CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTOS

C E R T I F I C O, que por solicitação verbal de pessoa interessada, verificando os registros eletrônicos de protestos desta Serventia, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de **NERONE MAIOLINO SIMIOLI,** C. I. C. **609.638.751-91**, em buscas realizadas no período referente aos últimos 05 anos.

O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Capital em 10 de novembro de 2014 às 15:42. Eu, ao final assinado, que a fiz digitar conferi e assino em público e raso.

Observação:

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de <<pessoa física>> ou <<jurídica>>, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Validade: 30 dias

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2014

Cicero RoberioCavalcante Leite<Escrevente Autorizado>

Pesquisado por: JESSICA

Cicero R. C. Leite
Escrevente Autorizado

1 - selo	R$ 0,81
2 - custas	R$1,90
3 - emolumentos	R$ 9,52
4- valor das folhas excedente	R$ 0,00
5 - TOTAL	R$ 12,23

Regulamentação das Despesas:
Custas/Tribunal de Justiça (Provimentos: 001/1995 e 015/2000);
Emolumentos (Leis: Fed-8.935/94 - 9.492/97 - 10.169/00, Est - 301/90 - 475/93, Prov - 015/00);
Selo (Leis: Fed - 10.169/01 e Est - 918/00 e 984/01 e Prov - 09/01).

Selo digital de fiscalização
I8AAI44879-CCC72
consulte a validade em:
www.tjro.jus.br/consultaselo/

4º Ofício de Protesto de Títulos

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Fachin

Drª. Luciana Fachin – Tabeliã
COMARCA DE PORTO VELHO, RONDÔNIA

3° TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia os registros de protesto de títulos e documentos, a meu cargo, deles verifiquei **"NADA"** constar em nome de: **NERONE MAIOLINO SIMIOLI** portador(a) do CPF nº **609.638.751-91**, em buscas realizadas no período de **5 anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta Capital do Estado de Rondônia, às 13:29 do dia abaixo.

Eu, no final assinado, a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

"A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome da pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo".

VALIDADE: 30 dias.

Porto Velho - RO., 10 de novembro de 2014.

3° TABELIONATO DE PROTESTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
PORTO VELHO - RONDÔNIA

Selo Digital de Fiscalização.
A7AAI41759-9A7D5
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

RENAN ABDELNOUR CORDEIRO - ESCREVENTE AUTORIZADO.

Usuário: RENAN
Despesas:
1. Emolumentos: R$ 9,52 **2.** Custas: R$ 1,90 **3.** Selo: R$ 0,81 **4.** Total: R$ 12,23

Regulamentação das Despesas:
Emolumentos/Custas/ Selo: (Leis: Federal - 8.935/94 - 9.492/97 - 10.169/00, Estadual - 301/90, 918/00 e 2.936/12) .

O Presente Documento Não Contém Rasuras ou Emendas. O Tabelionato de Protestos Não Se Responsabiliza Por Fotocópias Desta Certidão.

Rua Dom Pedro II, 637 - Salas 505 e 507 - 5ª andar - Edifício Centro Empresarial Porto Velho, Bairro Caiari
76.801-151 - Porto Velho, Rondônia - Tel 69 3211-4141 / Fax 69 3221-9446 - E-mail: tabelionatofachini@bol.com.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Nota Técnica 13646/2014/SEI-MC (0268595) SEI 53500.031702/2014-61 / pg. 109

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

C E R T I F I C O, que por solicitação verbal de pessoa interessada, verificando os registros eletrônicos de protestos desta Serventia, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de **NERONE MAIOLINO SIMIOLI,** CPF **609.638.751-91**, em buscas realizadas no período referente aos últimos (5) cinco anos.

O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Capital em 10 de novembro de 2014 às 14:14. Eu, ao final assinado, que a fiz digitar conferi e assino em público e raso.

Observação:
(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de <<pessoa física>> ou <<jurídica>>, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

VALIDADE: 30 DIAS

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2014

Keila Ferreira de Souza
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização
A5AAI43314-89272
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS SELO PORTO VELHO - RO

Despesas:

1. Valor das Custas.	:	R$ 1,90
2. Valor dos Emolumentos.	:	R$ 9,52
3. Valor do Selo.	:	R$ 0,81
4. TOTAL.	:	R$ 12,23

Pesquisado por:ALESSANDRA

Regulamentação das Despesas:
Emolumentos/Custas/Selo: (Leis Federal-8.935/94 - 9.492/97 - 10.169/00, Estadual - 301/90 - 918/00 e 2.936/12)

Autenticado eletronicamente após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Nota Técnica 15643/2014/SEI-MC (0288595) SEI 53500.051702/2014-61 / pg. 110

CARTÓRIO
DINALVA REZENDE
2º Ofício de Protesto de Títulos e Documentos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA - PORTO VELHO
Serventia do 2º Ofício de Protesto de Títulos e Documentos
Tabeliã: Drª Dinalva Alves de Souza Rezende

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

C E R T I F I C O, que por solicitação verbal de pessoa interessada, verificando os registros eletrônicos de protestos desta Serventia, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de **NERONE MAIOLINO SIMIOLI**, C. I. C. **609.638.751-91**, em busca realizadas no período de 5 anos até a presente data.

O referido é verdade, dou fé.

Dada e passada nesta Capital em 10 de novembro de 2014 às 13:55.

Eu, ao final assinado, que a fiz digitar conferi e assino em público e raso.

Solicitante (,)
Observação:
(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de <<pessoa física>> ou <<jurídica>>, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Validade: 30 dias.
Pesquisado por:
ROGERIO

Selo Digital de Fiscalização
A6AAI44434-40C57
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2014

CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
2º OFÍCIO
SELO

Irís de Paula Menezes.
Irís de Paula Menezes Escrevente Autorizada

Despesas:
1 - valor do selo . . . . . : R$ 0,81
2 - valor das custas . . . . . : R$ 1,90
3 - valor dos emolumentos . . . . . : R$ 9,52
4 - TOTAL . . . . . : R$ 12,23

Despesas estão regulamentadas: Custas/Tribunal de Justiça (Provimentos 001/1995 e 015/2000); Emolumentos (Leis: Federal - 8.935/94, 9.492/97, 9.841/99 e 10.169/00,Estadual - 301/90 e 475/93 e Provimento 015/00); Selo (Leis Federal 10.169/01 e Estadual 918/00 e 984/01 e Provimento 09/01

Rua Dom Pedro II, 637 - Centro, 9º Andar - Sala 905/907
Centro Empresarial Porto Velho - CEP 76.801-151 - Porto Velho - Rondônia
Fone/Fax: (0**69) 3224.4589 / 3224.4402 - E-mail: 2protesto_pvh@tjro.jus.br

Autenticado digitalmente por Assinador Interativo com Validação Gov.br
https://validar.iti.gov.br/index.html?id=f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Nota Técnica 08/2020/DFTD/SEI/MG (0296556) - SEI 0035[illegible]
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.931.671/0001-27 **MATRIZ**		**17/02/1984**

NOME EMPRESARIAL **RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA - ME**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **60.10-1-00 - Atividades de rádio**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALEGRIA	**4494**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.912-120	**AREAL DA FLORESTA**	**PORTO VELHO**	**RO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/12/2014** às **09:29:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Certidão obtida via Internet cedente (02707717) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 1

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA - ME
CNPJ: 04.931.671/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:46:07 do dia 21/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2015.
Código de controle da certidão: **E842.2B82.C374.D59B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Nova Consulta Preparar página para impressão

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Certidão obtida via Internet cedente (02707177) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 2

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04931671/0001-27
Razão Social: RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA ME
Endereço: RUA ALEGRIA 4494 / AREAL DA FLORESTA / PORTO VELHO / RO / 76800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014

Certificação Número: 2014112403594575089653

Informação obtida em 04/12/2014, às 09:34:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certidão obtida via Internet cedente (02707/17) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 3

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 04931671000127

Emitida às 09:35:11 do dia 04/12/2014 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta | Impressão de Boletos

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Certidão Judicial Nacional Gerada em 05/12/2014 às 09:37:17 - 5E153A0 - 042414/2013-03 / pg. 4

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | internet teia | menu ajuda

Dados da Consulta | Consulta

Relação de débitos para impressão do boleto

Detalhes dos Débitos:

Data para pagamento informada : 04/12/2014

Entidade: RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA - CNPJ: 04.931.671/0001-27

X	Vencimento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencial (Nosso Número)	Valor Débito	Situação
☐	30/11/2014	2014	801	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50409965782-0001	759,33	Vencido
☐	30/11/2014	2014	801	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50410115754-0001	690,25	Vencido
☐	30/11/2014	2014	801	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50410319082-0001	1.012,43	Vencido
☐	30/11/2014	2014	801	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50410319163-0001	690,26	Vencido
☐	30/11/2014	2014	801	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50410319244-0001	690,25	Vencido
☐	30/11/2014	2014	801	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50410319325-0001	690,25	Vencido
☐	30/11/2014	2014	801	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50410319406-0001	920,32	Vencido
☐	30/11/2014	2014	801	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50410319597-0001	690,25	Vencido
☐	30/11/2014	2014	801	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50410319678-0001	690,25	Vencido
☐	30/11/2014	2014	801	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50410319759-0001	690,26	Vencido
☐	30/11/2014	2014	801	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50410319830-0001	690,26	Vencido
☐	30/11/2014	2014	801	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50410319910-0001	690,26	Vencido
☐	30/11/2014	2014	801	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50410320099-0001	690,25	Vencido
☐	30/11/2014	2014	801	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50410603716-0001	759,33	Vencido
☐	30/11/2014	2014	801	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50410603805-0001	759,33	Vencido

Registro 1 até 15 de 15 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Atenção! No caso de crédito inscrito em dívida ativa desde 04/12/2008, o pagamento do boleto emitido nos sistemas SIGEC ou BOLETO não importa a quitação dos encargos legais previstos do Art. 37-A, § 1º., da Lei no 10.522/2002, com a redação incluída pela Lei no 11.941/2009, combinado com Art. 1o do Decreto-Lei no 1.025/1969, com as alterações introduzidas pelo art. 3 o do Decreto-Lei n o 1.569/1977 e pelo art. 12 do Decreto-Lei no 2.163/1984.

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela

Marcar Todos | Desmarcar Todos | Imprimir Selecionados | Ajuda Impressao

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Câmara dos Deputados / Centro de Documentação e Informação - Coordenação de Documentação - Seção de Jurisprudência e Legislação - Anexo III - Térreo - Praça dos Três Poderes - Brasília/DF - CEP 70160-900 - Fone: (61) 3216-5842 - Fax: (61) 3216-5810 - E-mail: bibjur@camara.gov.br

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CLUBE CIDADE LTDA - ME
CNPJ: 04.051.775/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:06:17 do dia 02/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2015.
Código de controle da certidão: **CA39.84F5.A997.FC60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Certidão obtida via Internet cessionária (02707217) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 6

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04051775/0001-47
Razão Social: RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA
Endereço: ROD. BR 364 - KM 3,5 S/N SAÍDA P/CUIABÁ / SETOR INDUSTRIAL / JI-PARANA / RO / 78960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111705084710115823

Informação obtida em 04/12/2014, às 09:42:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Certidão obtida via Internet cessionária (0270721) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.051.775/0001-47 **MATRIZ**		**07/08/2000**

NOME EMPRESARIAL
RADIO CLUBE CIDADE LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO CLUBE CIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
60.22-5-02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
60.22-5-01 - Programadoras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 364, KM 3,5	**S/N**	**SAIDA P/ CUIABA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.964-460	**SETOR INDUSTRIAL**	**JI-PARANA**	**RO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/12/2014** às **09:42:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Certidão obtida via Internet cessionária (02707217) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 8

imprimir

Nº 3508021

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **GISELE MAIOLINO SIMIOLI** nem contra **o CPF: 609.639.051-04**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/12/2014, às 10h05.

Data da última atualização do banco de dados: 04/12/2014, 10h05

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteligenciadeassinatura.com.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certidão obtida via internet sócios e dirigentes (0270885) SEI 35000.042414/2013-03 / pg. 9

imprimir

Nº 3508048

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI** nem contra **o CPF: 609.638.831-00**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/12/2014, às 10h06.

Data da última atualização do banco de dados: 04/12/2014, 10h06

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certidão obtida via internet sócios e dirigentes (02706883) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 10

imprimir

Nº 3508063

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO** nem contra **o CPF: 156.012.691-49**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/12/2014, às 10h07.

Data da última atualização do banco de dados: 04/12/2014, 10h07

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroteq.autenticidade-assinatura.com.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=TRF1&nome=GISELE%20MARIA%20PALHANO%20MAIOLINO%20FURTADO&... 1/1

Certidão obtida via internet sócios e dirigentes (02706883) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 11

imprimir

Nº 3508076

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **NERONE MAIOLINO SIMIOLI** nem contra **o CPF: 609.638.751-91**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/12/2014, às 10h07.

Data da última atualização do banco de dados: 04/12/2014, 10h07

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=TRF1&nome=NERONE%20MAIOLINO%20SIMIOLI&cpf=60963875191&tipocertid... 1/1

Certidão obtida via internet sócios e dirigentes (6276883) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 12

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **NERONE MAIOLINO SIMIOLI**

Inscrição: **017591471937** Zona: 25 Seção: 10

Município: 78 - ARIQUEMES UF: RO

Data de Nascimento: 05/05/1981 Domiciliado desde: 15/04/2008

Filiação: GISELE MARIA MAIOLINO SIMIOLI

VALTER OZLO SIMIOLI

Certidão emitida às 10:10 de 04/12/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **RSHI.NTWT.HKF/.YOCL**

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

us.br/saae/emissaoCertidaoQuitacao.do
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://idpfed.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Certidão obtida via internet sócios e dirigentes (02706883) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 13

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO**
Inscrição: **006664111937** Zona: 2 Seção: 93
Município: 35 - PORTO VELHO UF: RO
Data de Nascimento: 20/12/1958 Domiciliada desde: 18/03/2014
Filiação: MARIA ETIENNETTE PALHANO MAIOLINO
NERONE MAIOLINO

Certidão emitida às 10:12 de 04/12/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **ZLZ/.N93R.PMVN.FUH9**

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certidão obtida via internet sócios e dirigentes (02706883) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 14

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **GISELLE MAIOLINO SIMIOLI**
Inscrição: **129939580370** Zona: 119 Seção: 48
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ
Data de Nascimento: 03/10/1985 Domiciliada desde: 03/03/2004
Filiação: GISELE MARIA MAIOLINO SIMIOLI
VALTER OZLO SIMIOLI

Certidão emitida às 10:14 de 04/12/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **CZ+I.JU2S.JJJE.HA37**

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
us.br/saae/emissaoCertidaoQuitacao.do

Certidão obtida via internet sócios e dirigentes (02706883) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 15

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI**

Inscrição: **119932250337** Zona: 119 Seção: 181

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ

Data de Nascimento: 17/10/1983 Domiciliado desde: 19/09/2001

Filiação: GISELE MARIA MAIOLINO SIMIOLI

VALTER OZLO SIMIOLI

Certidão emitida às 10:16 de 04/12/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **FAVJ.ZFVF.Ø9UT.H5LM**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certidão obtida via internet sócios e dirigentes (02706883) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 16

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI**
Inscrição: **119932250337** Zona: 119 Seção: 181
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ
Data de Nascimento: 17/10/1983 Domiciliado desde: 19/09/2001
Filiação: GISELE MARIA MAIOLINO SIMIOLI
VALTER OZLO SIMIOLI

Certidão emitida às 10:18 de 04/12/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **YB8K.YACW.ID/M.V5YF**

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://indireg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Certidão obtida via internet sócios e dirigentes (02706883) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 17

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **GISELLE MAIOLINO SIMIOLI**
Inscrição: **129939580370** Zona: 119 Seção: 48
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO UF: RJ
Data de Nascimento: 03/10/1985 Domiciliada desde: 03/03/2004
Filiação: GISELE MARIA MAIOLINO SIMIOLI
VALTER OZLO SIMIOLI

Certidão emitida às 10:19 de 04/12/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **EXCY.6UJI.2QWC./POØ**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://indireg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Certidão obtida via internet sócios e dirigentes (02706883) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 18

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO**
Inscrição: **006664111937** Zona: 2 Seção: 93
Município: 35 - PORTO VELHO UF: RO
Data de Nascimento: 20/12/1958 Domiciliada desde: 18/03/2014
Filiação: MARIA ETIENNETTE PALHANO MAIOLINO
NERONE MAIOLINO

Certidão emitida às 10:21 de 04/12/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código
E1YH.F2VQ.GXLZ.CISU

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inddeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certidão obtida via internet sócios e dirigentes (02706883) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 19

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **NERONE MAIOLINO SIMIOLI**
Inscrição: **017591471937** Zona: 25 Seção: 10
Município: 78 - ARIQUEMES UF: RO
Data de Nascimento: 05/05/1981 Domiciliado desde: 15/04/2008
Filiação: GISELE MARIA MAIOLINO SIMIOLI
VALTER OZLO SIMIOLI

Certidão emitida às 10:22 de 04/12/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **IXAT.RD4C.RH1A.OLRX**

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.com.br/leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certidão obtida via internet sócios e dirigentes (02706883) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - DEOC
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - GTCO
Subgrupo Legal de Pós-Outorga - SLPOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53000.042414/2013-03		
Entidade cedente: Rondovisão-Rondônia Rádio e Televisão Ltda	**Entidade cessionária:** Rádio Clube Cidade Ltda	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Ji-Paraná	**UF: RO**
Validade da Outorga: vencida	**Período:** 1986/1996	**Nº do Processo de renovação de outorga** 53000.054462/2006-15 (53800.000085/1997-28)

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
	1.1.1 Requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades;	OK	Fl.2 e 41-processo
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Fl. 61 a 71 - anexo
	1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	Fl.61 – processo; Fl.73 – anexo/copia simples
REGULARIDADE FISCAL	1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	58 – processo; Fl. 1 (0270717)
	1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	OK	Fl. 51-
	1.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	OK	Fl.63 e 82-processo; Fl.72 FGTS cópia simples anexo
	1.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Fl.57;60;65-processo; Fl.2(0270717)
	1.1.8. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	Fl. 4 e 5(0270717) - debito

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (0270569) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 21
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. **SE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão;	OK	Fl. 26 a 48- anexo
	2.1.2. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	
	2.1.3. Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	OK	Fl. 8 e 9- anexo
	2.1.4. Declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;	OK	Fl. 10 e 11 - anexo
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Fl. 17/21 - anexo
	2.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	Fl.12- processo; Fl.23 – anexo/cópia simples
	2.1.7. Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;	PENDENTE	
REGULARIDADE FISCAL	2.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)	OK	Fl.13- processo; FL.3 (0270721)
	2.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	OK	Fl.17 – anexo/copia simples
	2.1.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	OK	Fl. 10 e 19- - processo; Fl.22 FGTS, fl.25 SS – anexo/copias simples; FL.2(0270721)
	2.1.11. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Fl.80/81 - processo; União fl.24 – anexo/copia simples; FL.1 (0270721)
	2.1.12. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (se já for executante de serviço de radiodifusão)	Não se aplica	

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (0270959) SEI 53000.042414/2015-03 / pg. 22

3.1. DOCUMENTOS	NOME (S) DO (S) SÓCIOS (S) E DIRETOR (ES)	SITUAÇÃO	FL(s).
3.1.1. Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	94 - anexo
	Giselle Maiolino Simioli	PENDENTE	85 anexo/carteira de motorista
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	76 - anexo
	Nerone Maiolino Simioli	OK	103 - anexo
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	PENDENTE	
	Giselle Maiolino Simioli	PENDENTE	
	Alexandre Maiolino Simioli	PENDENTE	
	Nerone Maiolino Simioli	PENDENTE	
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Federal dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	Fl.6/7 processo; fl. 3 (0270883)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	Fl. 1 (0270883)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	Fl. 2(0270883)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	Fl. 4 (0270883)
3.1.6. Certidões negativas criminais da Justiça estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	PENDENTE	
	Giselle Maiolino Simioli	PENDENTE	
	Alexandre Maiolino Simioli	PENDENTE	
	Nerone Maiolino Simioli	PENDENTE	
3.1.7. Certidões negativas criminais da Justiça federal dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	FL.7 processo; fl. 3 (0270883)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	Fl. 1 (0270883)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK .	Fl. 2(0270883)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	Fl. 4 (0270883
3.1.8. Certidões negativas criminais da Justiça eleitoral dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	fl. 11 (0270883)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	fl. 10 (0270883)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	Fl.79 – anexo; fl. 8 (0270883)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	fl. 12 (0270883)

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (0270883) SEI 53000.042414/2015-03 / pg. 23

3.1.9. Certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	99/102 - anexo
	Giselle Maiolino Simioli	OK	90/93 - anexo
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	81/84 -anexo
	Nerone Maiolino Simioli	OK	108/111 - anexo
3.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	fl. 6 (0270883)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	fl. 7 (0270883)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	fl. 8 (0270883)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	fl. 5 (0270883)
3.1.11. Declaração de que não é sócio de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	PENDENTE	
	Giselle Maiolino Simioli	PENDENTE	
	Alexandre Maiolino Simioli	PENDENTE	
	Nerone Maiolino Simioli	PEDENTE	
3.1.12. Declaração de que não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	38; 12 ;13- anexo
3.1.13. Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	39; 14,15 - anexo

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	RUBRICA	DATA
NOME: **Joana Carvalho Almeida** **CARGO**: **ANALISTA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**		17/12/2014
CONFERIDO POR:	**RUBRICA**	**DATA**
NOME: ANALISTA **CARGO: Escolha o Cargo**		Clique aqui para inserir uma data.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (0270959) SEI 53000.042414/2015-03 / pg. 24
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 19441/2014/SEI-MC

Processo nº: 53000.042414/2013-03

Assunto: EXIGÊNCIA II. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rondovisão-Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Clube Cidade Ltda (cessionária).

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre registrar que as Entidades interessadas apresentaram documentação, sob o protocolo n° 53900.031792/2014-61(documento SEI-MC n° 0268595), com vistas à complementação da instrução processual do pedido, em virtude da exigência feita na Nota Técnica n° 15648/2014 SEI-MC (documento SEI-MC n°0218541) e encaminhada por intermédio do Oficio n° 17807/2014 SEI-MC (documento SEI-MC n° 0218575).

3. Procedida a análise dos autos, em conformidade com a Lista de Verificação de Documentos (documento SEI-MC n°0270959) constatou-se que, para a completa instrução do feito, a Entidade deverá complementar a documentação apresentada fazendo anexar aos autos os seguintes documentos, **em original ou cópia autenticada**:

3.1. EM RELAÇÃO À RONDOVISÃO-RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

a) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL; (**Consulta ao SIGEC no dia 04.12.2014 verificou a existência de débitos**)

3.2. RELATIVOS À RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA.:

b) Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;

3.3. RELATIVOS A TODOS OS SÓCIOS DA RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA.:

c) Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

OBS: Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, deverá ser apresentada conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.

d) Declaração de que não é sócio de outra entidade que execute o mesmo

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 1967;

3.3.1. RELATIVO A SRª GISELLE MAIOLINO SIMIOLI:

e) Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;(**apresentou carteira de motorista**)

CONCLUSÃO

4.Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3 (**em original ou cópia autenticada**), ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Chefe de Serviço**, em 17/12/2014, às 18:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador de Análise de Atos Societários**, em 17/12/2014, às 18:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 18/12/2014, às 13:43, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1220035

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0270965** e o código CRC **ADD4CEEF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 21616/2014/SEI-MC

Brasília, 17 de dezembro de 2014

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Rua Dourados s/n - Áreas Especiais
78.932-000 Ariquemes/RO

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.042414/2013-03**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica nº 19441/2014/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 18/12/2014, às 13:43, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1220035

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0271087** e o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Ofício 21616 (0271087) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 27
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

OF: 21616/2014/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RONDOVISÃO- RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
RUA DOURADOS S/N – ÁREAS ESPECIAIS
CEP: 78.932-000 ARIQUEMES/RO
PROC:53000.042414/2013
TRANSFERÊNCIA DIRETA

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
MP
PESO / WEIGHT (kg)
JG 08954310 2 BR

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Correios (origem externa) JG 08954310 2 BR (0320113) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 29

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08954310 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

_____-___

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Outros (origem externa) JG 08954310 2 BR (0820113) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 30
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

53900.007443/2015-39

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial.

Processo nº 53.000.042414/2013-03

Exigência Ofício nº 21616/2014/ SEI-MC

Nota Técnica nº 19441/2014/SEI-MC

Atendendo ao Ofício nº 21616/2014/SEI-MC recebida em 25 de Janeiro de 2015 , que encaminha a nota técnica Nº 19441/2014/SEI-MC, estamos encaminhando a essa Secretaria documentos com vistas ao atendimento as exigência formulada por esse Ministério e anexamos toda a documentação exigida e solicitada na referida Nota técnica.

Atenciosamente,

Ji - Paraná, 28 de Janeiro de 2015

RONDOVISÃO – RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 12/02/15 As --:--
Nome Legível Barbara

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Carta (0376334) SEI 53900.007443/2015-39 / pg. 1

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ, até a presente data, contra **NERONE MAIOLINO SIMIOLI**, **CPF nº 609.638.751-91**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 62AC-WT8X-X54H-28Y1** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 27/01/2015 09:59:28 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endere

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Carta (0376334) SEI 53500.007443/2015-39 / pg. 2
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ, até a presente data, contra **ALEXANDRE MAIOLINO FURTADO**, **CPF nº 609.638.831-00**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 4F46-JG15-JHXT-7VM8** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 27/01/2015 09:55:16 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Carta (0376554) SEI 53500.007443/2015-89 / pg. 3
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ, até a presente data, contra **GISELLE MAIOLINO SIMIOLI**, **CPF nº 609.639.051-04**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: ENQK-IQQE-DUTH-QREX** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 27/01/2015 10:16:13 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Carta (0376334) SEI 53960.007443/2015-89 / pg. 4

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ, até a presente data, contra **GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO**, **CPF nº 156.012.691-49**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: RNWA-HGKB-QBUN-WPBU** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 27/01/2015 10:21:58 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Carta (0376554) SEI 53500.007443/2015-39 / pg. 5
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

PROJETO DE INVESTIMENTO

Declaro para os devidos fins de direito que a empresa: Rádio Clube Cidade Ltda, CNPJ 04.051.775/0001-47, através dos seus sócios abaixo descrito pagou a vista no ano 2006 a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela compra da permissão de 1 (uma) FM pertencente a empresa Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda. Esses valores estão registrados e declarados contabilmente.

Por ser verdade firmo o presente.

QUADRO SOCIETÁRIO

Gisele Mª P. Maiolino Furtado	1%	R$ 150,00
Nerone Maiolino Simioli	33%	R$ 4.950,00
Alexandre Maiolino Simioli	33%	R$ 4.950,00
Giselle Maiolino Simioli	33%	R$ 4.950,00

TOTAL CAPITAL **R$ 15.000,00**

ESCRITORIO CONTABIL Iguaçu Ltda

Clayton Luiz Miranda
CRC 3893/0-0
CPF 566.102.892-04

Rondovisao- Rondônia Radio e Televisão

Radio Clube Cidade Ltda

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Carta (0376554) SEI 53500.007443/2015-89 / pg. 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Santos Pereira

2º OFÍCIO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
2º TABELIÃO
Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira
SUBSTITUTA
Dra. Cinthya Spengler dos Santos Pereira Barbosa Santos

=CERTIDÃO DE NASCIMENTO=

Certifico que às Fls. **137** do Livro **224** sob o n.º de Ordem **86826** foi lavrado no dia **18 de outubro de 1985**,nesta cidade de Campo Grande MS, o assento de nascimento de **GISELLE MAIOLINO SIMIOLI,** do sexo **FEMININO**, nascida no dia **3 de outubro de 1985**,às **06** horas **50** minutos em **SANTA CASA CAMPO GRANDE /MS.**

Filha de **VALTER OZLO SIMIOLI** .

e de **GISELE MARIA MAIOLINO SIMIOLI** .

São avós paternos **ADÃO SIMIOLI** .

e **JOANA SIMIOLI** .

e avós maternos **NERONE MAIOLINO** .

e **MARIA ETIENNETE PALHANO MAIOLINO** .

Foi declarante **O PAI**

e serviram de testemunhas constantes no termo.

Observações **NADA CONSTA***

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande MS, **4 de agosto de 2004**

2º Ofício Santos Pereira Campo Grande

DRª CINTHYA SPENGLER DOS SANTOS PEREIRA BARBOSA SANTOS
TABELIÃ SUBSTITUTA DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
JOSÉ SALAZAR DA COSTA FERREIRA
ESCREVENTE COMPROMISSADO

José Salazar da Costa Ferreira
1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato
Escrevente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a80[illegible]
Carta (03785591) SEI 53000.007443/2015-39 / pg. 7
f20a80[illegible]

ANATI

BOA TARDE
ALAN SEABRA NICOLAU

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA**

CNPJ: **04.931.671/0001-27**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:46:00 do dia 06/02/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/03/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Este documento é cópia fiel do original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Carta (0376554) SEI 53500.007443/2015-89 / pg. 8

Recebido em 25/01/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 21616/2014/SEI-MC

Brasília, 17 de dezembro de 2014

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Rua Dourados s/n - Áreas Especiais
78.932-000 Ariquemes/RO

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.042414/2013-03**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica nº 19441/2014/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo, Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 18/12/2014, às 13:43, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1220035

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37aeda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37aeda

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0271087** e o código CRC **8770FBFE**.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 19441/2014/SEI-MC

Processo nº: 53000.042414/2013-03

Assunto: EXIGÊNCIA II. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rondovisão-Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Clube Cidade Ltda (cessionária).

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre registrar que as Entidades interessadas apresentaram documentação, sob o protocolo n° 53900.031792/2014-61(documento SEI-MC n° 0268595), com vistas à complementação da instrução processual do pedido, em virtude da exigência feita na Nota Técnica n° 15648/2014 SEI-MC (documento SEI-MC n°0218541) e encaminhada por intermédio do Oficio n° 17807/2014 SEI-MC (documento SEI-MC n° 0218575).

3. Procedida a análise dos autos, em conformidade com a Lista de Verificação de Documentos (documento SEI-MC n°0270959) constatou-se que, para a completa instrução do feito, a Entidade deverá complementar a documentação apresentada fazendo anexar aos autos os seguintes documentos, **em original ou cópia autenticada**:

3.1. EM RELAÇÃO À RONDOVISÃO-RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

a) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL; (**Consulta ao SIGEC no dia 04.12.2014 verificou a existência de débitos**)

3.2. RELATIVOS À RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA.:

b) Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;

3.3. RELATIVOS A TODOS OS SÓCIOS DA RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA.:

c) Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

OBS: Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, deverá ser apresentada conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.

d) Declaração de que não é sócio de outra entidade que execute o mesmo tipo de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

3.3.1. RELATIVO A SRª GISELLE MAIOLINO SIMIOLI:

e) Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses; **(apresentou carteira de motorista)**

CONCLUSÃO

4.Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3 (**em original ou cópia autenticada**), ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira, Chefe de Serviço,** em 17/12/2014, às 18:20, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador de Análise de Atos Societários,** em 17/12/2014, às 18:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo, Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial,** em 18/12/2014, às 13:43, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1220035

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0270965** e o código CRC **ADD4CEEF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - DEOC
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - GTCO
Subgrupo Legal de Pós-Outorga - SLPOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53000.042414/2013-03		
Entidade cedente: Rondovisão-Rondônia Rádio e Televisão Ltda	**Entidade cessionária:** Rádio Clube Cidade Ltda	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Ji-Paraná	**UF: RO**
Validade da Outorga: vencida	**Período:** 1986/1996	**Nº do Processo de renovação de outorga** 53000.054462/2006-15 (53800.000085/1997-28)

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
	1.1.1 Requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades;	OK	Fl.2 e 41-processo
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Fl. 61 a 71 - anexo
	1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	Fl.61 – processo; Fl.73 – anexo/copia simples
REGULARIDADE FISCAL	1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	58 – processo; Fl. 1 (0270717)
	1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	OK	Fl. 51-
	1.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	OK	Fl.63 e 82-processo; Fl.72 FGTS cópia simples anexo
	1.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Fl.57;60;65-processo; Fl.2(0270717)
	1.1.8. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	Fl. 4 e 5(0270717) – debito 8

2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (0572646) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 1
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. **SE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão;	OK	Fl. 26 a 48- anexo
	2.1.2. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	
	2.1.3. Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	OK	Fl. 8 e 9- anexo
	2.1.4. Declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;	OK	Fl. 10 e 11 - anexo
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Fl. 17/21 - anexo
	2.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	Fl.12- processo; Fl.23 – anexo/cópia simples
	2.1.7. Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;		6
REGULARIDADE FISCAL	2.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)	OK	Fl.13- processo; FL.3 (0270721)
	2.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	OK	Fl.17 – anexo/copia simples
	2.1.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	OK	Fl. 10 e 19- - processo; Fl.22 FGTS, fl.25 SS – anexo/copias simples; FL.2(0270721)
	2.1.11. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Fl.80/81 - processo; União fl.24 – anexo/copia simples; FL.1 (0270721)
	2.1.12. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (se já for executante de serviço de radiodifusão)	Não se aplica	

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (0372646) SEI 53000.042474/2013-03 / pg. 2

3.1. DOCUMENTOS	NOME (S) DO (S) SÓCIOS (S) E DIRETOR (ES)	SITUAÇÃO	FL(s).
3.1.1. Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	94 - anexo
	Giselle Maiolino Simioli	OK	85 anexo/carteira de motorista 7 cópia não autenticada da certidão de nascimento 9 (processo principal)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	76 - anexo
	Nerone Maiolino Simioli	OK	103 - anexo
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	5
	Giselle Maiolino Simioli	OK	4
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	3
	Nerone Maiolino Simioli	OK	2
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Federal dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	Fl.6/7 processo; fl. 3 (0270883)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	Fl. 1 (0270883)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	Fl. 2(0270883)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	Fl. 4 (0270883)
3.1.6. Certidões negativas criminais da Justiça estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	5
	Giselle Maiolino Simioli	OK	4
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	3
	Nerone Maiolino Simioli	OK	2
3.1.7. Certidões negativas criminais da Justiça federal dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	FL.7 processo; fl. 3 (0270883)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	Fl. 1 (0270883)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK .	Fl. 2(0270883)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	Fl. 4 (0270883
3.1.8. Certidões negativas criminais da Justiça eleitoral dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	fl. 11 (0270883)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	fl. 10 (0270883)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (0572646) SEI 53000.042474/2013-03 / pg. 3
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

	Alexandre Maiolino Simioli	OK	Fl.79 – anexo; fl. 8 (0270883)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	fl. 12 (0270883)
3.1.9. Certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	99/102 - anexo
	Giselle Maiolino Simioli	OK	90/93 - anexo
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	81/84 -anexo
	Nerone Maiolino Simioli	OK	108/111 - anexo
3.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	fl. 6 (0270883)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	fl. 7 (0270883)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	fl. 8 (0270883)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	fl. 5 (0270883)
3.1.11. Declaração de que não é sócio de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	PENDENTE	-
	Giselle Maiolino Simioli	PENDENTE	-
	Alexandre Maiolino Simioli	PENDENTE	-
	Nerone Maiolino Simioli	PEDENTE	-
3.1.12. Declaração de que não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	38; 12 ;13- anexo
3.1.13. Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	39; 14,15 - anexo

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	RUBRICA	DATA
NOME: **HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA** **CARGO**: **ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO**		24/06/2015

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (0572646) SEI 53000.042474/2013-03 / pg. 4
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 13709/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.042414/2013-03
Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rondovisão-Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Clube Cidade Ltda (cessionária).

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre registrar que as Entidades interessadas apresentaram documentação, sob o protocolo n° 53900.007443/2015-39, com vistas à complementação da instrução processual, em virtude da exigência formulada por esta Secretaria, nos termos da Nota Técnica n° 19441/2014 SEI-MC (evento SEI-MC n° 0270965), encaminhada por intermédio do Oficio n° 21616/2014 SEI-MC (evento SEI-MC n° 0271087).

3. Procedida à análise da documentação apresentada, em conformidade com a Lista de Verificação de Documentos (evento SEI-MC n° 0572046) constatou-se a ausência de documentos imprescindíveis para o prosseguimento do feito. Assim, para a regular instrução, a Entidade deverá complementar a documentação apresentada fazendo anexar aos autos os seguintes documentos:

3.1. RELATIVOS A TODOS OS SÓCIOS DA RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA.:

a) Declaração, firmada por seu respectivo declarante, de que não é sócio de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n° 236, de 1967;

4. **Ressalta-se que a exigência acima mencionada se justifica em razão de as declarações dispostas no § 4º do art. 15 do Decreto nº 52.795/63 possuírem caráter personalíssimo, devendo, portanto, ser firmadas por seus respectivos declarantes. Outrossim, caso sejam firmadas por procurador deverão ser apresentadas, também, as respectivas procurações conferindo poderes específicos para tanto.**

5. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à ade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda/
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Analista Tec Administrativo**, em 24/06/2015, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Chefe de Serviço**, em 24/06/2015, às 15:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 24/06/2015, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0572056** e o código CRC **86799CD7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda/

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 19901/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de junho de 2015

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Rua Dourados s/n - Áreas Especiais
78.932-000 Ariquemes/RO

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.042414/2013-03**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 13709/2015/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 24/06/2015, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0572062** e o código CRC **86F4C7A7**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

OF: 19901/2015/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RONDOCISÃO – RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
RUA DOURADOS S/N – ÁREAS ESPECIAIS
CEP: 78.932-000 ARIQUEMES/RO
PROC:. 53000.042414/2013
TRANSFERÊNCIA DIRETA



f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Outros (Origem externa) AR 08953973 0 BR (0572727) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 9



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Outros (origem externa) AR JG089539730BR (0572727) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 10
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

53900.034978/2015-82.

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA

PROCESSO Nº **53000.042414/2013-03**
RONDOVIÃO RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Rua Dourados s/n – Áreas Especiais
Cep: 78.932-000
Ariquemes - Rondônia

Atendendo ao oficio nº 19901/2015/SEI-MC, estamos encaminhando a essa secretaria, cópia da nota técnica, com vistas ao atendimento da exigência formulada por esse ministério, e anexamos os documentos abaixo descriminados:

RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA
. Declaração art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967

Ji-Paraná-Rondônia,03 julho de 2015.

Atenciosamente,

RONDOVIÃO RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 03 / 07 / 15
Nome Legível Ana Paula.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Ofício (0607521) SEI 53900.034978/2015-82 / pg. 1

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO**, brasileira, divorciada judicialmente, empresária em telecomunicações, Identidade número 000.770.000 SSP/MS e CPF nº 156.012.691-49, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho - Rondônia, 03 julho de 2015.

Atenciosamente,

RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA
GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
CPF: 156.012.691-49

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Ofício (0607521) SEI 53500.034976/2015-82 / pg. 2

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **NERONE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileiro, solteiro, publicitário, Portador do CPF nº 609.638.751-91 e RG nº 000867.000 SSP/MS, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho - Rondônia, 03 julho de 2015.

Atenciosamente,

RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA
NERONE MAIOLINO SIMIOLI

CPF: 609.638.751-91

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Ofício (0007321) SEI 53500.054978/2015-82 / pg. 3

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico e de produção, Portador do CPF nº 609.638.831-00 e RG nº 000 966.000 SSP/MS**, declaro que** não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho - Rondônia, 03 julho de 2015.

Atenciosamente,

RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA
ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI

CPF: 609.638.831-00

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Ofício (0607321) SEI 53500.054076/2015-82 / pg. 4

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **GISELLE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileira, solteira, publicitária, Portadora do CPF nº 609.639.051-04 e RG nº 000842.000 SSP/MS**,** declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho - Rondônia, 03 **julho de 2015.**

Atenciosamente,

RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA
GISELLE MAIOLINO SIMIOLI
CPF: 609.639.051-04

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Ofício (0607521) SEI 53500.034978/2015-82 / pg. 5

Recebido 02/7/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 19901/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de junho de 2015

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Rua Dourados s/n - Áreas Especiais
78.932-000 Ariquemes/RO

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.042414/2013-03**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 13709/2015/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 24/06/2015, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 13709/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.042414/2013-03
Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rondovisão-Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Clube Cidade Ltda (cessionária).

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre registrar que as Entidades interessadas apresentaram documentação, sob o protocolo nº 53900.007443/2015-39, com vistas à complementação da instrução processual, em virtude da exigência formulada por esta Secretaria, nos termos da Nota Técnica nº 19441/2014 SEI-MC (evento SEI-MC nº 0270965), encaminhada por intermédio do Ofício nº 21616/2014 SEI-MC (evento SEI-MC nº 0271087).

3. Procedida à análise da documentação apresentada, em conformidade com a Lista de Verificação de Documentos (evento SEI-MC nº 0572046) constatou-se a ausência de documentos imprescindíveis para o prosseguimento do feito. Assim, para a regular instrução, a Entidade deverá complementar a documentação apresentada fazendo anexar aos autos os seguintes documentos:

3.1. RELATIVOS A TODOS OS SÓCIOS DA RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA.:

a) Declaração, firmada por seu respectivo declarante, de que não é sócio de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

4. **Ressalta-se que a exigência acima mencionada se justifica em razão de as declarações dispostas no § 4º do art. 15 do Decreto nº 52.795/63 possuírem caráter personalíssimo, devendo, portanto, ser firmadas por seus respectivos declarantes. Outrossim, caso sejam firmadas por procurador deverão ser apresentadas, também, as respectivas procurações conferindo poderes específicos para tanto.**

5. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Ofício (0607521) SEI 53500.054978/2015-82 / pg. 7

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Analista Tec Administrativo**, em 24/06/2015, às 15:49, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira, Chefe de Serviço**, em 24/06/2015, às 15:50, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 24/06/2015, às 15:51, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0572056** e o código CRC **86799CD7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

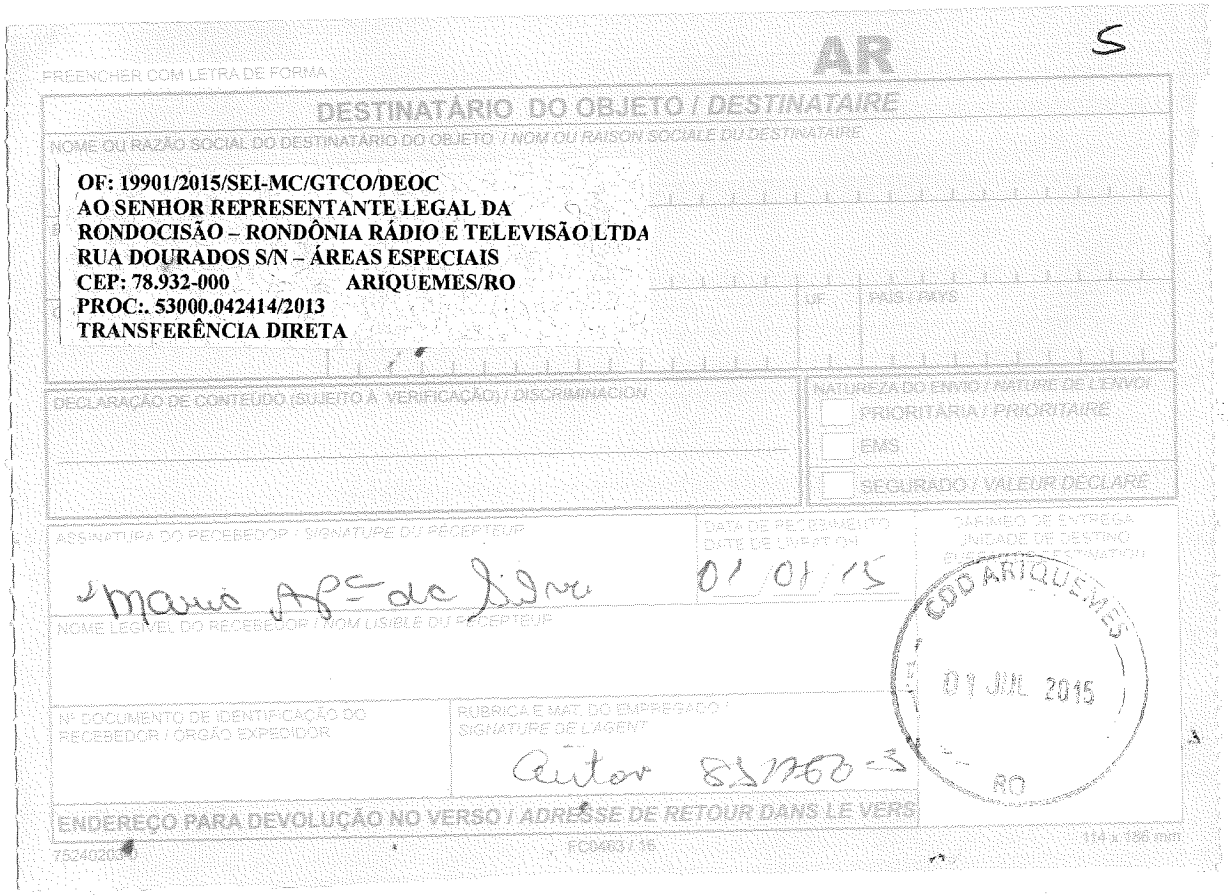
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Ofício (0807321) SEI 53500.034078/2015-82 / pg. 8

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0572062** e o código CRC **86F4C7A7**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Ofício (0607321) SEI 53500.034975/2019-82 / pg. 9
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

5

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 19901/2015/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RONDOCISÃO – RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
RUA DOURADOS S/N – ÁREAS ESPECIAIS
CEP: 78.932-000 ARIQUEMES/RO
PROC:. 53000.042414/2013
TRANSFERÊNCIA DIRETA

UF / PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DECLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*

Maria Aparecida Silva

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

01/01/15

CARIMBO DE ENTREGA / *UNITÉ DE DESTINO*

CDD ARIQUEMES
01 JUL 2015
RO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Autor 85762-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524020

FORMATO 16

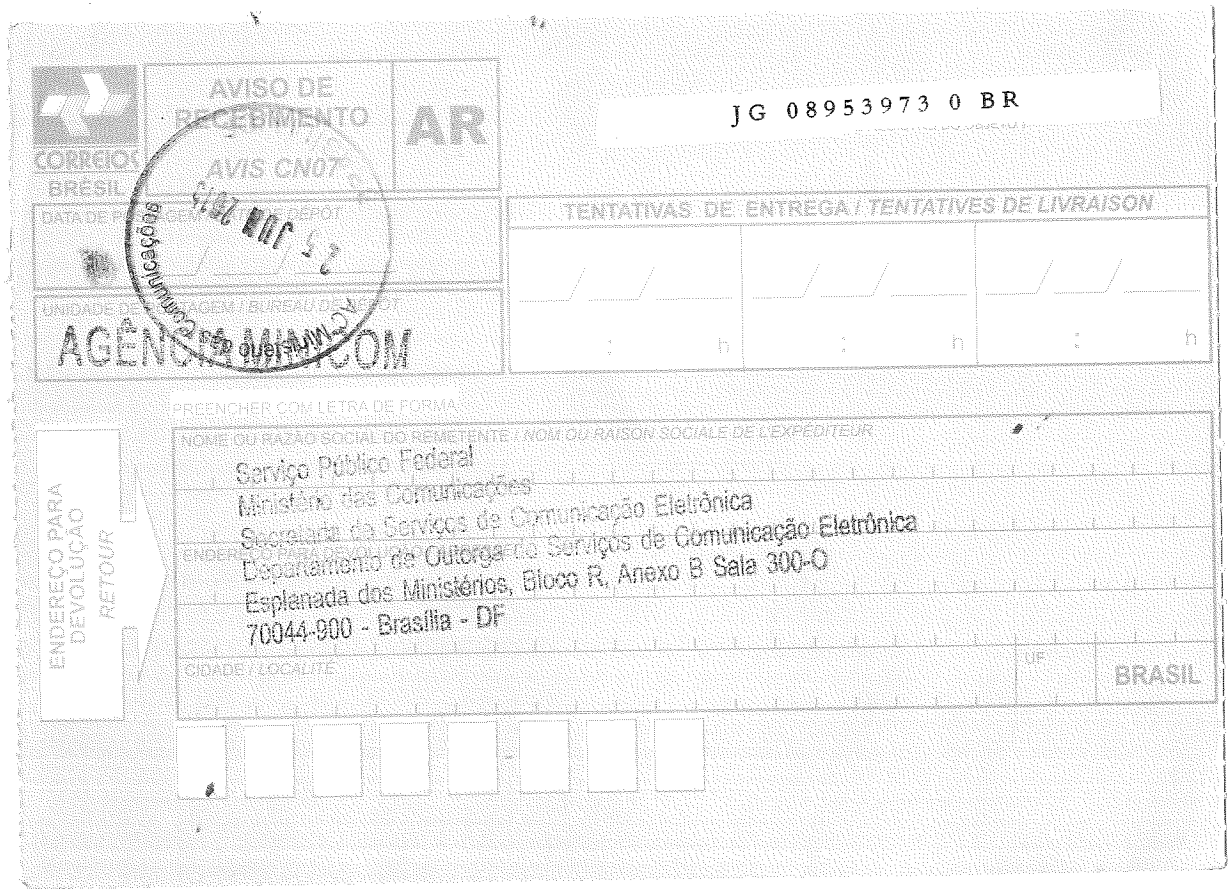
114 x 196 mm

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Outros (origem externa) AR RECEBIDO (0688387) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.anatel.gov.br/autenticidade-assinatura.aspx?id=f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda0.042414/2013-03 / pg. 2



CORREIOS BRESIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08953973 0 BR

DATA DE DISTRIBUIÇÃO / DATE DE DÉPOT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO / BUREAU DISTRIBUTEUR

AGÊNCIA MANACOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
229	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	RO	Ji-Paraná	FM	3	L

Usuário: - **Data: 01/10/2015** **Hora: 14:59:23**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Certificação Digital nº 1412114/2013-03 / pg. 3

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: RO **Município: Ji-Paraná**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
BISPO & FERNANDES LTDA	Ji-Paraná	07/10/2011	07/10/2021
RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	Ji-Paraná	06/10/1986	06/10/1996

Usuário: - **Data: 01/10/2015** **Hora: 14:59:43**

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Cópia sem valor para entrega. (07/08/2015) - SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 4

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA

CNPJ: 04931671000127
Presidente:
Endereço: RUA ALEGRIA - FLORESTA
E-mail:
Capital Social: 5.400,00
Reserva de Capital:
Total: 5.400,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
043.794.467-00	ROMULO VILAR FURTADO	225	225,00
602.328.201-63	ADRIANA GOMES FURTADO ANDREOLI	5.175	5.175,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
043.794.467-00	ROMULO VILAR FURTADO	GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Certidão gerada via Internet (07/10/2015) - SEI 53500.028114/2013-03 / pg. 5

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 04931671000127

Emitida às 15:10:06 do dia 01/10/2015 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta | Impressão de Boletos

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Certidão gerada via Internet (2485340) - SEI 53500.032114/2013-03 / pg. 6

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 04.931.671/0001-27

RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADRIANA GOMES FURTADO ANDREOLI	602.328.201-63	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Sócio	5175	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ji-Paraná
ROMULO VILAR FURTADO	043.794.467-00	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Ji-Paraná
		RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Sócio	225	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ji-Paraná

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 01/10/2015 **Hora:** 15:00:22

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Gerado online via internet (07/07/2021 - SEI/Anatel 0114/2013-03 / pg. 7

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 602.328.201-63

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADRIANA GOMES FURTADO ANDREOLI	602.328.201-63	SISTEMA MERIDIONAL DE COMUNICACAO LTDA	05.913.363/0001-31	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	RO	Cacoal
		RADIO CLUBE DE PIMENTA BUENO LTDA	05.654.025/0001-22	Sócio	1000	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Pimenta Bueno
		RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Sócio	5175	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ji-Paraná
		RADIO NEQUEM LTDA	05.896.048/0001-43	Sócio	1000	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Jaru
		RADIO AMAZONIA DE COLORADO DO OESTE LTDA	05.600.036/0001-20	Sócio	500	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Colorado do Oeste
		TV ALLAMANDA LTDA	05.687.918/0001-74	Sócio	1442	0,00%	0,00%	TV	--	RO	Porto Velho
		SISTEMA MERIDIONAL DE COMUNICACAO LTDA	05.913.363/0001-31	Sócio	13475	0,00%	0,00%	TV	--	RO	Cacoal

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 01/10/2015 **Hora:** 15:01:33

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Cópia não oficial via internet (PRT 57/97-SE/CGU) de 24/10/2013 / pg. 8

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 043.794.467-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROMULO VILAR FURTADO	043.794.467-00	TV ALLAMANDA LTDA	05.687.918/0001-74	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	RO	Porto Velho
		RADIO CLUBE DE CACOAL LTDA	05.600.069/0001-70	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Cacoal
		RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Ji-Paraná
		RADIO EDUCADORA DE ROLIM DE MOURA LTDA	04.913.430/0001-55	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Regional	RO	Rolim de Moura
		RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Sócio	225	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ji-Paraná
		RADIO CLUBE DE CACOAL LTDA	05.600.069/0001-70	Sócio	2000	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Cacoal
		TV ALLAMANDA LTDA	05.687.918/0001-74	Sócio	360	0,00%	0,00%	TV	--	RO	Porto Velho
		RADIO EDUCADORA DE ROLIM DE MOURA LTDA	04.913.430/0001-55	Sócio	1000	0,00%	0,00%	OM	Regional	RO	Rolim de Moura

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 01/10/2015 **Hora:** 15:02:34

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Cópia não oficial via internet (PRT 0773/2014) SEI/Ofício 2114/2013-03 / pg. 9

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

CNPJ: 04051775000147

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Gerado pela Via Internet 07/07/2015 - SIS Data: 30/12/2014/2013-03 / pg. 10

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **04.051.775/0001-47**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:05:57 do dia 01/10/2015 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Gerado pela Versão 1.0.0.0 de 14/2013-03 / pg. 11

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: Giselle Maiolino Simioli

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GISELLE MAIOLINO SIMIOLI	609.639.051-04	RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Sócio	500	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ariquemes

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 01/10/2015 **Hora:** 15:05:47

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: Giselle Maiolino Simioli

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GISELLE MAIOLINO SIMIOLI	609.639.051-04	RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Sócio	500	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ariquemes

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 01/10/2015 **Hora:** 15:06:20

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Câmara dos Deputados / Centro de Documentação e Informação - Coordenação de Arquivamento de Documentos - Anexo III - Térreo - 70160-900 - Brasília-DF - Fone: (61) 3216-5814/2013-03 / pg. 13

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: Alexandre Maiolino Simioli

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI	609.638.831-00	RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Sócio	95	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ariquemes

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 01/10/2015 **Hora:** 15:06:43

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Câmara dos Deputados / Centro de Documentação e Informação - Coordenação de Arquivamento de Documentos - Anexo III - Térreo - Praça dos Três Poderes - Brasília/DF - CEP 70160-900 - Fone: (61) 3216-5814/2013-03 / pg. 14

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: Nerone Maiolino Simioli

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NERONE MAIOLINO SIMIOLI	609.638.751-91	RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Sócio	95	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ariquemes

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 01/10/2015 **Hora:** 15:07:33

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Câmara dos Deputados / Centro de Documentação e Informação - Coordenação de Arquivamento de Documentos - Anexo III - Térreo - Praça dos Três Poderes - Brasília/DF, CEP 70160-900 - Fone: (61) 3216-5808 - arquivamento.cedi@camara.leg.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - DEOC
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - GTCO
Subgrupo Legal de Pós-Outorga - SLPOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53000.042414/2013-03		
Entidade cedente: Rondovisão-Rondônia Rádio e Televisão Ltda	**Entidade cessionária:** Rádio Clube Cidade Ltda	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Ji-Paraná	**UF: RO**
Validade da Outorga: vencida	**Período:** 1986/1996	**Nº do Processo de renovação de outorga** 53000.054462/2006-15 (53800.000085/1997-28)

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
	1.1.1 Requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades;	OK	Fl.2 e 41-processo
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Fl. 61 a 71 - anexo
	1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	Fl.61 – processo; Fl.73 – anexo/copia simples
REGULARIDADE FISCAL	1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	58 – processo; Fl. 1 (0270717)
	1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	OK	Fl. 51-
	1.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	OK	Fl.63 e 82-processo; Fl.72 FGTS cópia simples anexo
	1.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Fl.57;60;65-processo; Fl.2(0270717)
	1.1.8. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	PENDENTE	4 (0747750)

2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (0747751) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 16
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. **SE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão;	OK	Fl. 26 a 48- anexo
	2.1.2. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	Não se aplica	
	2.1.3. Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	OK	Fl. 8 e 9- anexo
	2.1.4. Declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;	OK	Fl. 10 e 11 - anexo
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Fl. 17/21 - anexo
	2.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	Fl.12- processo; Fl.23 – anexo/cópia simples
	2.1.7. Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;		6
REGULARIDADE FISCAL	2.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)	OK	Fl.13- processo; FL.3 (0270721)
	2.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	OK	Fl.17 – anexo/copia simples
	2.1.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	OK	Fl. 10 e 19- - processo; Fl.22 FGTS, fl.25 SS – anexo/copias simples; FL.2(0270721)
	2.1.11. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Fl.80/81 - processo; União fl.24 – anexo/copia simples; FL.1 (0270721)
	2.1.12. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (se já for executante de serviço de radiodifusão)	Não se aplica	

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (0747751) SEI 53000.042414/2015-03 / pg. 17

3.1. DOCUMENTOS	NOME (S) DO (S) SÓCIOS (S) E DIRETOR (ES)	SITUAÇÃO	FL(s).
3.1.1. Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	94 - anexo
	Giselle Maiolino Simioli	OK	85 anexo/carteira de motorista 7 cópia não autenticada da certidão de nascimento 9 (processo principal)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	76 - anexo
	Nerone Maiolino Simioli	OK	103 - anexo
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	PENDENTE	5 (0378551)
	Giselle Maiolino Simioli	PENDENTE	4 (0378551)
	Alexandre Maiolino Simioli	PENDENTE	3 (0378551)
	Nerone Maiolino Simioli	PENDENTE	2 (0378551)
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Federal dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	Fl.6/7 processo; fl. 3 (0270883)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	Fl. 1 (0270883)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	Fl. 2(0270883)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	Fl. 4 (0270883)
3.1.6. Certidões negativas criminais da Justiça estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	PENDENTE	5 (0378551)
	Giselle Maiolino Simioli	PENDENTE	4 (0378551)
	Alexandre Maiolino Simioli	PENDENTE	3 (0378551)
	Nerone Maiolino Simioli	PENDENTE	2 (0378551)
3.1.7. Certidões negativas criminais da Justiça federal dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	FL.7 processo; fl. 3 (0270883)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	Fl. 1 (0270883)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK .	Fl. 2(0270883)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	Fl. 4 (0270883

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (0747751) SEI 53000.042414/2015-03 / pg. 18
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

3.1.8. Certidões negativas criminais da Justiça eleitoral dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	fl. 11 (0270883)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	fl. 10 (0270883)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	Fl.79 – anexo; fl. 8 (0270883)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	fl. 12 (0270883)
3.1.9. Certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	99/102 - anexo
	Giselle Maiolino Simioli	OK	90/93 - anexo
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	81/84 -anexo
	Nerone Maiolino Simioli	OK	108/111 - anexo
3.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	fl. 6 (0270883)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	fl. 7 (0270883)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	fl. 8 (0270883)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	fl. 5 (0270883)
3.1.11. Declaração de que não é sócio de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	PENDENTE	-
	Giselle Maiolino Simioli	PENDENTE	-
	Alexandre Maiolino Simioli	PENDENTE	-
	Nerone Maiolino Simioli	PEDENTE	-
3.1.12. Declaração de que não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	38; 12 ;13- anexo
3.1.13. Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	39; 14,15 - anexo

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	RUBRICA	DATA
NOME: HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA		01/10/2015

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (0747751) SEI 53000.042414/2015-03 / pg. 19
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

CARGO: **ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO**		

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Checklist (0747751) SEI 53000.042414/2015-03 / pg. 20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 22276/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.042414/2013-03

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Clube Cidade Ltda (cessionária).

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre registrar que as Entidades interessadas apresentaram documentação, sob o protocolo n° 53900.034978/2015-82, com vistas à complementação da instrução processual, em virtude da exigência formulada por esta Secretaria, nos termos da Nota Técnica n° 13709/2015 SEI-MC (evento SEI-MC n° 0572056), encaminhada por intermédio do Oficio n° 19901/2015 SEI-MC (evento SEI-MC n° 0572062).

3. Procedida a análise dos autos, no entanto, constatou-se haverem sido encaminhadas declarações cujos teores diferem daquele exigido na citada Nota Técnica. Ademais, verificou-se a pendência de outros documentos para o prosseguimento do pleito, vide "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 0747751).

4. Por esse motivo, será conferido novo prazo à Entidade, a fim de que complemente a instrução processual dos autos, fazendo anexar os seguintes documentos:

4.1. RELATIVOS À RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.:

a) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;

4.2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA.:

a) **certidões negativas cíveis e criminais da Justiça estadual** (**2ª instâncias**) dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas (**em caso de certidões positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

b) declaração de que **não é sócio** de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967.

5. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Grupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Analista Tec Administrativo**, em 01/10/2015, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Chefe de Serviço**, em 01/10/2015, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 01/10/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0747752** e o código CRC **D201DD37**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 32323/2015/SEI-MC

Brasília, 01 de outubro de 2015

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Rua Dourados s/n - Áreas Especiais
78.932-000 Ariquemes/RO

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.042414/2013-03**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 22276/2015/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 01/10/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0747757** e o código CRC **7EFF3197**.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Correspondência Eletrônica - 0748878

Data de Envio:
02/10/2015 09:19:31

De:
MC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
adriana.andreoli@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.042414/2013-03

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Anexos:
Oficio_0747757.html
Nota_Tecnica_0747752.html

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 21616/2014/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RONDOVISÃO- RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
RUA DOURADOS S/N – ÁREAS ESPECIAIS
CEP: 78.932-000 ARIQUEMES/RO
PROC:53000.042414/2013
TRANSFERÊNCIA DIRETA

E

C

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Manoel M^s da Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

22/01/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

COD ARIQUEMES
22 JAN 2015
RO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Wanderson Rodrigo Soares
Matrícula: 8577534-7

EN[illegible] *A DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Autenticado eletronicamente com base no Art. 411, II do CPC
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS 6N07

AR

JG 08954310 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

- - - - - - - - -

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779335) SEI 53900.055551/2015-18 / pg. 1

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

ASSUNTO: TRANFERÊNCIA DIRETA

OFÍCIO Nº 32323/2015/SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.042414/2013-03 – TRANSFERÊNCIA DIRETA
RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA
Rua Dourados s/nº Áreas especiais, Ariquemes – RO, CEP: 70.932-000

Atendendo ao oficio nº **32323/2015/SEI-MC**, estamos encaminhando a essa secretaria, cópia completa da nota técnica nº 22276/2015/SEI-MC , com vistas ao atendimento da exigência formulada por esse ministério, e anexamos todos os documentos abaixo descriminados:

RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA:

- **Declaração que não é sócio de outra entidade conforme art. 12 do decreto-lei 236 de 1967**
- **Certidões Negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual 2º grau de todos os sócios.**

RONDOVISÃO - RONDÔNIA RADIO E TELEVISÃO LTDA:

. Prova de Regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das telecomunicações - FISTEL

Ji-Paraná - Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA
GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
CPF: 156.012.691-49

Rondovisão – Rondonia Radio e Televisão Ltda
Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado
156.012.691-49

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Timbre
Petição (0779335) SEI 53900.055551/2015-18 / pg. 2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 32323/2015/SEI-MC

Brasília, 01 de outubro de 2015

OF_EXIGENCIA_000_ENC

Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Rua Dourados s/n - Áreas Especiais

78.932-000 Ariquemes/RO

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.042414/2013-03**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 22276/2015/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779335) · SEI 53900.055551/2015-18 / pg. 3

NOTA TÉCNICA Nº 22276/2015/SEI-MC

NOT_TRANSF.DIR_000_EXG

Processo nº: 53000.042414/2013-03

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Clube Cidade Ltda (cessionária).

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre registrar que as Entidades interessadas apresentaram documentação, sob o protocolo nº 53900.034978/2015-82, com vistas à complementação da instrução processual, em virtude da exigência formulada por esta Secretaria, nos termos da Nota Técnica nº 13709/2015 SEI-MC (evento SEI-MC nº 0572056), encaminhada por intermédio do Ofício nº 19901/2015 SEI-MC (evento SEI-MC nº 0572062).

3. Procedida a análise dos autos, no entanto, constatou-se haverem sido encaminhadas declarações cujos teores diferem daquele exigido na citada Nota Técnica. Ademais, verificou-se a pendência de outros documentos para o prosseguimento do pleito, vide "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI nº 0747751).

4. Por esse motivo, será conferido novo prazo à Entidade, a fim de que complemente a instrução processual dos autos, fazendo anexar os seguintes documentos:

4.1. RELATIVOS À RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.:

a) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;

4.2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA.:

a) **certidões negativas cíveis e criminais da Justiça estadual (2ª instâncias)** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas (**em caso de certidões positivas**

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com o código f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=ee98e2be3a&view=att&th=15034f700d508944&attid=0.2&disp=inline&safe=1&zw&...
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

relacionados);

b) declaração de que **não é sócio** de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967.

5. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

logotipo	Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Analista Tec Administrativo**, em 01/10/2015, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.
logotipo	Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira, Chefe de Serviço**, em 01/10/2015, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.
logotipo	Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 01/10/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.
QRCode Assinatura	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0747752** e o código CRC **D201DD37**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente após conferência em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Atenciosamente,

Portaria (0770385) SEI 53500.088351/2015-18 / pg. 5

logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de P\u0000s - Outorga**, em 01/10/2015, \u0000s 18:18, conforme art. 3\u0000, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

QRCode Assinatura

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o c\u0000digo verificador **0747757** e o c\u0000digo CRC **7EFF3197**.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=ee98e2be3a&view=att&th=15034f700d508944&attid=0.1&disp=inline&safe=1&zw&...
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779335) SEI 53900.055551/2015-18 / pg. 6

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA**

CNPJ: **04.931.671/0001-27**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:54:01 do dia 15/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
s.anatel.gov.br/boleto/CertidaoPositiva/certidao.asp?NumCNPJCPF=04931671000127
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO**, brasileira, divorciada judicialmente, empresária em telecomunicações, Identidade número 000.770.000 SSP/MS e CPF nº 156.012.691-49, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho-Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
CPF: 156.012.691-49

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DO 2º GRAU

Finalidade :Atender a Lei n. 2.928 de 19/12/2012

Nome Pessoa :Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado
Data Nasc. :20/12/1958
Endereço :Av. Lauro Sodré, n. 2300
Bairro :São João Bosco
Município :Porto Velho
Nome Pai :Neroni Maiolino
Nome Mãe :Maria Etiennette Palhano Maiolino
Naturalidade :Campo Grande-MS.
CPF/CNPJ :15601269149
RG. :777000

Certifico que, revendo o cadastro de feitos no banco de dados deste Tribunal, CONSTAM, registrados em nome da parte acima qualificada os seguintes processos:

Incidência Número : 1
Classe :Agravo de Instrumento
Nrº Processo :0007745-28.2012.8.22
Distribuído em :14/08/2012
Órgão Julgador :2ª Câmara Cível
Relator(a) :Alexandre Miguel
Último Movimento :Arquivado Definitivamente
Data Movimento :04/10/2012

Incidência Número : 2
Classe :Agravo de Instrumento
Nrº Processo :0010079-35.2012.8.22
Distribuído em :30/10/2012
Órgão Julgador :2ª Câmara Cível
Relator(a) :Kiyochi Mori
Último Movimento :Arquivado Definitivamente
Data Movimento :04/03/2013

Incidência Número : 3
Classe :Apelação
Nrº Processo :0012101-63.2012.8.22
Distribuído em :22/04/2014
Órgão Julgador :2ª Câmara Cível
Relator(a) :Kiyochi Mori
Último Movimento :Remetidos os autos à Origem com Baixa
Data Movimento :09/09/2014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DO 2º GRAU

Finalidade :Atender a Lei n. 2.928 de 19/12/2012

Nome Pessoa :Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado
Data Nasc. :20/12/1958
Endereço :Av. Lauro Sodré, n. 2300
Bairro :São João Bosco
Município :Porto Velho
Nome Pai :Neroni Maiolino
Nome Mãe :Maria Etiennette Palhano Maiolino
Naturalidade :Campo Grande-MS.
CPF/CNPJ :15601269149
RG. :777000

Incidência Número : 4
Classe :Apelação
Nrº Processo :0020217-24.2013.8.22
Distribuído em :03/06/2014
Órgão Julgador :2ª Câmara Cível
Relator(a) :Kiyochi Mori
Último Movimento :Conclusos ao(à) Relator(a)
Data Movimento :10/06/2014

O referido é verdade e dou fé
Porto Velho - RO, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2015

Érica Mendes de Oliveira
Diretor(a)

Válida por 30 (trinta) dias. Fonte: SapSG - Sistema de Automação Processual de 2º Grau / SDSG - Sistema Digital de Segundo Grau.
R. José Camacho, nº 585 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76.801-330 - Fone (69) 3217-1069 - E-mail dedist@tjro.jus.br

Os processos consignados nesta certidão não importam necessariamente em restrições para nomeação e/ou exercício de cargo em comissão ou função gratificada, devendo as informações ser analisadas individualmente por meio de consulta processual no sítio: www.tjro.jus.br.
Certidão emitida por Maria Sueli Honorato - 002395

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779335) SEI 53900.055551/2015-18 / pg. 10

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **NERONE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado a Av. Sernambetiba nº 2930 bloco 02 aptº 903 Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ. Cep: 22.620-172, Portador do CPF nº 609.638.751-91 e RG nº 000867.000 SSP/MS, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho-Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

NERONE MAIOLINO SIMIOLI
CPF: 609.638.751-91

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DO 2º GRAU

Finalidade :Transferência de Emissora de Rádio no Ministério das Comunicações

Nome Pessoa	:Nerone Maiolino Simioli
Data Nasc.	:05/05/1981
Endereço	:Av. Rio de Janeiro, n. 4100
Bairro	:Nova Porto Velho
Município	:Porto Velho
Nome Pai	:Valter Ozlo Simioli
Nome Mãe	:Gisele Maria Maiolino Simioli
Naturalidade	:Campo Grande-MS
CPF/CNPJ	:60963875191
RG.	:867000

Certifico que, revendo o cadastro de feitos no banco de dados deste Tribunal, CONSTA, registrado em nome da parte acima qualificada o seguinte processo:

Incidência Número : 1

Classe	:Apelação
Nrº Processo	:0014050-85.2013.8.22
Distribuído em	:14/07/2014
Órgão Julgador	:1ª Câmara Cível
Relator(a)	:Sansão Saldanha
Último Movimento	:Conclusos ao(à) Relator(a)
Data Movimento	:08/08/2014

O referido é verdade e dou fé
Porto Velho - RO, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2015

Érica Mendes de Oliveira
Diretor(a)

Válida por 30 (trinta) dias. Fonte: SapSG - Sistema de Automação Processual de 2º Grau / SDSG - Sistema Digital de Segundo Grau.
R. José Camacho, nº 585 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76.801-330 - Fone (69) 3217-1069 - E-mail dedist@tjro.jus.br

Certidão emitida por Maria Sueli Honorato - 002395

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779335) SEI 53900.055551/2015-18 / pg. 12

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico e de produção, residente e domiciliado a Av. Sernambetiba, 2930 bloco 2 aptº 903 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ. CEP 22.620-172, Portador do CPF nº 609.638.831-00 e RG nº 000 966.000 SSP/MS, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho-Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI
CPF: 609.638.831-00

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779335) SEI 0005555-18.2015.8.22.0000 / pg. 13

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o seu banco de dados, NÃO CONSTA registro de processos cíveis e criminais em nome de **ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI**, **CPF nº 609.638.831-00**, até a presente data, no âmbito do 2º grau de Jurisdição desta Corte.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais do 2º Grau/2009, Capítulo II, Seção XV, Artigo 69 e no Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: KXML-YPZQ-8TA5-CIML** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 05/10/2015 12:58:51 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

1947 1981
RONDÔNIA

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 – Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/emissaocertidaosg.jsf
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **GISELLE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada a Av. Sernambetiba nº 2930 bloco 02 aptº 903 Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ. Cep: 22.620-172, Portadora do CPF nº 609.639.051-04 e RG nº 000842.000 SSP/MS, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho-Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

GISELLE MAIOLINO SIMIOLI
CPF: 609.639.051-04

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779335) SEI 5390.055551/2015-18 / pg. 15

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o seu banco de dados, NÃO CONSTA registro de processos cíveis e criminais em nome de **GISELE MAIOLINO SIMIOLI**, **CPF nº 609.639.051-04**, até a presente data, no âmbito do 2º grau de Jurisdição desta Corte.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais do 2º Grau/2009, Capítulo II, Seção XV, Artigo 69 e no Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: F6G4-8FJ9-USHM-DZMT** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 05/10/2015 15:27:16 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779565) SEI 53900.055575/2015-77 / pg. 1

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

ASSUNTO: TRANFERÊNCIA DIRETA

OFÍCIO Nº 32323/2015/SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.042414/2013-03 – TRANSFERÊNCIA DIRETA
RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA
Rua Dourados s/nº Áreas especiais, Ariquemes – RO, CEP: 70.932-000

Atendendo ao oficio nº **32323/2015/SEI-MC**, estamos encaminhando a essa secretaria, cópia completa da nota técnica nº 22276/2015/SEI-MC , com vistas ao atendimento da exigência formulada por esse ministério, e anexamos todos os documentos abaixo descriminados:

RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA:

- **Declaração que não é sócio de outra entidade conforme art. 12 do decreto-lei 236 de 1967**
- **Certidões Negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual 2º grau de todos os sócios.**

RONDOVISÃO - RONDÔNIA RADIO E TELEVISÃO LTDA:

. Prova de Regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das telecomunicações - FISTEL

Ji-Paraná - Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA
GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
CPF: 156.012.691-49

Rondovisão – Rondonia Radio e Televisão Ltda
Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado
156.012.691-49

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Timbre
Petição (0779565) SEI 53900.055575/2015-77 / pg. 2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 32323/2015/SEI-MC

Brasília, 01 de outubro de 2015

OF_EXIGENCIA_000_ENC

Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Rua Dourados s/n - Áreas Especiais

78.932-000 Ariquemes/RO

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.042414/2013-03**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 22276/2015/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
ail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=ee98e2be3a&view=att&th=15034f700d508944&attid=0.1&disp=inline&safe=1&zw&...

Petição (0779565) · SEI 53900.055575/2015-77 / pg. 3

NOTA TÉCNICA Nº 22276/2015/SEI-MC

NOT_TRANSF.DIR_000_EXG

Processo nº: 53000.042414/2013-03

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Clube Cidade Ltda (cessionária).

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre registrar que as Entidades interessadas apresentaram documentação, sob o protocolo nº 53900.034978/2015-82, com vistas à complementação da instrução processual, em virtude da exigência formulada por esta Secretaria, nos termos da Nota Técnica nº 13709/2015 SEI-MC (evento SEI-MC nº 0572056), encaminhada por intermédio do Ofício nº 19901/2015 SEI-MC (evento SEI-MC nº 0572062).

3. Procedida a análise dos autos, no entanto, constatou-se haverem sido encaminhadas declarações cujos teores diferem daquele exigido na citada Nota Técnica. Ademais, verificou-se a pendência de outros documentos para o prosseguimento do pleito, vide "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI nº 0747751).

4. Por esse motivo, será conferido novo prazo à Entidade, a fim de que complemente a instrução processual dos autos, fazendo anexar os seguintes documentos:

4.1. RELATIVOS À RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.:

a) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;

4.2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA.:

a) **certidões negativas cíveis e criminais da Justiça estadual (2ª instâncias)** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas (**em caso de certidões positivas**

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com o código f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=ee98e2be3a&view=att&th=15034f700d508944&attid=0.2&disp=inline&safe=1&zw&...
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779565) SEI 53900.055575/2015-77

relacionados);

b) declaração de que **não é sócio** de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 1967.

5. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.° 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

logotipo	Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Analista Tec Administrativo**, em 01/10/2015, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.
logotipo	Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira, Chefe de Serviço**, em 01/10/2015, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.
logotipo	Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 01/10/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.
QRCode Assinatura	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0747752** e o código CRC **D201DD37**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente após conferência em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Atenciosamente,

Portaria (0770565) SEI 53500.068875/2015-77 / pg. 5

logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de P\u0000s - Outorga**, em 01/10/2015, \u0000s 18:18, conforme art. 3\u0000, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

QRCode Assinatura

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o c\u0000digo verificador **0747757** e o c\u0000digo CRC **7EFF3197**.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779565) SEI 53900.055575/2015-77 / pg. 6

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA**

CNPJ: **04.931.671/0001-27**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:54:01 do dia 15/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
s.anatel.gov.br/boleto/CertidaoPositiva/certidao.asp?NumCNPJCPF=04931671000127
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO**, brasileira, divorciada judicialmente, empresária em telecomunicações, Identidade número 000.770.000 SSP/MS e CPF nº 156.012.691-49, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho-Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
CPF: 156.012.691-49

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DO 2º GRAU

Finalidade :Atender a Lei n. 2.928 de 19/12/2012

Nome Pessoa :Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado
Data Nasc. :20/12/1958
Endereço :Av. Lauro Sodré, n. 2300
Bairro :São João Bosco
Município :Porto Velho
Nome Pai :Neroni Maiolino
Nome Mãe :Maria Etiennette Palhano Maiolino
Naturalidade :Campo Grande-MS.
CPF/CNPJ :15601269149
RG. :777000

Certifico que, revendo o cadastro de feitos no banco de dados deste Tribunal, CONSTAM, registrados em nome da parte acima qualificada os seguintes processos:

Incidência Número : 1
Classe :Agravo de Instrumento
Nrº Processo :0007745-28.2012.8.22
Distribuído em :14/08/2012
Órgão Julgador :2ª Câmara Cível
Relator(a) :Alexandre Miguel
Último Movimento :Arquivado Definitivamente
Data Movimento :04/10/2012

Incidência Número : 2
Classe :Agravo de Instrumento
Nrº Processo :0010079-35.2012.8.22
Distribuído em :30/10/2012
Órgão Julgador :2ª Câmara Cível
Relator(a) :Kiyochi Mori
Último Movimento :Arquivado Definitivamente
Data Movimento :04/03/2013

Incidência Número : 3
Classe :Apelação
Nrº Processo :0012101-63.2012.8.22
Distribuído em :22/04/2014
Órgão Julgador :2ª Câmara Cível
Relator(a) :Kiyochi Mori
Último Movimento :Remetidos os autos à Origem com Baixa
Data Movimento :09/09/2014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DO 2º GRAU

Finalidade :Atender a Lei n. 2.928 de 19/12/2012

Nome Pessoa :Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado
Data Nasc. :20/12/1958
Endereço :Av. Lauro Sodré, n. 2300
Bairro :São João Bosco
Município :Porto Velho
Nome Pai :Neroni Maiolino
Nome Mãe :Maria Etiennette Palhano Maiolino
Naturalidade :Campo Grande-MS.
CPF/CNPJ :15601269149
RG. :777000

Incidência Número : 4
Classe :Apelação
Nrº Processo :0020217-24.2013.8.22
Distribuído em :03/06/2014
Órgão Julgador :2ª Câmara Cível
Relator(a) :Kiyochi Mori
Último Movimento :Conclusos ao(à) Relator(a)
Data Movimento :10/06/2014

O referido é verdade e dou fé
Porto Velho - RO, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2015

Érica Mendes de Oliveira
Diretor(a)

Válida por 30 (trinta) dias. Fonte: SapSG - Sistema de Automação Processual de 2º Grau / SDSG - Sistema Digital de Segundo Grau.
R. José Camacho, nº 585 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76.801-330 - Fone (69) 3217-1069 - E-mail dedist@tjro.jus.br

Os processos consignados nesta certidão não importam necessariamente em restrições para nomeação e/ou exercício de cargo em comissão ou função gratificada, devendo as informações ser analisadas individualmente por meio de consulta processual no sítio: www.tjro.jus.br.
Certidão emitida por Maria Sueli Honorato - 002395

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779565) SEI 53900.055575/2015-77 / pg. 10

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **NERONE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado a Av. Sernambetiba nº 2930 bloco 02 aptº 903 Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ. Cep: 22.620-172, Portador do CPF nº 609.638.751-91 e RG nº 000867.000 SSP/MS, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho-Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

NERONE MAIOLINO SIMIOLI
CPF: 609.638.751-91

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DO 2º GRAU

Finalidade :Transferência de Emissora de Rádio no Ministério das Comunicações

Nome Pessoa	:Nerone Maiolino Simioli
Data Nasc.	:05/05/1981
Endereço	:Av. Rio de Janeiro, n. 4100
Bairro	:Nova Porto Velho
Município	:Porto Velho
Nome Pai	:Valter Ozlo Simioli
Nome Mãe	:Gisele Maria Maiolino Simioli
Naturalidade	:Campo Grande-MS
CPF/CNPJ	:60963875191
RG.	:867000

Certifico que, revendo o cadastro de feitos no banco de dados deste Tribunal, CONSTA, registrado em nome da parte acima qualificada o seguinte processo:

Incidência Número : 1

Classe	:Apelação
Nrº Processo	:0014050-85.2013.8.22
Distribuído em	:14/07/2014
Órgão Julgador	:1ª Câmara Cível
Relator(a)	:Sansão Saldanha
Último Movimento	:Conclusos ao(à) Relator(a)
Data Movimento	:08/08/2014

O referido é verdade e dou fé
Porto Velho - RO, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2015

Érica Mendes de Oliveira
Diretor(a)

Válida por 30 (trinta) dias. Fonte: SapSG - Sistema de Automação Processual de 2º Grau / SDSG - Sistema Digital de Segundo Grau.
R. José Camacho, nº 585 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76.801-330 - Fone (69) 3217-1069 - E-mail dedist@tjro.jus.br

Certidão emitida por Maria Sueli Honorato - 002395

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779565) SEI 53900.055575/2015-77 / pg. 12

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico e de produção, residente e domiciliado a Av. Sernambetiba, 2930 bloco 2 aptº 903 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ. CEP 22.620-172, Portador do CPF nº 609.638.831-00 e RG nº 000 966.000 SSP/MS, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho-Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI
CPF: 609.638.831-00

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (07795665) SEI 0005575-77.2015.8.22.0000 / pg. 13

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o seu banco de dados, NÃO CONSTA registro de processos cíveis e criminais em nome de **ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI**, **CPF nº 609.638.831-00**, até a presente data, no âmbito do 2º grau de Jurisdição desta Corte.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais do 2º Grau/2009, Capítulo II, Seção XV, Artigo 69 e no Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: KXML-YPZQ-8TA5-CIML** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 05/10/2015 12:58:51 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/emissaocertidaosg.jsf
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **GISELLE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada a Av. Sernambetiba nº 2930 bloco 02 aptº 903 Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ. Cep: 22.620-172, Portadora do CPF nº 609.639.051-04 e RG nº 000842.000 SSP/MS, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho-Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

GISELLE MAIOLINO SIMIOLI
CPF: 609.639.051-04

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779565) SEI 5390.055575/2015-77 / pg. 15

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o seu banco de dados, NÃO CONSTA registro de processos cíveis e criminais em nome de **GISELE MAIOLINO SIMIOLI**, **CPF nº 609.639.051-04**, até a presente data, no âmbito do 2º grau de Jurisdição desta Corte.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais do 2º Grau/2009, Capítulo II, Seção XV, Artigo 69 e no Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: F6G4-8FJ9-USHM-DZMT** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 05/10/2015 15:27:16 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779741) SEI 53900.055597/2015-37 / pg. 1

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

ASSUNTO: TRANFERÊNCIA DIRETA

OFÍCIO Nº 32323/2015/SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.042414/2013-03 – TRANSFERÊNCIA DIRETA
RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA
Rua Dourados s/nº Áreas especiais, Ariquemes – RO, CEP: 70.932-000

Atendendo ao oficio nº **32323/2015/SEI-MC**, estamos encaminhando a essa secretaria, cópia completa da nota técnica nº 22276/2015/SEI-MC , com vistas ao atendimento da exigência formulada por esse ministério, e anexamos todos os documentos abaixo descriminados:

RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA:

- **Declaração que não é sócio de outra entidade conforme art. 12 do decreto-lei 236 de 1967**
- **Certidões Negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual 2º grau de todos os sócios.**

RONDOVISÃO - RONDÔNIA RADIO E TELEVISÃO LTDA:

. Prova de Regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das telecomunicações - FISTEL

Ji-Paraná - Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA
GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
CPF: 156.012.691-49

Rondovisão – Rondonia Radio e Televisão Ltda
Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado
156.012.691-49

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Timbre
Petição (0779741) SEI 53900.055597/2015-37 / pg. 2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 32323/2015/SEI-MC

Brasília, 01 de outubro de 2015

OF_EXIGENCIA_000_ENC

Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Rua Dourados s/n - Áreas Especiais

78.932-000 Ariquemes/RO

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.042414/2013-03**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 22276/2015/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779741) · SEI 53900.055597/2015-37 / pg. 3

NOTA TÉCNICA Nº 22276/2015/SEI-MC

NOT_TRANSF.DIR_000_EXG

Processo nº: 53000.042414/2013-03

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Clube Cidade Ltda (cessionária).

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre registrar que as Entidades interessadas apresentaram documentação, sob o protocolo nº 53900.034978/2015-82, com vistas à complementação da instrução processual, em virtude da exigência formulada por esta Secretaria, nos termos da Nota Técnica nº 13709/2015 SEI-MC (evento SEI-MC nº 0572056), encaminhada por intermédio do Ofício nº 19901/2015 SEI-MC (evento SEI-MC nº 0572062).

3. Procedida a análise dos autos, no entanto, constatou-se haverem sido encaminhadas declarações cujos teores diferem daquele exigido na citada Nota Técnica. Ademais, verificou-se a pendência de outros documentos para o prosseguimento do pleito, vide "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI nº 0747751).

4. Por esse motivo, será conferido novo prazo à Entidade, a fim de que complemente a instrução processual dos autos, fazendo anexar os seguintes documentos:

4.1. RELATIVOS À RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.:

a) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;

4.2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA.:

a) **certidões negativas cíveis e criminais da Justiça estadual (2ª instâncias)** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas (**em caso de certidões positivas**

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com o código
https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=ee98e2be3a&view=att&th=15034f700d508944&attid=0.2&disp=inline&safe=1&zw&...
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779741) SEI 53900.055597/2015-37

relacionados);

b) declaração de que **não é sócio** de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 1967.

5. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.° 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

logotipo	Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Analista Tec Administrativo**, em 01/10/2015, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.
logotipo	Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira, Chefe de Serviço**, em 01/10/2015, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.
logotipo	Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 01/10/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.
QRCode Assinatura	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0747752** e o código CRC **D201DD37**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente após conferência em https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=ee98e2be3a&view=att&th=15034f700d508944&attid=0.2&disp=inline&safe=1&zw&... https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Atenciosamente,

Portaria (0747744) SEI 53500.068897/2015-37 / pg. 5

logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de P\u0000s - Outorga**, em 01/10/2015, \u0000s 18:18, conforme art. 3\u0000, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

QRCode Assinatura

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o c\u0000digo verificador **0747757** e o c\u0000digo CRC **7EFF3197**.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=ee98e2be3a&view=att&th=15034f700d508944&attid=0.1&disp=inline&safe=1&zw&...
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779741) SEI 53900.055597/2015-37 / pg. 6

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA**

CNPJ: **04.931.671/0001-27**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:54:01 do dia 15/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
s.anatel.gov.br/boleto/CertidaoPositiva/certidao.asp?NumCNPJCPF=04931671000127
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO**, brasileira, divorciada judicialmente, empresária em telecomunicações, Identidade número 000.770.000 SSP/MS e CPF nº 156.012.691-49, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho-Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
CPF: 156.012.691-49

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DO 2º GRAU

Finalidade :Atender a Lei n. 2.928 de 19/12/2012

Nome Pessoa :Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado
Data Nasc. :20/12/1958
Endereço :Av. Lauro Sodré, n. 2300
Bairro :São João Bosco
Município :Porto Velho
Nome Pai :Neroni Maiolino
Nome Mãe :Maria Etiennette Palhano Maiolino
Naturalidade :Campo Grande-MS.
CPF/CNPJ :15601269149
RG. :777000

Certifico que, revendo o cadastro de feitos no banco de dados deste Tribunal, CONSTAM, registrados em nome da parte acima qualificada os seguintes processos:

Incidência Número : 1
Classe :Agravo de Instrumento
Nrº Processo :0007745-28.2012.8.22
Distribuído em :14/08/2012
Órgão Julgador :2ª Câmara Cível
Relator(a) :Alexandre Miguel
Último Movimento :Arquivado Definitivamente
Data Movimento :04/10/2012

Incidência Número : 2
Classe :Agravo de Instrumento
Nrº Processo :0010079-35.2012.8.22
Distribuído em :30/10/2012
Órgão Julgador :2ª Câmara Cível
Relator(a) :Kiyochi Mori
Último Movimento :Arquivado Definitivamente
Data Movimento :04/03/2013

Incidência Número : 3
Classe :Apelação
Nrº Processo :0012101-63.2012.8.22
Distribuído em :22/04/2014
Órgão Julgador :2ª Câmara Cível
Relator(a) :Kiyochi Mori
Último Movimento :Remetidos os autos à Origem com Baixa
Data Movimento :09/09/2014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DO 2º GRAU

Finalidade :Atender a Lei n. 2.928 de 19/12/2012

Nome Pessoa :Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado
Data Nasc. :20/12/1958
Endereço :Av. Lauro Sodré, n. 2300
Bairro :São João Bosco
Município :Porto Velho
Nome Pai :Neroni Maiolino
Nome Mãe :Maria Etiennette Palhano Maiolino
Naturalidade :Campo Grande-MS.
CPF/CNPJ :15601269149
RG. :777000

Incidência Número : 4
Classe :Apelação
Nrº Processo :0020217-24.2013.8.22
Distribuído em :03/06/2014
Órgão Julgador :2ª Câmara Cível
Relator(a) :Kiyochi Mori
Último Movimento :Conclusos ao(à) Relator(a)
Data Movimento :10/06/2014

O referido é verdade e dou fé
Porto Velho - RO, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2015

Érica Mendes de Oliveira
Diretor(a)

Válida por 30 (trinta) dias. Fonte: SapSG - Sistema de Automação Processual de 2º Grau / SDSG - Sistema Digital de Segundo Grau.
R. José Camacho, nº 585 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76.801-330 - Fone (69) 3217-1069 - E-mail dedist@tjro.jus.br

Os processos consignados nesta certidão não importam necessariamente em restrições para nomeação e/ou exercício de cargo em comissão ou função gratificada, devendo as informações ser analisadas individualmente por meio de consulta processual no sítio: www.tjro.jus.br.
Certidão emitida por Maria Sueli Honorato - 002395

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779741) SEI 53900.055597/2015-37 / pg. 10

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **NERONE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado a Av. Sernambetiba nº 2930 bloco 02 aptº 903 Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ. Cep: 22.620-172, Portador do CPF nº 609.638.751-91 e RG nº 000867.000 SSP/MS, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho-Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

NERONE MAIOLINO SIMIOLI
CPF: 609.638.751-91

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DO 2º GRAU

Finalidade :Transferência de Emissora de Rádio no Ministério das Comunicações

Nome Pessoa	:Nerone Maiolino Simioli
Data Nasc.	:05/05/1981
Endereço	:Av. Rio de Janeiro, n. 4100
Bairro	:Nova Porto Velho
Município	:Porto Velho
Nome Pai	:Valter Ozlo Simioli
Nome Mãe	:Gisele Maria Maiolino Simioli
Naturalidade	:Campo Grande-MS
CPF/CNPJ	:60963875191
RG.	:867000

Certifico que, revendo o cadastro de feitos no banco de dados deste Tribunal, CONSTA, registrado em nome da parte acima qualificada o seguinte processo:

Incidência Número : 1

Classe	:Apelação
Nrº Processo	:0014050-85.2013.8.22
Distribuído em	:14/07/2014
Órgão Julgador	:1ª Câmara Cível
Relator(a)	:Sansão Saldanha
Último Movimento	:Conclusos ao(à) Relator(a)
Data Movimento	:08/08/2014

O referido é verdade e dou fé
Porto Velho - RO, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2015

Érica Mendes de Oliveira
Diretor(a)

Válida por 30 (trinta) dias. Fonte: SapSG - Sistema de Automação Processual de 2º Grau / SDSG - Sistema Digital de Segundo Grau.
R. José Camacho, nº 585 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76.801-330 - Fone (69) 3217-1069 - E-mail dedist@tjro.jus.br

Certidão emitida por Maria Sueli Honorato - 002395

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779741) SEI 53900.055597/2015-37 / pg. 12

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico e de produção, residente e domiciliado a Av. Sernambetiba, 2930 bloco 2 aptº 903 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ. CEP 22.620-172, Portador do CPF nº 609.638.831-00 e RG nº 000 966.000 SSP/MS, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho-Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI
CPF: 609.638.831-00

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (07797441) SEI 0005597/2015-37 / pg. 13

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o seu banco de dados, NÃO CONSTA registro de processos cíveis e criminais em nome de **ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI**, **CPF nº 609.638.831-00**, até a presente data, no âmbito do 2º grau de Jurisdição desta Corte.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais do 2º Grau/2009, Capítulo II, Seção XV, Artigo 69 e no Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: KXML-YPZQ-8TA5-CIML** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 05/10/2015 12:58:51 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça – Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 – Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/emissaocertidaosg.jsf
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **GISELLE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada a Av. Sernambetiba nº 2930 bloco 02 aptº 903 Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ. Cep: 22.620-172, Portadora do CPF nº 609.639.051-04 e RG nº 000842.000 SSP/MS, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho-Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

GISELLE MAIOLINO SIMIOLI
CPF: 609.639.051-04

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779741) SEI 5390.0555597/2015-37 / pg. 15

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o seu banco de dados, NÃO CONSTA registro de processos cíveis e criminais em nome de **GISELE MAIOLINO SIMIOLI**, **CPF nº 609.639.051-04**, até a presente data, no âmbito do 2º grau de Jurisdição desta Corte.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais do 2º Grau/2009, Capítulo II, Seção XV, Artigo 69 e no Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: F6G4-8FJ9-USHM-DZMT** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 05/10/2015 15:27:16 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

20/10/15 2/2

BRASIL | Acesso à informação - Barra GovBr

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério das Comunicações

* Campos obrigatórios

Peticionamento

Em nome: ○ Pessoa física ◉ Pessoa jurídica ○ Procuração

Empresas: RADIO CLUBE CIDADE LTDA – ME

Área: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço/Categoria: Radiodifusão Comercial

Solicitação: Transferência direta de cotas

Protocolo existente? ○ Sim ◉ Não

Número do protocolo: 53900.055575/2015 – 77

Assunto: TRANSFERENCIA DIRETA

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo
MINIST_COMUN_TRANSF_DIRETA.pdf

Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas — Ministério das Comunicações

Essa petição tem que ser juntada ao processo nº 53.000.42414/2013-03

Transferencia Direta

De empresa: Rondovisão - Rondonia Radio e Televisão Ltda

Para: Radio Clube Cidade Ltda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

20/10/15 1/2

BRASIL | Acesso à informação - Barra GovBr

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério das Comunicações

Consultar Petições

Nova Petição Eletrônica

Em nome de:

10 1 / 1

Número do Protocolo	Data da petição	Solicitação	Ações
53900.055575/2015-77	20/10/2015	Transferência direta de cotas	

10 1 / 1

Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério das Comunicações

Essa petição tem que ser encorporada (juntada) ao processo nº 53.000.42434/2013-03

Transferência Direta

Da empresa: Rondovisão - Rondonia Rádio e Televisão Ltda

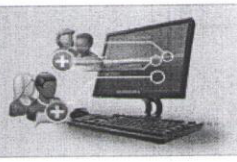
Para: Rádio Clube Cidade Ltda

BRASIL | Acesso à informação - Barra GovBr

20/10/15 1/2

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério das Comunicações



* Campos obrigatórios

Peticionamento

Em nome: ○ Pessoa física ◉ Pessoa jurídica ○ Procuração

Empresas: RADIO CLUBE CIDADE LTDA – ME

Área: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço/Categoria: Radiodifusão Comercial

Solicitação: Transferência direta de cotas

Protocolo existente? ○ Sim ◉ Não

Número do protocolo: 53900.055575/2015 – 77

Assunto: TRANSFERENCIA DIRETA

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo
MINIST_COMUN_TRANSF_DIRETA.pdf

Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas — Ministério das Comunicações

Essa petição tem que ser juntada ao processo nº: 53.000.42414/2013-03

Transferencia Direta

De empresa: Rondovisão - Rondonia Radio e Televisão Ltda

Para: Radio Clube Cidade Ltda

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

BRASIL | Acesso à informação - Barra GovBr

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério das Comunicações

Consultar Petições

Nova Petição Eletrônica

Em nome de:

10 1 / 1

Número do Protocolo	Data da petição	Solicitação	Ações
53900.055575/2015-77	20/10/2015	Transferência direta de cotas	

10 1 / 1

Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério das Comunicações

Essa petição tem que ser encorporada (juntada) ao processo nº- 53.000.42434/2013-03

Transferência Direta

Da empresa: Rondovisão - Rondonia Rádio e Televisão Ltda

Para: Rádio Clube Cidade Ltda

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

ASSUNTO: TRANFERÊNCIA DIRETA

OFÍCIO Nº 32323/2015/SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.042414/2013-03 – TRANSFERÊNCIA DIRETA
RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA
Rua Dourados s/nº Áreas especiais, Ariquemes – RO, CEP: 70.932-000

Atendendo ao oficio nº **32323/2015/SEI-MC**, estamos encaminhando a essa secretaria, cópia completa da nota técnica nº 22276/2015/SEI-MC , com vistas ao atendimento da exigência formulada por esse ministério, e anexamos todos os documentos abaixo descriminados:

RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA:

- **Declaração que não é sócio de outra entidade conforme art. 12 do decreto-lei 236 de 1967**
- **Certidões Negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual 2º grau de todos os sócios.**

RONDOVISÃO - RONDÔNIA RADIO E TELEVISÃO LTDA:

. Prova de Regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das telecomunicações - FISTEL

Ji-Paraná - Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA
GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
CPF: 156.012.691-49

Rondovisão – Rondonia Radio e Televisão Ltda
Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado
156.012.691-49

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Timbre
Petição (0779748) SEI 53900.055598/2015-81 / pg. 4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 32323/2015/SEI-MC

Brasília, 01 de outubro de 2015

OF_EXIGENCIA_000_ENC

Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Rua Dourados s/n - Áreas Especiais

78.932-000 Ariquemes/RO

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.042414/2013-03**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 22276/2015/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
ail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=ee98e2be3a&view=att&th=15034f700d508944&attid=0.1&disp=inline&safe=1&zw&...

Petição (0779748) · SEI 53900.055598/2015-81 / pg. 5

NOTA TÉCNICA Nº 22276/2015/SEI-MC

NOT_TRANSF.DIR_000_EXG

Processo nº: 53000.042414/2013-03

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Clube Cidade Ltda (cessionária).

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre registrar que as Entidades interessadas apresentaram documentação, sob o protocolo nº 53900.034978/2015-82, com vistas à complementação da instrução processual, em virtude da exigência formulada por esta Secretaria, nos termos da Nota Técnica nº 13709/2015 SEI-MC (evento SEI-MC nº 0572056), encaminhada por intermédio do Ofício nº 19901/2015 SEI-MC (evento SEI-MC nº 0572062).

3. Procedida a análise dos autos, no entanto, constatou-se haverem sido encaminhadas declarações cujos teores diferem daquele exigido na citada Nota Técnica. Ademais, verificou-se a pendência de outros documentos para o prosseguimento do pleito, vide "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI nº 0747751).

4. Por esse motivo, será conferido novo prazo à Entidade, a fim de que complemente a instrução processual dos autos, fazendo anexar os seguintes documentos:

4.1. RELATIVOS À RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.:

a) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;

4.2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA.:

a) **certidões negativas cíveis e criminais da Justiça estadual (2ª instâncias)** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas (**em caso de certidões positivas**

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com o código f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779748) SEI 53900.055598/2015-81

relacionados);

b) declaração de que **não é sócio** de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 1967.

5. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.° 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

logotipo	Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Analista Tec Administrativo**, em 01/10/2015, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.
logotipo	Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira, Chefe de Serviço**, em 01/10/2015, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.
logotipo	Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 01/10/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.
QRCode Assinatura	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0747752** e o código CRC **D201DD37**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente após conferência em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Atenciosamente,

Portaria (0747748) SEI 53500.068398/2015-81 / pg. /

logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de P\u0000s - Outorga**, em 01/10/2015, \u0000s 18:18, conforme art. 3\u0000, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

QRCode Assinatura

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o c\u0000digo verificador **0747757** e o c\u0000digo CRC **7EFF3197**.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779748) SEI 53900.055598/2015-81 / pg. 8

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA**

CNPJ: **04.931.671/0001-27**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:54:01 do dia 15/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
s.anatel.gov.br/boleto/CertidaoPositiva/certidao.asp?NumCNPJCPF=04931671000127
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779748) SEI 53900.055598/2015-81 / pg. 9

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO**, brasileira, divorciada judicialmente, empresária em telecomunicações, Identidade número 000.770.000 SSP/MS e CPF nº 156.012.691-49, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho-Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
CPF: 156.012.691-49

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DO 2º GRAU

Finalidade :Atender a Lei n. 2.928 de 19/12/2012

Nome Pessoa :Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado
Data Nasc. :20/12/1958
Endereço :Av. Lauro Sodré, n. 2300
Bairro :São João Bosco
Município :Porto Velho
Nome Pai :Neroni Maiolino
Nome Mãe :Maria Etiennette Palhano Maiolino
Naturalidade :Campo Grande-MS.
CPF/CNPJ :15601269149
RG. :777000

Certifico que, revendo o cadastro de feitos no banco de dados deste Tribunal, CONSTAM, registrados em nome da parte acima qualificada os seguintes processos:

Incidência Número : 1
Classe :Agravo de Instrumento
Nrº Processo :0007745-28.2012.8.22
Distribuído em :14/08/2012
Órgão Julgador :2ª Câmara Cível
Relator(a) :Alexandre Miguel
Último Movimento :Arquivado Definitivamente
Data Movimento :04/10/2012

Incidência Número : 2
Classe :Agravo de Instrumento
Nrº Processo :0010079-35.2012.8.22
Distribuído em :30/10/2012
Órgão Julgador :2ª Câmara Cível
Relator(a) :Kiyochi Mori
Último Movimento :Arquivado Definitivamente
Data Movimento :04/03/2013

Incidência Número : 3
Classe :Apelação
Nrº Processo :0012101-63.2012.8.22
Distribuído em :22/04/2014
Órgão Julgador :2ª Câmara Cível
Relator(a) :Kiyochi Mori
Último Movimento :Remetidos os autos à Origem com Baixa
Data Movimento :09/09/2014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DO 2º GRAU

Finalidade :Atender a Lei n. 2.928 de 19/12/2012

Nome Pessoa :Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado
Data Nasc. :20/12/1958
Endereço :Av. Lauro Sodré, n. 2300
Bairro :São João Bosco
Município :Porto Velho
Nome Pai :Neroni Maiolino
Nome Mãe :Maria Etiennette Palhano Maiolino
Naturalidade :Campo Grande-MS.
CPF/CNPJ :15601269149
RG. :777000

Incidência Número : 4
Classe :Apelação
Nrº Processo :0020217-24.2013.8.22
Distribuído em :03/06/2014
Órgão Julgador :2ª Câmara Cível
Relator(a) :Kiyochi Mori
Último Movimento :Conclusos ao(à) Relator(a)
Data Movimento :10/06/2014

O referido é verdade e dou fé
Porto Velho - RO, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2015

Érica Mendes de Oliveira
Diretor(a)

Válida por 30 (trinta) dias. Fonte: SapSG - Sistema de Automação Processual de 2º Grau / SDSG - Sistema Digital de Segundo Grau.
R. José Camacho, nº 585 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76.801-330 - Fone (69) 3217-1069 - E-mail dedist@tjro.jus.br

Os processos consignados nesta certidão não importam necessariamente em restrições para nomeação e/ou exercício de cargo em comissão ou função gratificada, devendo as informações ser analisadas individualmente por meio de consulta processual no sítio: www.tjro.jus.br.
Certidão emitida por Maria Sueli Honorato - 002395

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779748) SEI 53900.055598/2015-81 / pg. 12

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **NERONE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado a Av. Sernambetiba nº 2930 bloco 02 aptº 903 Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ. Cep: 22.620-172, Portador do CPF nº 609.638.751-91 e RG nº 000867.000 SSP/MS, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho-Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

NERONE MAIOLINO SIMIOLI
CPF: 609.638.751-91

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DO 2º GRAU

Finalidade :Transferência de Emissora de Rádio no Ministério das Comunicações

Nome Pessoa	:Nerone Maiolino Simioli
Data Nasc.	:05/05/1981
Endereço	:Av. Rio de Janeiro, n. 4100
Bairro	:Nova Porto Velho
Município	:Porto Velho
Nome Pai	:Valter Ozlo Simioli
Nome Mãe	:Gisele Maria Maiolino Simioli
Naturalidade	:Campo Grande-MS
CPF/CNPJ	:60963875191
RG.	:867000

Certifico que, revendo o cadastro de feitos no banco de dados deste Tribunal, CONSTA, registrado em nome da parte acima qualificada o seguinte processo:

Incidência Número : 1

Classe	:Apelação
Nrº Processo	:0014050-85.2013.8.22
Distribuído em	:14/07/2014
Órgão Julgador	:1ª Câmara Cível
Relator(a)	:Sansão Saldanha
Último Movimento	:Conclusos ao(à) Relator(a)
Data Movimento	:08/08/2014

O referido é verdade e dou fé
Porto Velho - RO, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2015

Érica Mendes de Oliveira
Diretor(a)

Válida por 30 (trinta) dias. Fonte: SapSG - Sistema de Automação Processual de 2º Grau / SDSG - Sistema Digital de Segundo Grau.
R. José Camacho, nº 585 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76.801-330 - Fone (69) 3217-1069 - E-mail dedist@tjro.jus.br

Certidão emitida por Maria Sueli Honorato - 002395

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779748) SEI 53900.055598/2015-81 / pg. 14

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico e de produção, residente e domiciliado a Av. Sernambetiba, 2930 bloco 2 aptº 903 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ. CEP 22.620-172, Portador do CPF nº 609.638.831-00 e RG nº 000 966.000 SSP/MS, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho-Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI
CPF: 609.638.831-00

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779748) SEI 0005598.055598/2015-81 / pg. 15

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o seu banco de dados, NÃO CONSTA registro de processos cíveis e criminais em nome de **ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI**, **CPF nº 609.638.831-00**, até a presente data, no âmbito do 2º grau de Jurisdição desta Corte.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais do 2º Grau/2009, Capítulo II, Seção XV, Artigo 69 e no Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: KXML-YPZQ-8TA5-CIML** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 05/10/2015 12:58:51 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça – Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 – Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/emissaocertidaosg.jsf
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779748) SEI 53900.055598/2015-81 / pg. 16

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **GISELLE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada a Av. Sernambetiba nº 2930 bloco 02 aptº 903 Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ. Cep: 22.620-172, Portadora do CPF nº 609.639.051-04 e RG nº 000842.000 SSP/MS, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho-Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

GISELLE MAIOLINO SIMIOLI
CPF: 609.639.051-04

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779748) SEI 5390.0.055598/2015-81 / pg. 17

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o seu banco de dados, NÃO CONSTA registro de processos cíveis e criminais em nome de **GISELE MAIOLINO SIMIOLI**, **CPF nº 609.639.051-04**, até a presente data, no âmbito do 2º grau de Jurisdição desta Corte.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais do 2º Grau/2009, Capítulo II, Seção XV, Artigo 69 e no Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: F6G4-8FJ9-USHM-DZMT** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 05/10/2015 15:27:16 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779753) SEI 53900.055600/2015-12 / pg. 1

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

ASSUNTO: TRANFERÊNCIA DIRETA

OFÍCIO Nº 32323/2015/SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.042414/2013-03 – TRANSFERÊNCIA DIRETA
RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA
Rua Dourados s/nº Áreas especiais, Ariquemes – RO, CEP: 70.932-000

Atendendo ao oficio nº **32323/2015/SEI-MC**, estamos encaminhando a essa secretaria, cópia completa da nota técnica nº 22276/2015/SEI-MC , com vistas ao atendimento da exigência formulada por esse ministério, e anexamos todos os documentos abaixo descriminados:

RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA:

- **Declaração que não é sócio de outra entidade conforme art. 12 do decreto-lei 236 de 1967**
- **Certidões Negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual 2º grau de todos os sócios.**

RONDOVISÃO - RONDÔNIA RADIO E TELEVISÃO LTDA:

. Prova de Regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das telecomunicações - FISTEL

Ji-Paraná - Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA
GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
CPF: 156.012.691-49

Rondovisão – Rondonia Radio e Televisão Ltda
Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado
156.012.691-49

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Timbre
Petição (0779753) SEI 53900.055600/2015-12 / pg. 2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 32323/2015/SEI-MC

Brasília, 01 de outubro de 2015

OF_EXIGENCIA_000_ENC

Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Rua Dourados s/n - Áreas Especiais

78.932-000 Ariquemes/RO

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.042414/2013-03**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 22276/2015/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
ail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=ee98e2be3a&view=att&th=15034f700d508944&attid=0.1&disp=inline&safe=1&zw&...

Petição (0779753) · SEI 53900.055600/2015-12 / pg. 3

NOTA TÉCNICA Nº 22276/2015/SEI-MC

NOT_TRANSF.DIR_000_EXG

Processo nº: 53000.042414/2013-03

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Clube Cidade Ltda (cessionária).

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre registrar que as Entidades interessadas apresentaram documentação, sob o protocolo nº 53900.034978/2015-82, com vistas à complementação da instrução processual, em virtude da exigência formulada por esta Secretaria, nos termos da Nota Técnica nº 13709/2015 SEI-MC (evento SEI-MC nº 0572056), encaminhada por intermédio do Ofício nº 19901/2015 SEI-MC (evento SEI-MC nº 0572062).

3. Procedida a análise dos autos, no entanto, constatou-se haverem sido encaminhadas declarações cujos teores diferem daquele exigido na citada Nota Técnica. Ademais, verificou-se a pendência de outros documentos para o prosseguimento do pleito, vide "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI nº 0747751).

4. Por esse motivo, será conferido novo prazo à Entidade, a fim de que complemente a instrução processual dos autos, fazendo anexar os seguintes documentos:

4.1. RELATIVOS À RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.:

a) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;

4.2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA.:

a) **certidões negativas cíveis e criminais da Justiça estadual (2ª instâncias)** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas (**em caso de certidões positivas**

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com o código
https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=ee98e2be3a&view=att&th=15034f700d508944&attid=0.2&disp=inline&safe=1&zw&...
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779753) SEI 53900.055600/2015-12

relacionados);

b) declaração de que **não é sócio** de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 1967.

5. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.° 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

logotipo	Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira, Analista Tec Administrativo**, em 01/10/2015, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.
logotipo	Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira, Chefe de Serviço**, em 01/10/2015, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.
logotipo	Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 01/10/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.
QRCode Assinatura	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0747752** e o código CRC **D201DD37**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente após conferência em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Atenciosamente,

Portaria (0747757) SEI 53500.068600/2015-12 / pg. 5

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador do Subgrupo Legal de P\u0000s - Outorga**, em 01/10/2015, \u0000s 18:18, conforme art. 3\u0000, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

QRCode Assinatura A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o c\u0000digo verificador **0747757** e o c\u0000digo CRC **7EFF3197**.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779753) SEI 53900.055600/2015-12 / pg. 6

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA**

CNPJ: **04.931.671/0001-27**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:54:01 do dia 15/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
s.anatel.gov.br/boleto/CertidaoPositiva/certidao.asp?NumCNPJCPF=04931671000127
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO**, brasileira, divorciada judicialmente, empresária em telecomunicações, Identidade número 000.770.000 SSP/MS e CPF nº 156.012.691-49, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho-Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
CPF: 156.012.691-49

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DO 2º GRAU

Finalidade :Atender a Lei n. 2.928 de 19/12/2012

Nome Pessoa :Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado
Data Nasc. :20/12/1958
Endereço :Av. Lauro Sodré, n. 2300
Bairro :São João Bosco
Município :Porto Velho
Nome Pai :Neroni Maiolino
Nome Mãe :Maria Etiennette Palhano Maiolino
Naturalidade :Campo Grande-MS.
CPF/CNPJ :15601269149
RG. :777000

Certifico que, revendo o cadastro de feitos no banco de dados deste Tribunal, CONSTAM, registrados em nome da parte acima qualificada os seguintes processos:

Incidência Número : 1
Classe :Agravo de Instrumento
Nrº Processo :0007745-28.2012.8.22
Distribuído em :14/08/2012
Órgão Julgador :2ª Câmara Cível
Relator(a) :Alexandre Miguel
Último Movimento :Arquivado Definitivamente
Data Movimento :04/10/2012

Incidência Número : 2
Classe :Agravo de Instrumento
Nrº Processo :0010079-35.2012.8.22
Distribuído em :30/10/2012
Órgão Julgador :2ª Câmara Cível
Relator(a) :Kiyochi Mori
Último Movimento :Arquivado Definitivamente
Data Movimento :04/03/2013

Incidência Número : 3
Classe :Apelação
Nrº Processo :0012101-63.2012.8.22
Distribuído em :22/04/2014
Órgão Julgador :2ª Câmara Cível
Relator(a) :Kiyochi Mori
Último Movimento :Remetidos os autos à Origem com Baixa
Data Movimento :09/09/2014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DO 2º GRAU

Finalidade :Atender a Lei n. 2.928 de 19/12/2012

Nome Pessoa :Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado
Data Nasc. :20/12/1958
Endereço :Av. Lauro Sodré, n. 2300
Bairro :São João Bosco
Município :Porto Velho
Nome Pai :Neroni Maiolino
Nome Mãe :Maria Etiennette Palhano Maiolino
Naturalidade :Campo Grande-MS.
CPF/CNPJ :15601269149
RG. :777000

Incidência Número : 4
Classe :Apelação
Nrº Processo :0020217-24.2013.8.22
Distribuído em :03/06/2014
Órgão Julgador :2ª Câmara Cível
Relator(a) :Kiyochi Mori
Último Movimento :Conclusos ao(à) Relator(a)
Data Movimento :10/06/2014

O referido é verdade e dou fé
Porto Velho - RO, Quarta-feira, 07 de Outubro de 2015

Érica Mendes de Oliveira
Diretor(a)

Válida por 30 (trinta) dias. Fonte: SapSG - Sistema de Automação Processual de 2º Grau / SDSG - Sistema Digital de Segundo Grau.
R. José Camacho, nº 585 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76.801-330 - Fone (69) 3217-1069 - E-mail dedist@tjro.jus.br

Os processos consignados nesta certidão não importam necessariamente em restrições para nomeação e/ou exercício de cargo em comissão ou função gratificada, devendo as informações ser analisadas individualmente por meio de consulta processual no sítio: www.tjro.jus.br.
Certidão emitida por Maria Sueli Honorato - 002395

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779753) SEI 53900.055600/2015-12 / pg. 10

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **NERONE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado a Av. Sernambetiba nº 2930 bloco 02 aptº 903 Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ. Cep: 22.620-172, Portador do CPF nº 609.638.751-91 e RG nº 000867.000 SSP/MS, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho-Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

NERONE MAIOLINO SIMIOLI
CPF: 609.638.751-91

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DO 2º GRAU

Finalidade :Transferência de Emissora de Rádio no Ministério das Comunicações

Nome Pessoa	:Nerone Maiolino Simioli
Data Nasc.	:05/05/1981
Endereço	:Av. Rio de Janeiro, n. 4100
Bairro	:Nova Porto Velho
Município	:Porto Velho
Nome Pai	:Valter Ozlo Simioli
Nome Mãe	:Gisele Maria Maiolino Simioli
Naturalidade	:Campo Grande-MS
CPF/CNPJ	:60963875191
RG.	:867000

Certifico que, revendo o cadastro de feitos no banco de dados deste Tribunal, CONSTA, registrado em nome da parte acima qualificada o seguinte processo:

Incidência Número : 1

Classe	:Apelação
Nrº Processo	:0014050-85.2013.8.22
Distribuído em	:14/07/2014
Órgão Julgador	:1ª Câmara Cível
Relator(a)	:Sansão Saldanha
Último Movimento	:Conclusos ao(à) Relator(a)
Data Movimento	:08/08/2014

O referido é verdade e dou fé
Porto Velho - RO, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2015

Érica Mendes de Oliveira
Diretor(a)

Válida por 30 (trinta) dias. Fonte: SapSG - Sistema de Automação Processual de 2º Grau / SDSG - Sistema Digital de Segundo Grau.
R. José Camacho, nº 585 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76.801-330 - Fone (69) 3217-1069 - E-mail dedist@tjro.jus.br

Certidão emitida por Maria Sueli Honorato - 002395

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779753) SEI 53900.055600/2015-12 / pg. 12

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico e de produção, residente e domiciliado a Av. Sernambetiba, 2930 bloco 2 aptº 903 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ. CEP 22.620-172, Portador do CPF nº 609.638.831-00 e RG nº 000 966.000 SSP/MS, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho-Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI
CPF: 609.638.831-00

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o seu banco de dados, NÃO CONSTA registro de processos cíveis e criminais em nome de **ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI**, **CPF nº 609.638.831-00**, até a presente data, no âmbito do 2º grau de Jurisdição desta Corte.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais do 2º Grau/2009, Capítulo II, Seção XV, Artigo 69 e no Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: KXML-YPZQ-8TA5-CIML** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 05/10/2015 12:58:51 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça – Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 – Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/emissaocertidaosg.jsf
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO

Eu **GISELLE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada a Av. Sernambetiba nº 2930 bloco 02 aptº 903 Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ. Cep: 22.620-172, Portadora do CPF nº 609.639.051-04 e RG nº 000842.000 SSP/MS, declaro que não participo da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviços de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Porto Velho-Rondônia, 08 outubro de 2015.

Atenciosamente,

GISELLE MAIOLINO SIMIOLI
CPF: 609.639.051-04

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0779753) SEI 5390.055600/2015-12 / pg. 15

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o seu banco de dados, NÃO CONSTA registro de processos cíveis e criminais em nome de **GISELE MAIOLINO SIMIOLI**, **CPF nº 609.639.051-04**, até a presente data, no âmbito do 2º grau de Jurisdição desta Corte.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais do 2º Grau/2009, Capítulo II, Seção XV, Artigo 69 e no Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: F6G4-8FJ9-USHM-DZMT** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 05/10/2015 15:27:16 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

BRASIL | Acesso à informação - Barra GovBr

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério das Comunicações

* Campos obrigatórios

Peticionamento

Em nome: ○ Pessoa física ◉ Pessoa jurídica ○ Procuração

Empresas: RADIO CLUBE CIDADE LTDA – ME

Área: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço/Categoria: Radiodifusão Comercial

Solicitação: Transferência direta de cotas

Protocolo existente? ○ Sim ◉ Não

Número do protocolo: 53900.055575/2015 – 77

Assunto: TRANSFERENCIA DIRETA

Resumo do protocolo

Não há dados cadastrados

Documentos

Nome do arquivo
MINIST_COMUN_TRANSF_DIRETA.pdf

Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas — Ministério das Comunicações

Essa petição tem que ser juntada ao processo nº 53.000.42414/2013-03

Transferencia Direta

De empresa: Rondovisão - Rondonia Radio e Televisão Ltda

Para: Radio Clube Cidade Ltda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

20/10/15 1/2

BRASIL | Acesso à informação - Barra GovBr

CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério das Comunicações

Consultar Petições

Nova Petição Eletrônica

Em nome de:

10 1 / 1

Número do Protocolo	Data da petição	Solicitação	Ações
53900.055575/2015-77	20/10/2015	Transferência direta de cotas	

10 1 / 1

Voltar

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Ministério das Comunicações

Essa petição tem que ser encorporada (juntada) ao processo nº 53.000.42434/2013-03

Transferência Direta

Da empresa: Rondovisão - Rondonia Rádio e Televisão Ltda

Para: Rádio Clube Cidade Ltda

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - DEOC
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - GTCO
Subgrupo Legal de Pós-Outorga - SLPOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53000.042414/2013-03; 53900.031702/2014-61 (doc1); 53900.007443/2015-39 (doc2); 53900.034978/2015-82 (doc3); 53900.055551/2015-18 (doc4); 53900.055575/2015-77(doc5)		
Entidade cedente: Rondovisão-Rondônia Rádio e Televisão Ltda	**Entidade cessionária:** Rádio Clube Cidade Ltda	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Ji-Paraná	**UF: RO**
Validade da Outorga: vencida	**Período:** 1986/1996	**Nº do Processo de renovação de outorga** 53000.054462/2006-15 (53800.000085/1997-28)

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
	1.1.1 Requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades;	OK	2 e 41
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	61 a 71(doc1)
	1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	73(doc1)
REGULARIDADE FISCAL	1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	50(doc1)
	1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	PENDENTE	11
	1.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	OK	75(doc1) 72(doc1)
	1.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	PENDENTE	74(doc1)
	1.1.8. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	6(doc4)

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. **SE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão;	OK	26 a 48(doc1)
	2.1.2. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	NÃO SE APLICA	-
	2.1.3. Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	OK	8 (doc1)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (0802737) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 1
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

	2.1.4. Declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;	OK	10(doc1)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	36 a 45
	2.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	23(doc1)
	2.1.7. Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;	OK	6(doc2)
REGULARIDADE FISCAL	2.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)	OK	16(doc1)
	2.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	PENDENTE	
	2.1.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	PENDENTE	22(doc1)[1] 25(doc1)
	2.1.11. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	PENDENTE	24(doc1) 65
	2.1.12. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (se já for executante de serviço de radiodifusão)	OK	
	[1]FGTS vencido.		

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME (S) DO (S) SÓCIOS (S) E DIRETOR (ES)**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
3.1.1. Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	94(doc1)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	7(doc2)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	76(doc1)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	103(doc1)
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	96(doc1) 5(doc2) 8,9(doc4)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	88(doc1) 4(doc2) 15(doc4)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	78(doc1) 13(doc4)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	105(doc1) 2(doc2) 11(doc4)

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (0802737) SEI 53000.042474/2013-03 / pg. 2

3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Federal dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	PENDENTE	95(doc1)
	Giselle Maiolino Simioli	PENDENTE	87(doc1)
	Alexandre Maiolino Simioli	PENDENTE	77(doc1)
	Nerone Maiolino Simioli	PENDENTE	104(doc1)
3.1.6. Certidões negativas criminais da Justiça estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	PENDENTE	96(doc1) 5(doc2)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	88(doc1) 4(doc2) 15(doc4)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	78(doc1) 13(doc4)
	Nerone Maiolino Simioli	PENDENTE	105(doc1) 2(doc2)
3.1.7. Certidões negativas criminais da Justiça federal dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	PENDENTE	95(doc1)
	Giselle Maiolino Simioli	PENDENTE	87(doc1)
	Alexandre Maiolino Simioli	PENDENTE	77(doc1)
	Nerone Maiolino Simioli	PENDENTE	104(doc1)
3.1.8. Certidões negativas criminais da Justiça eleitoral dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	fl. 11 (0270883)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	fl. 10 (0270883)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	Fl.79 – anexo; fl. 8 (0270883)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	fl. 12 (0270883)
3.1.9. Certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	99 a 102(doc1)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	90 a 93(doc1)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	81 a 84 (doc1)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	108 a 111 (doc1)
3.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	98(doc1)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	86(doc1)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	79(doc1)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	106(doc1)
3.1.11. Declaração de que não é sócio de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	PENDENTE	48
	Giselle Maiolino Simioli	PENDENTE	48

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (0802737) SEI 53000.042474/2013-03 / pg. 3
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

	Alexandre Maiolino Simioli	PENDENTE	48
	Nerone Maiolino Simioli	PENDENTE	48
3.1.12. Declaração de que não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	12(doc1) 2(doc3)
3.1.13. Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	14(doc1)
FL. 48 PROCESSO – DECLARAÇÃO APRESENTADA EM NOME DE TODOS OS SOCIOS – NÃO PODE			

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	RUBRICA	DATA
NOME: **HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA** **CARGO**: **ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO**		04/11/2015

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (0802731) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 24678/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.042414/2013-03
Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta. Remessa dos autos ao DEAA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Clube Cidade Ltda (cessionária).

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre registrar que as Entidades interessadas apresentaram documentação, sob os protocolos n° 53900.055551/2015-18 e 53900.055575/2015-77, com vistas à complementação da instrução processual, em virtude da exigência formulada por esta Secretaria, nos termos da Nota Técnica n° 22276/2015/SEI-MC (evento SEI-MC n° 0747752), encaminhada por intermédio do Oficio n° 32323/2015 SEI-MC (evento SEI-MC n° 0747757).

3. Procedida a análise dos autos, no entanto, constatou-se haverem sido encaminhadas declarações cujos teores diferem daquele exigido na citada Nota Técnica. Ademais, verificou-se a pendência de outros documentos para o prosseguimento do pleito, vide "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 0802731).

4. A título de esclarecimento, foram apresentadas certidões em que os sócios declaram que **não participam da direção** de outra entidade. No entanto, as declarações pendentes, que estão inviabilizando o prosseguimento do pleito, devem constar que seu declarante **não é sócio** de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967.

5. Registra-se que em momento anterior foi remetida declaração nesses termos, firmada, porém, pela representante legal da Entidade, Sra. Gisele Maria Palhano Majolino Furtado. Cumpre enfatizar que essa declaração não pode ser aceita pois, uma vez que, por possuir caráter pessoal, **deve ser apresentada, individualizadamente, por cada sócio.**

6. Por esse motivo, será conferido novo prazo à Entidade, a fim de que complemente a instrução processual dos autos, fazendo anexar os seguintes documentos:

6.1. RELATIVOS À RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda/

6.2. RELATIVOS À RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA.:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) **certidões negativas cíveis e criminais da Justiça federal (2ª instância)** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas (**em caso de certidões positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**);

e) certidões negativas criminais da Justiça estadual (2ª instância) dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas (**em caso de certidões positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**); - APENAS PARA A SRA. GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO E SR. NERONE MAIOLINO FURTADO;

f) declaração de que **não é sócio** de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967. - PARA TODOS OS SÓCIOS.

7. Em tempo, considerando-se a informação constante na declaração à fl. 6 do documento de nº 53900.007443/2015-39, entende-se que os autos deverão ser encaminhados ao DEAA, com vistas à possibilidade de abertura de processo de apuração de infração, por infringência à alínea "c" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 e do art. 90 do Decreto nº 52.795/63.

8. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 6, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Analista Tec Administrativo**, em 06/11/2015, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda/
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Chefe de Serviço**, em 06/11/2015, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 06/11/2015, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0802733** e o código CRC **79D406A7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda/

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 36155/2015/SEI-MC

Brasília, 04 de novembro de 2015

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Rua Dourados s/n - Áreas Especiais
78.932-000 Ariquemes/RO

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.042414/2013-03**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 24678/2015/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 06/11/2015, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0802973** e o código CRC **884BFC55**.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

Processo n. 53000.042414/2013-03

Considerando os termos da Nota Técnica n.º 24678/2015/SEI-MC, encaminho os autos ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica - DEAA, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 06/11/2015, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0806279** e o código CRC **D1F994CD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº**: 53000.042414/2013-03**

Referência: **Despacho interno SLPOS 0806279**, **de 06 de novembro de 2015**

Assunto: **Solicita fiscalização**

De ordem do Sr. Diretor, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas - CGAO - para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administrador**, em 06/11/2015, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0808701** e o código CRC **4234C389**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Data de Envio:
09/11/2015 09:31:27

De:
MC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
adriana.andreoli@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.042414/2013-03

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_0802973.html
Nota_Tecnica_0802733.html

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0864603) SEI 53900.068799/2015-49 / pg. 1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

ASSUNTO: EXIGÊNCIA. Transferência Direta. Remessa dos autos ao DEAA.

PROCESSO Nº **53000.042414/2013-03**
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

DECLARAÇÃO

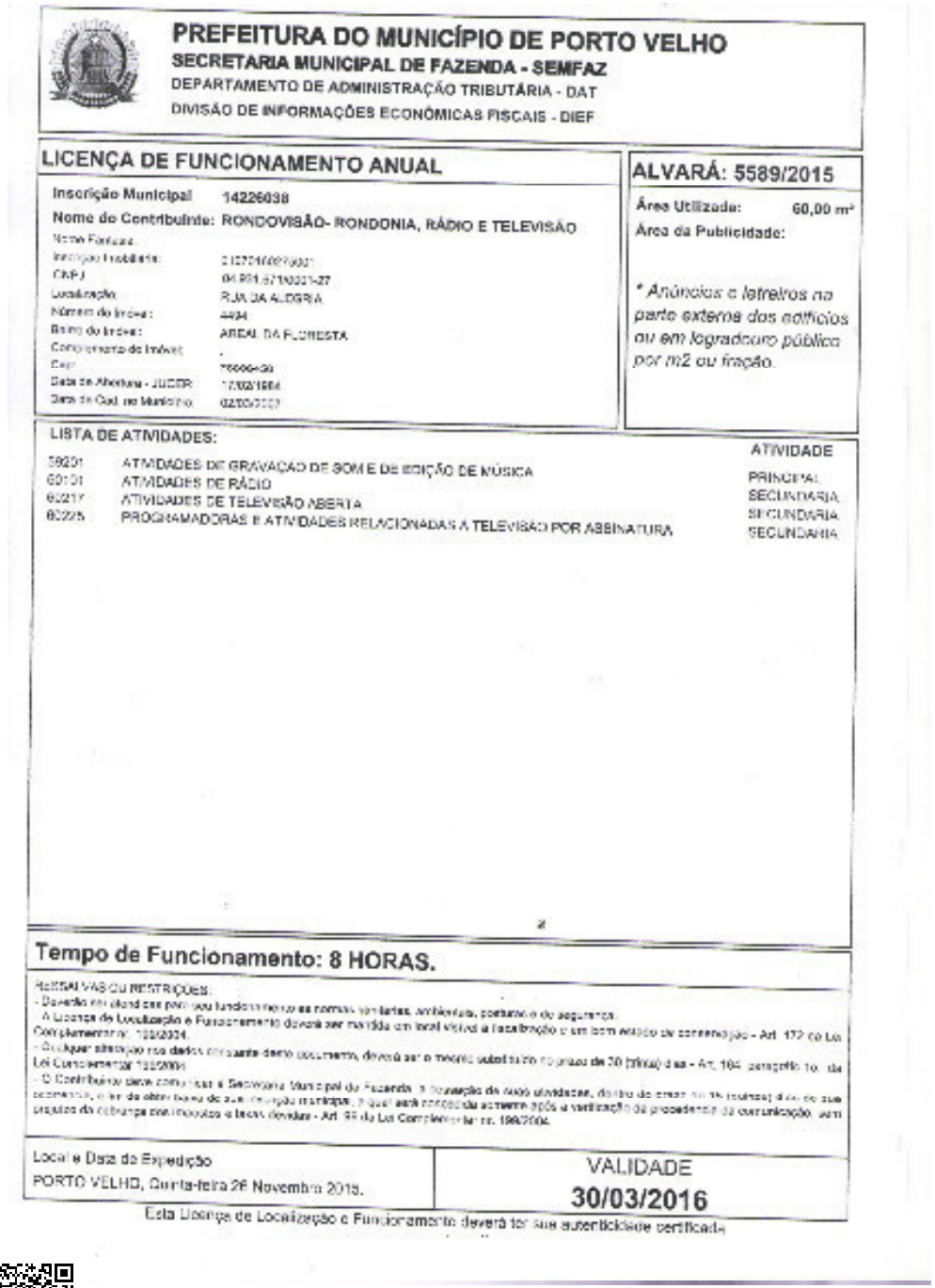
Eu **GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO**, brasileira, divorciada, empresária em telecomunicações, residente e domiciliado à Av. Sernambetiba, 2930 bloco 2 aptº 903 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.620-172, Identidade número 000.770.000 SSP/MS e CPF: 156.012.691-49, declaro que não participo da sociedade de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Ji-Paraná - Rondônia, 30 Novembro de 2015.

Atenciosamente,

GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
CPF: 156.012.691-49

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - DIEF

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

ALVARÁ: 5589/2015

Inscrição Municipal 14226038
Nome do Contribuinte: RONDOVISÃO- RONDONIA, RÁDIO E TELEVISÃO
Nome Fantasia:
Inscrição Imobiliária: 01270000700001
CNPJ 04.901.671/0001-27
Localização RUA DA ALEGRIA
Número do Imóvel: 4434
Bairro do Imóvel: AREAL DA FLORESTA
Complemento do Imóvel: .
Cep: 76806430
Data de Abertura - JUCER: 17/02/1994
Data de Cad. no Município: 02/03/2007

Área Utilizada: 60,00 m²
Área da Publicidade:

** Anúncios e letreiros na parte externa dos edifícios ou em logradouro público por m2 ou fração.*

LISTA DE ATIVIDADES:

		ATIVIDADE
59201	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	PRINCIPAL
60101	ATIVIDADES DE RÁDIO	SECUNDARIA
60217	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA	SECUNDARIA
60225	PROGRAMADORAS E ATIVIDADES RELACIONADAS A TELEVISÃO POR ASSINATURA	SECUNDARIA

Tempo de Funcionamento: 8 HORAS.

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:
- Deverão ser observadas as posturas municipais as normas sanitárias, ambientais, posturais e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visível à fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nº 155/2004.
- Qualquer alteração nos dados constantes deste documento, deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, parágrafo 1º, da Lei Complementar 155/2004.
- O Contribuinte deve comunicar à Secretaria Municipal da Fazenda a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, de sua ocorrência, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedência da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos tributos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nº. 155/2004.

Local e Data da Expedição	VALIDADE
PORTO VELHO, Quinta-feira 26 Novembro 2015.	**30/03/2016**

Esta Licença de Localização e Funcionamento deverá ter sua autenticidade certificada

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA - EPP
CNPJ: 04.931.671/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:00:10 do dia 31/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2016.
Código de controle da certidão: **677D.7878.4B27.FE68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0966549) SEI 53500.068739/2015-49 / pg. 3

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
SEI 53900.068799/2015-49 / pg. 4

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO (NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número:	**20155300313805**
Código de Controle:	**300313805**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	**04931671000127**
Nome ou Razão Social:	**RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - EPP**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..:	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA PEDIDO ELET DE BAIXA
Emitida em.:	01/12/2015 - 10:25:40
Validade....:	29/02/2016

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Sexta-feira, 20 Novembro 2015 - 09:55

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 77553/2015
DATA DE EMISSÃO: 20/11/2015 09:55:10

NOME: RONDOVISÃO- RONDONIA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
CNPJ/CPF: 04931671000127
ENDEREÇO: BECO ALEGRIA, n° 4494
BAIRRO: AREAL DA FLORESTA

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2015

VALIDADE: 90 DIAS
Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2016

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808be2923e41a3a8d7da7812bf37acda
Petição (0966549) SEI 53500.068739/2015-49 / pg. 5

f20a808be2923e41a3a8d7da7812bf37acda

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Comarca de Porto Velho - Fórum Criminal
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO DE AÇÃO CRIMINAL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CRIMINAL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome	: **Nerone Maiolino Simioli**	
Pessoa	: Física	**Estado Civil:** Não informado
Endereço	: Av. Lauro Sodre	
Bairro	: São João Bosco	
Município	: Porto Velho	**UF:** RO **C.E.P.:** 78.910-793
Nacionalidade	: Brasileiro (a)	
Nome do Pai	: Valter Ozio Simioli	
Nome da Mãe	: Gisele Maria Maiolino Simioli	

Documentos:

- **CPF** : 60963875191
- **RG** : 867000

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Criminal.

-, 30/11/2015 11:05:48

Maria Carmelita Sales Cardoso
Oficiala Distribuidora Criminal
Cad. 000.355

Maria Carmelita Sales Cardoso
Oficial Distribuidor

Busca: B. M Santos

Custas R$:

Va ... (trinta) dias.
SA ... Oficial de Cartório de Processo

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (09865548) SEI 53500.008759/2015-49 / pg. 6
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Comarca de Porto Velho - Fórum Cível
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO CÍVEL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CÍVEL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome	: **Nerone Maiolino Simioli**		
Pessoa	: Física	**Estado Civil:** Não Informado	
Endereço	: Av. Rio de Janeiro, n. 4100		
Bairro	: Nova Porto Velho		
Município	: Porto Velho	UF: RO	C.E.P.: 78.910-793
Nacionalidade	: Brasileiro (a)		
Nome do Pai	: Valter Ozlo Simioli		
Nome da Mãe	: Gisele Maria Maiolino Simioli		

Documentos:

- **CPF** : 60963875191
- **RG** : 867000

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Cível.

-, 25/11/2015 08:57:41

Silvanir Ribeiro de Toledo
Oficial Distribuidor

Busca: ..... Custas R$: .....

* 30 (trinta) dias
0 - Sistema de Automação de Processos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (8868349) SEI 0038000.0087307/2015-49 / pg. 7

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Nº 5943402

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **NERONE MAIOLINO SIMIOLI** nem contra **o CPF: 609.638.751-91**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/12/2015, às 13h12.

Data da última atualização do banco de dados: 02/12/2015, 13h12.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
https://servicos.trf1.jus.br/certidao/exibirCertidao/SEI53500.008759/2015-49 / pg. 8

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Comarca de Porto Velho - Fórum Cível
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO CÍVEL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CÍVEL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome : **Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado**

Pessoa : Física **Estado Civil:** Casado(a)
Endereço : Av. Lauro Sodré, n. 2300
Bairro : São João Bosco
Município : Porto Velho **UF:** RO **C.E.P.:** 78.904-300
Nacionalidade : Brasileiro (a)
Nome do Pai : Neroni Maiolino
Nome da Mãe : Maria Etiennette Palhano Maiolino
Documentos:

- **CPF** : 15601269149
- **RG** : 777000 SSP/MS

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Cível.

-, 25/11/2015 08:56:55

Silvanir Ribeiro de Toledo
Oficial Distribuidor

Busca: Custas R$:

30 (trinta) dias.
Sistema de Automação de Processos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (0000000) SEI 0000.0000000/2015-49 / pg. 9
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Comarca de Porto Velho - Fórum Criminal
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO DE AÇÃO CRIMINAL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CRIMINAL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome	: **Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado**		
Pessoa	: Fisica	**Estado Civil:** Casado(a)	
Endereço	: Av. Lauro Sodré, n. 2300		
Bairro	: São João Bosco		
Municipio	: Porto Velho	**UF:** RO	**C.E.P.:** 78.904-300
Nacionalidade	: Brasileiro (a)		
Nome do Pai	: Neroni Maiolino		
Nome da Mãe	: Maria Etiennette Palhano Maiolino		

Documentos:

- CPF	: 15601269149	
- RG	: 777000	SSP/MS

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Criminal.

-, 30/11/2015 11:06:19

Maria Carmelita Sales Cardoso
Oficiala Distribuidora Criminal
Cad. 002.375-2
Maria Carmelita Salles Cardoso
Oficial Distribuidor

Busca: C.M. Santos

Custas R$:

Va... (trinta) dias.
SAI... Autenticado eletronicamente após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Nº 5709772

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Civeis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO** nem contra **o CPF: 156.012.691-49.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/11/2015, às 11h34.

Data da última atualização do banco de dados: 20/11/2015, 11h34.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php 1/1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (0966549) SEI 53500.068799/2015-49 / pg. 11

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SINTEGRA

CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 20/11/2015 11:39:02

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F/C.N.P.J:	04.051.775/0001-47	Inscrição Estadual:	00000003912167
Nire:	11 2 0035502-2	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliaria :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA - EPP		
Nome Fantasia:			
Utilização do Estabelecimento:	-		

ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	RODOVIA -BR 364		
Complemento:	KM 3,5		
Bairro:	ZONA RURAL	Número:	S/N
Município:	JI-PARANÁ	CEP:	78900750
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	RODOVIA BR 364 S/N KM 3,5		
Bairro:	ZONA RURAL		
Município:	JI-PARANÁ	Distrito:	
Telefone:		UF:	RO
Fax:		CEP:	78900750
E-mail:			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	06/09/2013
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Inicio Atividade:	06/09/2013		
Código da Atividade Principal:	6010100		
Descrição da Atividade:	ATIVIDADES DE RADIO		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	NÃO CREDENCIADO		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
6021700 | ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA
6022501 | PROGRAMADORAS
6022502 | ATIVIDADES RELACIONADAS À TELEVISAO POR ASSINATURA, EXCETO PROGRAMADORAS

CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	566.102.892-04	Nr. CRC:	RO003893O0
Nome/Razão Social:	CLAYTON LUIZ MIRANDA.		

ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:	EUDÃ²XIA BARROS , Nº 6		
Bairro:	APONIÃ£	CEP:	00768240
Município:	PORTO VELHO	UF:	RO
Telefone:	32211736	Fax:	32211736
E-mail	clayton@iguacucontabilidade.com.br		

Não há Regime Especial

Imprimir

Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (03000548) SEI 3530.0003790/2015-49 / pg. 12
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ - JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro
000089285

Contribuinte
RADIO CLUBE CIDADE LTDA

Logradouro
BR 364

Bairro
SETOR INDUSTRIAL

Cidade
JI-PARANA

CPF/CNPJ
04.051.775/0001-47

Número
S/N

Complemento
KM 3,5

CEP
78960000

UF
RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 10:30:56 do dia 01/12/2015

Válida até 31/12/2015

Código de Controle da Certidão/Número 0D9D0F4E8DE45ADE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0980549) SEI 33500.008799/2015-49 / pg. 13

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número:	**20155300294990**
Código de Controle:	**300294990**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	**04051775000147**
Nome ou Razão Social:	**RADIO CLUBE CIDADE LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..:	OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.:	20/11/2015 - 10:03:27
Validade....:	18/02/2016

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (0980549) SEI 35300.008799/2015-49 / pg. 14
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04051775/0001-47
Razão Social: RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA
Endereço: ROD. BR 364 - KM 3,5 S/N SAÍDA P/CUIABÁ / SETOR INDUSTRIAL / JI-PARANA / RO / 78960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111107224000857528

Informação obtida em 20/11/2015, às 12:11:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (0980549) SEI 53500.080799/2015-49 / pg. 15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CLUBE CIDADE LTDA - ME
CNPJ: 04.051.775/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:58:43 do dia 05/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2016.
Código de controle da certidão: **A763.BA85.4D99.3724**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (09065549) SEI 53500.065799/2015-49 / pg. 16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA GERAL DE ARRECADAÇÃO
CNPJ: 04092672000125

Nº do Alvará	Nº do Cadastro	Nº CMC
3261/2015	000002575	000002575

ALVARÁ

Localização e Funcionamento

Contribuinte

Nome: RADIO CLUBE CIDADE LTDA
CPF/CNPJ: 04051775000147
Insc Estadual:
Nome Fantas.: RADIO CLUBE CIDADE
P. JUCER: 112.0035502.2

Endereço

Logradouro: 364
Complemento: KM 3,5
Bairro: SETOR INDUSTRIAL
Cidade: JI-PARANA
Número: 0
CEP: 78964460
Estado: RO

Detalhamento da Atividade

CNAE	Descrição da Atividade
6010100	Atividades de rádio
6021700	Atividades de televisão aberta
6022502	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras

Observações

CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº 1259/1/2015

JI-PARANÁ 22-11-1977 RONDÔNIA

Contador

CLAYTON LUIZ MIRANDA

Data de Abertura	Tipo de Alvará	CNPJ/CPF	Validade
07/08/2000	DEFINITIVO	04.051.775/0001-47	31/12/2015

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

04.092.672/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ 03/12/2014

Bairro Urupá - CEP: 76951-984

JI-PARANÁ - RO

CONSUMIDOR
EXIJA SUA NOTA FISCAL
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.planejamento.gov.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

ASSUNTO: EXIGÊNCIA. Transferência Direta. Remessa dos autos ao DEAA.

PROCESSO Nº **53000.042414/2013-03**
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

DECLARAÇÃO

Eu **GISELLE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada a Av. Sernambetiba nº 2930 bloco 02 aptº 903 Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ. Cep: 22.620-172, Portadora do CPF nº 609.639.051-04 e RG nº 000842.000 SSP/MS, declaro que não participo da sociedade de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Ji-Paraná - Rondônia, Novembro de 2015.

Atenciosamente,

GISELLE MAIOLINO SIMIOLI
CPF:609.639.051-04

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

ASSUNTO: EXIGÊNCIA. Transferência Direta. Remessa dos autos ao DEAA.

PROCESSO Nº **53000.042414/2013-03**
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

DECLARAÇÃO

Eu **NERONE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, publicitário, residente e domiciliado a Av. Sernambetiba nº 2930 bloco 02 aptº 903 Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ. Cep: 22.620-172, Portador do CPF nº 609.638.751-91 e RG nº 000867.000 SSP/MS, declaro que não participo da sociedade de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Ji-Paraná - Rondônia, Novembro de 2015.

Atenciosamente,

NERONE MAIOLINO SIMIOLI
CPF: 609.638.751-91

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

ASSUNTO: EXIGÊNCIA. Transferência Direta. Remessa dos autos ao DEAA.

PROCESSO Nº **53000.042414/2013-03**
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

DECLARAÇÃO

Eu **ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro elétrico e de produção, residente e domiciliado a Av. Sernambetiba, 2930 bloco 2 aptº 903 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ. CEP 22.620-172, Portador do CPF nº 609.638.831-00 e RG nº 000 966.000 SSP/MS, declaro que não participo da sociedade de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Ji-Paraná - Rondônia, Novembro de 2015.

Atenciosamente,

ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI
CPF: 609.638.831-00

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (0960549) SEI 53500.068799/2015-49 / pg. 20

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SINTEGRA

CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 20/11/2015 09:32:21

IDENTIFICAÇÂO			
C.P.F/C.N.P.J:	04.931.671/0001-27	Inscrição Estadual:	00000003280608
Nire:	11200049762	Licença Bombeiros:	61727/2013
Insc.Municipal(ISS):	14226038	Insc. Imobiliaria :	01070160275001
Nr. Alvara Municipal:	3506/2013	Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - EPP		
Nome Fantasia:			
Utilização do Estabelecimento:	-		

ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	RUA -DA ALEGRIA		
Complemento:			
Bairro:	AREAL DA FLORESTA	Número:	4494
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76806450
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	RUA DA ALEGRIA - N:4494		
Bairro:	AREAL DA FLORESTA		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:		UF:	RO
Fax:		CEP:	76806450
E-mail:	legal@dduwe.com.br		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	001-REGIME NORMAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	23/02/2011
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Inicio Atividade:	16/01/2015		
Código da Atividade Principal:	6010100		
Descrição da Atividade:	ATIVIDADES DE RADIO		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:			
Emissor de NFe:	SIM		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
6021700 | ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA

CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	873.025.869-34	Nr. CRC:	RO003012O0
Nome/Razão Social:	RONALDO MARCELO HELLA.		

ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:	Jamary 1713		
Bairro:	Pedrinhas	CEP:	76801492
Município:	PORTO VELHO	UF:	RO
Telefone:	32255159	Fax:	
E-mail	fiscal@controlepvh.com.br		

Não há Regime Especial

Imprimir

Voltar

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (09665449) SEI 53500.068799/2015-49 / pg. 21

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda (Documento 1 de 1)
SEI 53900.068799/2015-49 / pg. 22

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

ASSUNTO: EXIGÊNCIA. Transferência Direta. Remessa dos autos ao DEAA.

PROCESSO Nº **53000.042414/2013-03**
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Atendendo ao oficio nº 32323/2015/SEI-MC, (evento SEI-MC Nº 0747757) estamos encaminhando a essa secretaria, cópia da nota técnica Nº 24678/2015/SEI-MC com vistas ao atendimento da exigência formulada por esse ministério, e anexamos os documentos abaixo descriminados:

RELATIVOS À ENTIDADE : RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual
. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal
. Prova de regularidade com a fazenda federal
. Prova de regularidade com a fazenda estadual
. Prova de regularidade com a fazenda municipal

RELATIVOS À ENTIDADE : RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA.

. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual
. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal
. Prova de regularidade relativa à seguridade social
. Prova de regularidade relativa ao FGTS
. Prova de regularidade com a fazenda federal
. Prova de regularidade com a fazenda estadual
. Prova de regularidade com a fazenda municipal

RELATIVOS AOS SOCIOS
GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
NERONE MAIOLINO SIMIOLI

. Certidões negativas cíveis e criminais da justiça federal (2ª instancia)
. Certidões negativas criminais da justiça estadual (2ª instancia)
. Declaração de que não é sócio de outra entidade, ART. 12 Decreto-Lei nº 236 de 1967 ref. aos sócios:

Jí-Paraná - Rondônia, 30 novembro de 2015.

Atenciosamente,

RONDOVISÃO RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
CPF: 156.012.691-49

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 04.931.671/0001-27

RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADRIANA GOMES FURTADO ANDREOLI	602.328.201-63	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Sócio	5175	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ji-Paraná
ROMULO VILAR FURTADO	043.794.467-00	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Ji-Paraná
		RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Sócio	225	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ji-Paraná

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 03/03/2016 **Hora:** 11:53:57

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Cópia não oficial via internet (Lei 12.682/2012) - SEI 53500.012114/2013-03 / pg. 1

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 602.328.201-63

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADRIANA GOMES FURTADO ANDREOLI	602.328.201-63	SISTEMA MERIDIONAL DE COMUNICACAO LTDA	05.913.363/0001-31	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	RO	Cacoal
		RADIO CLUBE DE PIMENTA BUENO LTDA	05.654.025/0001-22	Sócio	1000	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Pimenta Bueno
		RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Sócio	5175	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ji-Paraná
		RADIO NEQUEM LTDA	05.896.048/0001-43	Sócio	1000	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Jaru
		RADIO AMAZONIA DE COLORADO DO OESTE LTDA	05.600.036/0001-20	Sócio	500	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Colorado do Oeste
		TV ALLAMANDA LTDA	05.687.918/0001-74	Sócio	1442	0,00%	0,00%	TV	--	RO	Porto Velho
		SISTEMA MERIDIONAL DE COMUNICACAO LTDA	05.913.363/0001-31	Sócio	13475	0,00%	0,00%	TV	--	RO	Cacoal

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 03/03/2016 **Hora:** 11:54:08

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Cópia não oficial via internet (Lei 12.682/12) - SEI/Anatel - 0114/2013-03 / pg. 2

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 043.794.467-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROMULO VILAR FURTADO	043.794.467-00	TV ALLAMANDA LTDA	05.687.918/0001-74	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	RO	Porto Velho
		RADIO CLUBE DE CACOAL LTDA	05.600.069/0001-70	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Cacoal
		RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Ji-Paraná
		RADIO EDUCADORA DE ROLIM DE MOURA LTDA	04.913.430/0001-55	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Regional	RO	Rolim de Moura
		RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Sócio	225	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ji-Paraná
		RADIO CLUBE DE CACOAL LTDA	05.600.069/0001-70	Sócio	2000	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Cacoal
		TV ALLAMANDA LTDA	05.687.918/0001-74	Sócio	360	0,00%	0,00%	TV	--	RO	Porto Velho
		RADIO EDUCADORA DE ROLIM DE MOURA LTDA	04.913.430/0001-55	Sócio	1000	0,00%	0,00%	OM	Regional	RO	Rolim de Moura

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 03/03/2016 **Hora:** 11:54:24

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Certificação digital via internet (f20a808b) SEI/Câmara - 0114/2013-03 / pg. 3

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 04.051.775/0001-47

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 03/03/2016 **Hora:** 11:55:29

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Gerado e assinado via Internet (f20a808b) SEI 53500.012114/2013-03 / pg. 4

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Heitor dos Santos Costa Pereira

Sistemas Interativos

Menu Principal | SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: Giselle Maiolino Simioli

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GISELLE MAIOLINO SIMIOLI	609.639.051-04	RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Sócio	500	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ariquemes

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 03/03/2016 **Hora:** 11:56:05

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Cópia não oficial via internet (20a808b) - SEI 2a0e7a2 / 0122114/2013-03 / pg. 5

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: Gisele Maria Palhano Maiolino

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO	156.012.691-49	RADIO FRONTEIRA LTDA	22.832.265/0001-99	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Porto Velho
		RADIO FRONTEIRA LTDA	22.832.265/0001-99	Sócio	2376	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Porto Velho
RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Diretor (SÓCIA GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Ariquemes		
RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Sócio	9310	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ariquemes		

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 03/03/2016 **Hora:** 11:56:51

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Cópia não oficial via internet (Lei 12.682/12) SEI 53500.012114/2013-03 / pg. 6

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: Alexandre Maiolino Simioli

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI	609.638.831-00	RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Sócio	95	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ariquemes

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 03/03/2016 **Hora:** 11:57:55

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Cópia não oficial via internet (Lei 12.682/12) SEI 53500.012114/2013-03 / pg. 7

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: Nerone Maiolino Simioli

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NERONE MAIOLINO SIMIOLI	609.638.751-91	RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Sócio	95	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ariquemes

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 03/03/2016 **Hora:** 11:59:03

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Gerado e assinado via Internet (f20a808b) SEI 2013.01.01.2.114/2013-03 / pg. 8

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA**
CNPJ: **04.931.671/0001-27**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:54:52 do dia 03/03/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/04/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Certidão gerada via Internet (20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda) / pg. 9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - DEOC
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - GTCO
Subgrupo Legal de Pós-Outorga - SLPOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53000.042414/2013-03; 53900.031702/2014-61 (doc1); 53900.007443/2015-39 (doc2); 53900.034978/2015-82 (doc3); 53900.055551/2015-18 (doc4); 53900.055575/2015-77(doc5)		
Entidade cedente: Rondovisão-Rondônia Rádio e Televisão Ltda	**Entidade cessionária:** Rádio Clube Cidade Ltda	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Ji-Paraná	**UF: RO**
Validade da Outorga: vencida	**Período:** 1986/1996	**Nº do Processo de renovação de outorga** 53000.054462/2006-15 (53800.000085/1997-28)

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
	1.1.1 Requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades;	OK	2 e 41
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	61 a 71(doc1)
	1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	73(doc1)
REGULARIDADE FISCAL	1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	50(doc1)
	1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	OK	1 (0966549) 20(0966549)
	1.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	OK	75(doc1) 72(doc1)
	1.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	74(doc1) 2,3,4 (0966549)
	1.1.8. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	6(doc4)

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. **SE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -** ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão;	OK	26 a 48(doc1)
	2.1.2. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	NÃO SE APLICA	-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (1000566) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 10
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

	2.1.3. Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	OK	8 (doc1)
	2.1.4. Declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;	OK	10(doc1)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	36 a 45
	2.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	23(doc1)
	2.1.7. Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;	OK	6(doc2)
REGULARIDADE FISCAL	2.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)	OK	16(doc1)
	2.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	OK	E-11(0966549) M-16(0966549)
	2.1.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	OK	22(doc1)[1] 25(doc1) 14,15(0966549)
	2.1.11. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	24(doc1) 65 F-15(0966549) E-13(0966549) M-12(0966549)
	2.1.12. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (se já for executante de serviço de radiodifusão)	OK	
	[1]FGTS vencido.		

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME (S) DO (S) SÓCIOS (S) E DIRETOR (ES)**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
3.1.1. Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	94(doc1)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	7(doc2)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	76(doc1)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	103(doc1)
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	96(doc1) 5(doc2) 8,9(doc4) 8(0966549)

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (10005566) SEI 53000.042414/2015-03 / pg. 11

	Giselle Maiolino Simioli	OK	88(doc1) 4(doc2) 15(doc4)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	78(doc1) 13(doc4)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	105(doc1) 2(doc2) 11(doc4) 6(0966549)
3.1.5. Certidões negativas cíveis da Justiça Federal dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	PENDENTE	95(doc1) 10(0966549)
	Giselle Maiolino Simioli	PENDENTE	87(doc1)
	Alexandre Maiolino Simioli	PENDENTE	77(doc1)
	Nerone Maiolino Simioli	PENDENTE	104(doc1) 7(0966549)
3.1.6. Certidões negativas criminais da Justiça estadual dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	96(doc1) 5(doc2) 9(0966549)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	88(doc1) 4(doc2) 15(doc4)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	78(doc1) 13(doc4)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	105(doc1) 2(doc2) 5 (0966549)
3.1.7. Certidões negativas criminais da Justiça federal dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	PENDENTE	95(doc1) 10(0966549)
	Giselle Maiolino Simioli	PENDENTE	87(doc1)
	Alexandre Maiolino Simioli	PENDENTE	77(doc1)
	Nerone Maiolino Simioli	PENDENTE	104(doc1) 7(0966549)
3.1.8. Certidões negativas criminais da Justiça eleitoral dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	fl. 11 (0270883)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	fl. 10 (0270883)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	Fl.79 – anexo; fl. 8 (0270883)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	fl. 12 (0270883)
3.1.9. Certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	99 a 102(doc1)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	90 a 93(doc1)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	81 a 84 (doc1)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	108 a 111 (doc1)

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (10005566) SEI 53000.042414/2015-03 / pg. 12

3.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	98(doc1)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	86(doc1)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	79(doc1)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	106(doc1)
3.1.11. Declaração de que não é sócio de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	(0864603)
	Giselle Maiolino Simioli	OK	17(0966549)
	Alexandre Maiolino Simioli	OK	19(0966549)
	Nerone Maiolino Simioli	OK	18(0966549)
3.1.12. Declaração de que não participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	12(doc1) 2(doc3)
3.1.13. Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	14(doc1)

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	RUBRICA	DATA
NOME: **HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA** **CARGO**: **ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO**		03/03/2016

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (1000566) SEI 53000.042414/2015-03 / pg. 13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 4602/2016/SEI-MC

Processo nº: 53000.042414/2013-03

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Clube Cidade Ltda (cessionária).

ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Comunicação Eletrônica, nos termos da Nota Técnica n.º 24678/2015/SEI-MC (evento SEI n.º 0802733), concluiu pela expedição do Ofício nº 36155/2015/SEI-MC (evento SEI n.º 0802973), à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Entidade protocolou requerimento sob o nº 53900.068799/2015-49, acompanhado de documentos.

3. Da análise da documentação apresentada verificou-se a ausência de documentos imprescindíveis para viabilizar o prosseguimento do feito, conforme atesta a "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 1000586).

4. Isto porque verificou-se que **as certidões cíveis e criminais da Justiça Federal, de 2º grau, apresentadas não abrangem processos em grau de recurso, dentre outros**. Dessa forma, para a correta instrução processual e o regular prosseguimento do pleito, é necessário que a Entidade apresente os seguintes documentos pendentes:

> RELATIVO A TODOS OS SÓCIOS/ DIRIGENTES DA RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA.:
>
> a) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal (**2ª instância**) dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas, **com abrangência sobre processos em grau de recurso**; (**em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**).

5. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

6 Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Chefe de Serviço**, em 03/03/2016, às 18:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 03/03/2016, às 18:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1000588** e o código CRC **8788ABEF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 6689/2016/SEI-MC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Rua Dourados s/n - Áreas Especiais
78.932-000 Ariquemes/RO

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.042414/2013-03**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 4602/2016/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 03/03/2016, às 18:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1000590** e o código CRC **9023A696**.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Correspondência Eletrônica - 1002828

Data de Envio:
04/03/2016 10:29:44

De:
MC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
adriana.andreoli@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.042414/2013-03

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1000590.html
Nota_Tecnica_1000588.html

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Nº 829108

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Civeis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI** nem contra **o CPF: 609.638.831-00**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/03/2016, às 18h21.

Data da última atualização do banco de dados: 07/03/2016, 18h21.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camaradeg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (10155862) SEI 33900.014900/2016-08 / pg. 1

Nº 844700

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Civeis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO** nem contra **o CPF: 156.012.691-49**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/03/2016, às 16h34.

Data da última atualização do banco de dados: 08/03/2016, 16h34.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroteg.autenticidade-assinatura.camaradeg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (10153569) SEI 33900.014900/2016-08 / pg. 2

Nº 829180

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Civeis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **GISELE MAIOLINO SIMIOLI** nem contra **o CPF: 609.639.051-04**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/03/2016, às 18h24.

Data da última atualização do banco de dados: 07/03/2016, 18h24.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade.agu.gov.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (10153564) SEI 33900.014900/2016-08 / pg. 3

Nº 829074

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Civeis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **NERONE MAIOLINO SIMIOLI** nem contra **o CPF: 609.638.751-91**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/03/2016, às 18h19.

Data da última atualização do banco de dados: 07/03/2016, 18h19.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camaradeputados.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (10153869) SEI 33900.014900/2016-08 / pg. 4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 6689/2016/SEI-MC

Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Rua Dourados s/n - Áreas Especiais

78.932-000 Ariquemes/RO

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.042414/2013-03**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 4602/2016/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

pertinentes ao caso.

(2)

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 03/03/2016, às 18:47, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1000590** e o código CRC **9023A696**.

Criado por heitor.pereira, versão 2 por heitor.pereira em 03/03/2016 11:52:25.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 4602/2016/SEI-MC

Processo nº: 53000.042414/2013-03

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Clube Cidade Ltda (cessionária).

ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Comunicação Eletrônica, nos termos da Nota Técnica n.º 24678/2015/SEI-MC (evento SEI n.º 0802733), concluiu pela expedição do Ofício nº 36155/2015/SEI-MC (evento SEI n.º 0802973), à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota. Em resposta, a Entidade protocolou requerimento sob o nº 53900.068799/2015-49, acompanhado de documentos.

3. Da análise da documentação apresentada verificou-se a ausência de documentos imprescindíveis para viabilizar o prosseguimento do feito, conforme atesta a "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 1000586).

4. Isto porque verificou-se que **as certidões cíveis e criminais da Justiça Federal, de 2º grau, apresentadas não abrangem processos em grau de recurso, dentre outros**. Dessa forma, para a correta instrução processual e o regular prosseguimento do pleito, é necessário que a Entidade apresente os seguintes documentos pendentes:

> RELATIVO A TODOS OS SÓCIOS/ DIRIGENTES DA RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA.:
>
> a) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal (**2ª instância**) dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas, **com abrangência sobre processos em grau de recurso; (em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados)**.

5. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

6 Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira, Chefe de Servico**, em

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ASSUNTO: TRANFERENCIA DIRETA. EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº 53000.042414/2013-03
RONDOVIÃO RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
Rua Dourados s/nº Áreas especiais, Ariquemes – RO, CEP: 70.932-000.
NOTA TÉCNICA Nº 4602/2016/SEI-MC

Atendendo ao oficio nº **6689/2016/SEI-MC**, estamos encaminhando a essa secretaria, cópia da nota técnica 4602/2016/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por esse ministério, e anexamos os documentos abaixo descriminados:

- CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL 2ª INSTÂNCIA DOS SÓCIOS:

*GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
*GISELLE MAIOLINO SIMIOLI
*NERONE MAIOLINO SIMIOLI
*ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI

Ariquemes - Rondônia, 09 março de 2016.

Atenciosamente,

RONDOVIÃO RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
CPF: 156.012.691-49

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 5682/2016/SEI-MC

Processo nº: 53000.042414/2013-03
Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1 . Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Clube Cidade Ltda (cessionária).

ANÁLISE

2. Observa-se dos autos que a última análise do pedido efetuada por esta Secretaria de Comunicação Eletrônica, nos termos da Nota Técnica nº 4602/2016/SEI-MC (evento SEI nº 1000588), concluiu pela expedição do Ofício nº 6689/2016/SEI-MC à Entidade, com vistas à apresentação dos seguintes documentos pendentes:

> RELATIVO A TODOS OS SÓCIOS/ DIRIGENTES DA RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA.:
>
> a) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal (**2ª instância**) dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas, **com abrangência sobre processos em grau de recurso**; (**em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**).

3. Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 53900.014906/2016-08, acompanhado de documentos. Da análise da documentação complementar apresentada, pôde ser verificado que as certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal não atendem à exigência formulada, uma vez que, conforme se infere do seu teor "*o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processo e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso***.".

4. Assim, face a necessidade de se apurar a natureza de eventuais recursos que estiverem tramitando no Tribunal Regional Federal - TRF em desfavor dos sócios/diretores da Cessionária, é imprescindível que a Entidade seja novamente instada para apresentar certidão nesse sentido. Caso contrário, então que apresente justificativa para o não cumprimento à exigência.

5. Não obstante, submeta-se o feito à consideração do Coordenador do Grupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 2, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Chefe de Serviço**, em 14/03/2016, às 19:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 14/03/2016, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1021493** e o código CRC **81A318E6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 8316/2016/SEI-MC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Rua Dourados s/n - Áreas Especiais
78.932-000 Ariquemes/RO

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.042414/2013-03.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 5682/2016/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Pós - Outorga**, em 14/03/2016, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1021517** e o código CRC **8BE17D2F**.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Correspondência Eletrônica - 1022497

Data de Envio:
15/03/2016 11:27:32

De:
MC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
adriana.andreoli@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.042414/2013-03

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1021517.html
Nota_Tecnica_1021493.html

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0864603) SEI 53900.068799/2015-49 / pg. 1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

ASSUNTO: EXIGÊNCIA. Transferência Direta. Remessa dos autos ao DEAA.

PROCESSO Nº **53000.042414/2013-03**
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

DECLARAÇÃO

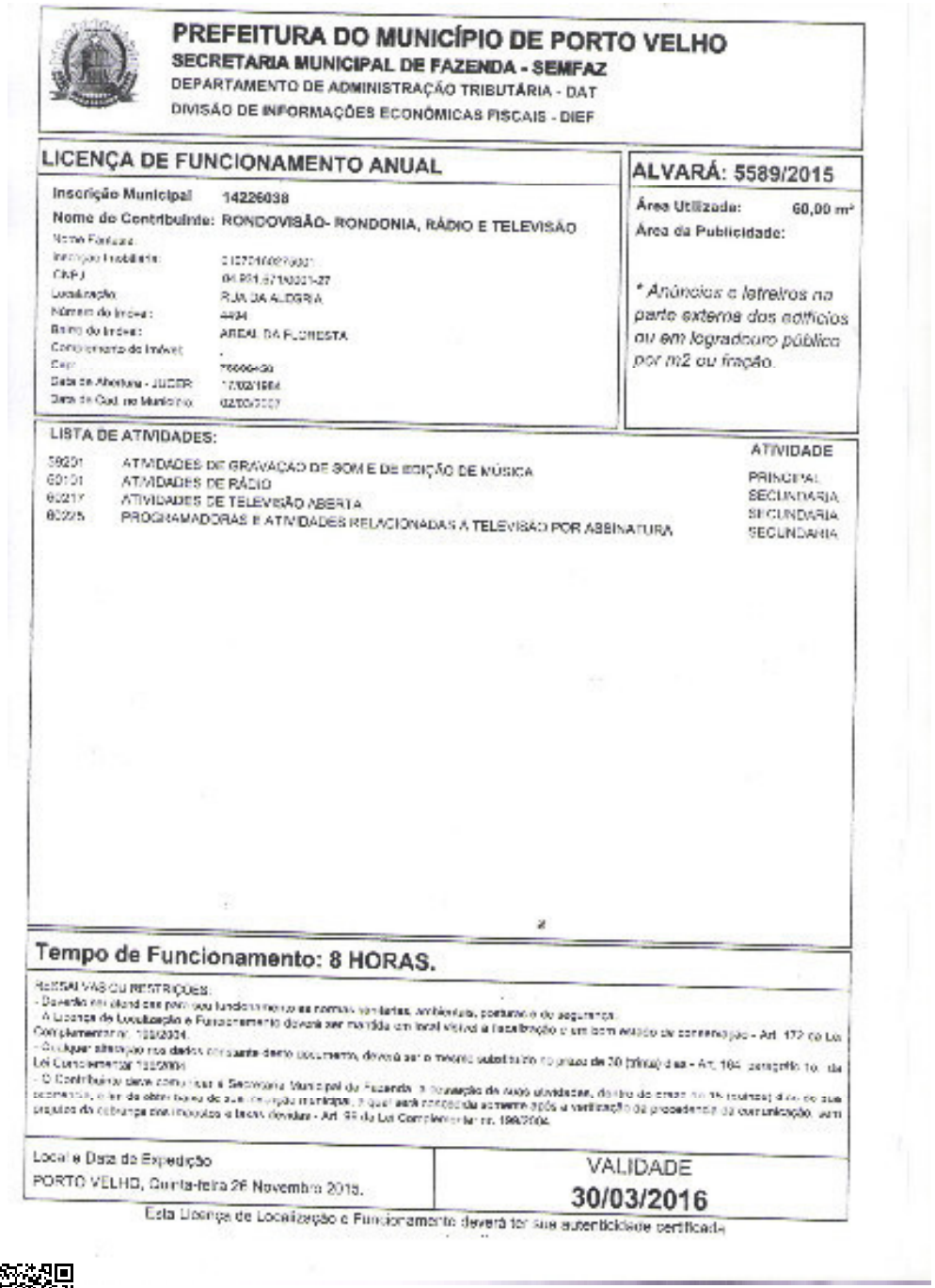
Eu **GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO**, brasileira, divorciada, empresária em telecomunicações, residente e domiciliado à Av. Sernambetiba, 2930 bloco 2 aptº 903 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.620-172, Identidade número 000.770.000 SSP/MS e CPF: 156.012.691-49, declaro que não participo da sociedade de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Ji-Paraná - Rondônia, 30 Novembro de 2015.

Atenciosamente,

GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
CPF: 156.012.691-49

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - DIEF

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

ALVARÁ: 5589/2015

Inscrição Municipal 14226038
Nome do Contribuinte: RONDOVISÃO- RONDONIA, RÁDIO E TELEVISÃO
Nome Fantasia:
Inscrição Imobiliária: 01270000700001
CNPJ 04.901.671/0001-27
Localização RUA DA ALEGRIA
Número do Imóvel: 4434
Bairro do Imóvel: AREAL DA FLORESTA
Complemento do Imóvel: .
Cep: 76806430
Data de Abertura - JUCER: 17/02/1994
Data de Cad. no Município: 02/03/2007

Área Utilizada: 60,00 m²
Área da Publicidade:

** Anúncios e letreiros na parte externa dos edifícios ou em logradouro público por m2 ou fração.*

LISTA DE ATIVIDADES:

		ATIVIDADE
59201	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	PRINCIPAL
60101	ATIVIDADES DE RÁDIO	SECUNDARIA
60217	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA	SECUNDARIA
60225	PROGRAMADORAS E ATIVIDADES RELACIONADAS A TELEVISÃO POR ASSINATURA	SECUNDARIA

Tempo de Funcionamento: 8 HORAS.

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:
- Deverão ser observadas as posturas municipais as normas sanitárias, ambientais, posturais e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visível à fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nº 155/2004.
- Qualquer alteração nos dados constantes deste documento, deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, parágrafo 1º, da Lei Complementar 155/2004.
- O Contribuinte deve comunicar à Secretaria Municipal da Fazenda a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, de sua ocorrência, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedência da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos tributos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nº. 155/2004.

Local e Data da Expedição	VALIDADE
PORTO VELHO, Quinta-feira 26 Novembro 2015.	**30/03/2016**

Esta Licença de Localização e Funcionamento deverá ter sua autenticidade certificada

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA - EPP
CNPJ: 04.931.671/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:00:10 do dia 31/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2016.
Código de controle da certidão: **677D.7878.4B27.FE68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0966549) SEI 53500.068739/2015-49 / pg. 3

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
SEI 53900.068799/2015-49 / pg. 4

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO (NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número:	**20155300313805**
Código de Controle:	**300313805**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	**04931671000127**
Nome ou Razão Social:	**RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - EPP**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..:	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA PEDIDO ELET DE BAIXA
Emitida em.:	01/12/2015 - 10:25:40
Validade....:	29/02/2016

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Sexta-feira, 20 Novembro 2015 - 09:55

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 77553/2015
DATA DE EMISSÃO: 20/11/2015 09:55:10

NOME: RONDOVISÃO- RONDONIA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
CNPJ/CPF: 04931671000127
ENDEREÇO: BECO ALEGRIA, n° 4494
BAIRRO: AREAL DA FLORESTA

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2015

VALIDADE: 90 DIAS
Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2016

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808be2923e41a3a8d7da7812bf37acda
Petição (0966549) SEI 53500.068739/2015-49 / pg. 5

f20a808be2923e41a3a8d7da7812bf37acda

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Comarca de Porto Velho - Fórum Criminal
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO DE AÇÃO CRIMINAL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CRIMINAL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome	: **Nerone Maiolino Simioli**	
Pessoa	: Física	**Estado Civil:** Não informado
Endereço	: Av. Lauro Sodre	
Bairro	: São João Bosco	
Município	: Porto Velho	**UF:** RO **C.E.P.:** 78.910-793
Nacionalidade	: Brasileiro (a)	
Nome do Pai	: Valter Ozio Simioli	
Nome da Mãe	: Gisele Maria Maiolino Simioli	

Documentos:

- **CPF** : 60963875191
- **RG** : 867000

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Criminal.

-, 30/11/2015 11:05:48

Maria Carmelita Sales Cardoso
Oficiala Distribuidora Criminal
Cad. 000.355

Maria Carmelita Sales Cardoso
Oficial Distribuidor

Busca: B. M Santos

Custas R$:

Va ... (trinta) dias.
SA ... Oficial de Cartório de Processo

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (09865548) SEI 53500.008759/2015-49 / pg. 6
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Comarca de Porto Velho - Fórum Cível
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO CÍVEL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CÍVEL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome	: **Nerone Maiolino Simioli**		
Pessoa	: Física	**Estado Civil:** Não Informado	
Endereço	: Av. Rio de Janeiro, n. 4100		
Bairro	: Nova Porto Velho		
Município	: Porto Velho	UF: RO	C.E.P.: 78.910-793
Nacionalidade	: Brasileiro (a)		
Nome do Pai	: Valter Ozlo Simioli		
Nome da Mãe	: Gisele Maria Maiolino Simioli		

Documentos:

- **CPF** : 60963875191
- **RG** : 867000

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Cível.

-, 25/11/2015 08:57:41

Silvanir Ribeiro de Toledo
Oficial Distribuidor

Busca: ..... Custas R$: .....

* 30 (trinta) dias
0 - Sistema de Automação de Processos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (8868349) SEI 0038000.0087307/2015-49 / pg. 7

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Nº 5943402

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **NERONE MAIOLINO SIMIOLI** nem contra **o CPF: 609.638.751-91**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/12/2015, às 13h12.

Data da última atualização do banco de dados: 02/12/2015, 13h12.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
https://servicos.trf1.jus.br/certidao/exibirCertidao/SEI53500.008759/2015-49 / pg. 8

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Comarca de Porto Velho - Fórum Cível
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO CÍVEL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CÍVEL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome : **Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado**

Pessoa : Física **Estado Civil:** Casado(a)
Endereço : Av. Lauro Sodré, n. 2300
Bairro : São João Bosco
Município : Porto Velho **UF:** RO **C.E.P.:** 78.904-300
Nacionalidade : Brasileiro (a)
Nome do Pai : Neroni Maiolino
Nome da Mãe : Maria Etiennette Palhano Maiolino
Documentos:

- **CPF** : 15601269149
- **RG** : 777000 SSP/MS

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Cível.

-, 25/11/2015 08:56:55

Silvanir Ribeiro de Toledo
Oficial Distribuidor

Busca: Custas R$:

30 (trinta) dias.
Sistema de Automação de Processos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (0000000) SEI 0000.0000000/2015-49 / pg. 9
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Comarca de Porto Velho - Fórum Criminal
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO DE AÇÃO CRIMINAL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CRIMINAL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome	: **Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado**		
Pessoa	: Fisica	**Estado Civil:** Casado(a)	
Endereço	: Av. Lauro Sodré, n. 2300		
Bairro	: São João Bosco		
Municipio	: Porto Velho	**UF:** RO	**C.E.P.:** 78.904-300
Nacionalidade	: Brasileiro (a)		
Nome do Pai	: Neroni Maiolino		
Nome da Mãe	: Maria Etiennette Palhano Maiolino		

Documentos:

- CPF	: 15601269149	
- RG	: 777000	SSP/MS

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Criminal.

-, 30/11/2015 11:06:19

Maria Carmelita Sales Cardoso
Oficiala Distribuidora Criminal
Cad. 002.375-2
Maria Carmelita Salles Cardoso
Oficial Distribuidor

Busca: C.M. Santos

Custas R$:

Va... (trinta) dias.
SAI... Autenticado eletronicamente após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Nº 5709772

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Civeis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO** nem contra **o CPF: 156.012.691-49.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/11/2015, às 11h34.

Data da última atualização do banco de dados: 20/11/2015, 11h34.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

trf1.jus.br/Servicos/Certidao/trf1_emitecertidao.php 1/1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (0966549) SEI 53500.068799/2015-49 / pg. 11

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SINTEGRA

CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 20/11/2015 11:39:02

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F/C.N.P.J:	04.051.775/0001-47	Inscrição Estadual:	00000003912167
Nire:	11 2 0035502-2	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliaria :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA - EPP		
Nome Fantasia:			
Utilização do Estabelecimento:	-		

ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	RODOVIA -BR 364		
Complemento:	KM 3,5		
Bairro:	ZONA RURAL	Número:	S/N
Município:	JI-PARANÁ	CEP:	78900750
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	RODOVIA BR 364 S/N KM 3,5		
Bairro:	ZONA RURAL		
Município:	JI-PARANÁ	Distrito:	
Telefone:		UF:	RO
Fax:		CEP:	78900750
E-mail:			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	06/09/2013
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Inicio Atividade:	06/09/2013		
Código da Atividade Principal:	6010100		
Descrição da Atividade:	ATIVIDADES DE RADIO		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	NÃO CREDENCIADO		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
6021700 | ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA
6022501 | PROGRAMADORAS
6022502 | ATIVIDADES RELACIONADAS À TELEVISAO POR ASSINATURA, EXCETO PROGRAMADORAS

CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	566.102.892-04	Nr. CRC:	RO003893O0
Nome/Razão Social:	CLAYTON LUIZ MIRANDA.		

ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:	EUDÃ²XIA BARROS , Nº 6		
Bairro:	APONIÃ£	CEP:	00768240
Município:	PORTO VELHO	UF:	RO
Telefone:	32211736	Fax:	32211736
E-mail	clayton@iguacucontabilidade.com.br		

Não há Regime Especial

Imprimir

Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (03000548) SEI 3530.0003790/2015-49 / pg. 12
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ - JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro
000089285

Contribuinte
RADIO CLUBE CIDADE LTDA

Logradouro
BR 364

Bairro
SETOR INDUSTRIAL

Cidade
JI-PARANA

CPF/CNPJ
04.051.775/0001-47

Número
S/N

Complemento
KM 3,5

CEP
78960000

UF
RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 10:30:56 do dia 01/12/2015

Válida até 31/12/2015

Código de Controle da Certidão/Número 0D9D0F4E8DE45ADE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (0980549) SEI 33500.008799/2015-49 / pg. 13

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número:	**20155300294990**
Código de Controle:	**300294990**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	**04051775000147**
Nome ou Razão Social:	**RADIO CLUBE CIDADE LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..:	OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.:	20/11/2015 - 10:03:27
Validade....:	18/02/2016

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (0980549) SEI 35300.008799/2015-49 / pg. 14
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04051775/0001-47
Razão Social: RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA
Endereço: ROD. BR 364 - KM 3,5 S/N SAÍDA P/CUIABÁ / SETOR INDUSTRIAL / JI-PARANA / RO / 78960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111107224000857528

Informação obtida em 20/11/2015, às 12:11:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (0980549) SEI 53500.080799/2015-49 / pg. 15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO CLUBE CIDADE LTDA - ME
CNPJ: 04.051.775/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:58:43 do dia 05/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2016.
Código de controle da certidão: **A763.BA85.4D99.3724**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (09065549) SEI 53500.065799/2015-49 / pg. 16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA GERAL DE ARRECADAÇÃO
CNPJ: 04092672000125

Nº do Alvará	Nº do Cadastro	Nº CMC
3261/2015	000002575	000002575

ALVARÁ

Localização e Funcionamento

Contribuinte

Nome: RADIO CLUBE CIDADE LTDA
CPF/CNPJ: 04051775000147
Insc Estadual:
Nome Fantas.: RADIO CLUBE CIDADE
P. JUCER: 112.0035502.2

Endereço

Logradouro: 364
Complemento: KM 3,5
Bairro: SETOR INDUSTRIAL
Cidade: JI-PARANA
Número: 0
CEP: 78964460
Estado: RO

Detalhamento da Atividade

CNAE	Descrição da Atividade
6010100	Atividades de rádio
6021700	Atividades de televisão aberta
6022502	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras

Observações

CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº 1259/1/2015

JI-PARANÁ 22-11-1977 RONDÔNIA

Contador

CLAYTON LUIZ MIRANDA

Data de Abertura	Tipo de Alvará	CNPJ/CPF	Validade
07/08/2000	DEFINITIVO	04.051.775/0001-47	31/12/2015

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

04.092.672/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ 03/12/2014

Bairro Urupá - CEP: 76951-984

JI-PARANÁ - RO

CONSUMIDOR
EXIJA SUA NOTA FISCAL
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.planejamento.gov.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

ASSUNTO: EXIGÊNCIA. Transferência Direta. Remessa dos autos ao DEAA.

PROCESSO Nº **53000.042414/2013-03**
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

DECLARAÇÃO

Eu **GISELLE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada a Av. Sernambetiba nº 2930 bloco 02 aptº 903 Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ. Cep: 22.620-172, Portadora do CPF nº 609.639.051-04 e RG nº 000842.000 SSP/MS, declaro que não participo da sociedade de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Ji-Paraná - Rondônia, Novembro de 2015.

Atenciosamente,

GISELLE MAIOLINO SIMIOLI
CPF:609.639.051-04

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

ASSUNTO: EXIGÊNCIA. Transferência Direta. Remessa dos autos ao DEAA.

PROCESSO Nº **53000.042414/2013-03**
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

DECLARAÇÃO

Eu **NERONE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, publicitário, residente e domiciliado a Av. Sernambetiba nº 2930 bloco 02 aptº 903 Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ. Cep: 22.620-172, Portador do CPF nº 609.638.751-91 e RG nº 000867.000 SSP/MS, declaro que não participo da sociedade de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Ji-Paraná - Rondônia, Novembro de 2015.

Atenciosamente,

NERONE MAIOLINO SIMIOLI
CPF: 609.638.751-91

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

ASSUNTO: EXIGÊNCIA. Transferência Direta. Remessa dos autos ao DEAA.

PROCESSO Nº **53000.042414/2013-03**
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

DECLARAÇÃO

Eu **ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro elétrico e de produção, residente e domiciliado a Av. Sernambetiba, 2930 bloco 2 aptº 903 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ. CEP 22.620-172, Portador do CPF nº 609.638.831-00 e RG nº 000 966.000 SSP/MS, declaro que não participo da sociedade de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Ji-Paraná - Rondônia, Novembro de 2015.

Atenciosamente,

ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI
CPF: 609.638.831-00

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (0960549) SEI 53500.068799/2015-49 / pg. 20

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SINTEGRA

CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 20/11/2015 09:32:21

IDENTIFICAÇÂO			
C.P.F/C.N.P.J:	04.931.671/0001-27	Inscrição Estadual:	00000003280608
Nire:	11200049762	Licença Bombeiros:	61727/2013
Insc.Municipal(ISS):	14226038	Insc. Imobiliaria :	01070160275001
Nr. Alvara Municipal:	3506/2013	Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - EPP		
Nome Fantasia:			
Utilização do Estabelecimento:	-		

ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	RUA -DA ALEGRIA		
Complemento:			
Bairro:	AREAL DA FLORESTA	Número:	4494
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76806450
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	RUA DA ALEGRIA - N:4494		
Bairro:	AREAL DA FLORESTA		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:		UF:	RO
Fax:		CEP:	76806450
E-mail:	legal@dduwe.com.br		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	001-REGIME NORMAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	23/02/2011
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Inicio Atividade:	16/01/2015		
Código da Atividade Principal:	6010100		
Descrição da Atividade:	ATIVIDADES DE RADIO		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:			
Emissor de NFe:	SIM		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
6021700 | ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA

CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	873.025.869-34	Nr. CRC:	RO003012O0
Nome/Razão Social:	RONALDO MARCELO HELLA.		

ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:	Jamary 1713		
Bairro:	Pedrinhas	CEP:	76801492
Município:	PORTO VELHO	UF:	RO
Telefone:	32255159	Fax:	
E-mail	fiscal@controlepvh.com.br		

Não há Regime Especial

Imprimir

Voltar

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (09665449) SEI 53500.068799/2015-49 / pg. 21

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda (Documento 1 de 1)
SEI 53900.068799/2015-49 / pg. 22

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

ASSUNTO: EXIGÊNCIA. Transferência Direta. Remessa dos autos ao DEAA.

PROCESSO Nº **53000.042414/2013-03**
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Atendendo ao oficio nº 32323/2015/SEI-MC, (evento SEI-MC Nº 0747757) estamos encaminhando a essa secretaria, cópia da nota técnica Nº 24678/2015/SEI-MC com vistas ao atendimento da exigência formulada por esse ministério, e anexamos os documentos abaixo descriminados:

RELATIVOS À ENTIDADE : RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual
. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal
. Prova de regularidade com a fazenda federal
. Prova de regularidade com a fazenda estadual
. Prova de regularidade com a fazenda municipal

RELATIVOS À ENTIDADE : RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA.

. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual
. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal
. Prova de regularidade relativa à seguridade social
. Prova de regularidade relativa ao FGTS
. Prova de regularidade com a fazenda federal
. Prova de regularidade com a fazenda estadual
. Prova de regularidade com a fazenda municipal

RELATIVOS AOS SOCIOS
GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
NERONE MAIOLINO SIMIOLI

. Certidões negativas cíveis e criminais da justiça federal (2ª instancia)
. Certidões negativas criminais da justiça estadual (2ª instancia)
. Declaração de que não é sócio de outra entidade, ART. 12 Decreto-Lei nº 236 de 1967 ref. aos sócios:

Jí-Paraná - Rondônia, 30 novembro de 2015.

Atenciosamente,

RONDOVISÃO RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
CPF: 156.012.691-49

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 02.015.014/0001-04

RADIO EXCELSIOR S/A

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
PEDRO RAMOS DE CARVALHO	010.487.327-20	RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	SP	São Paulo
ROBERTO IRINEU MARINHO	027.934.827-49	RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	SP	São Paulo
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 18/04/2016 **Hora:** 11:25:53

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Cópia não oficial via internet (Lei 12.527/2011) - SEI/Anatel - 0114/2013-03 / pg. 1

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 010.487.327-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
PEDRO RAMOS DE CARVALHO	010.487.327-20	RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		FUNDACAO EDUCATIVA DE RADIODIFUSAO FUTURA	03.741.577/0001-42	Diretor (SECRETARIO GERAL)	0	--	--	TV	--	RJ	São Gonçalo
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO BELO HORIZONTE LTDA	16.640.849/0001-60	Sócio	3	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	SP	São Paulo

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 18/04/2016 **Hora:** 11:26:01

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Cópia não oficial via internet (Lei 11.419/2006) SEI 53500.022114/2013-03 / pg. 2

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 027.934.827-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROBERTO IRINEU MARINHO	027.934.827-49	RADIO MUNDIAL SOCIEDADE ANONIMA	33.300.914/0001-27	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	DF	Brasília
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	OM	Nacional	SP	São Paulo
		GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S. A.	27.865.757/0001-02	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	RJ	Rio de Janeiro
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Paulo
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Sócio	0	0,00%	0,00%	FM	--	DF	Brasília
		RADIO EXCELSIOR S/A	02.015.014/0001-04	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	SP	São Paulo
		RADIO MUNDIAL SOCIEDADE ANONIMA	33.300.914/0001-27	Sócio	0	0,00%	0,00%	OM	Nacional	RJ	Rio de Janeiro

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 18/04/2016 **Hora:** 11:26:45

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Cópia não oficial via internet (Lei 11.419/2006) SEI/Câmara - 0014114/2013-03 / pg. 3

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA NOITE
Heitor dos Santos Costa Pereira

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 04.931.671/0001-27

RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADRIANA GOMES FURTADO ANDREOLI	602.328.201-63	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Sócio	5175	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ji-Paraná
ROMULO VILAR FURTADO	043.794.467-00	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Ji-Paraná
		RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Sócio	225	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ji-Paraná

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 18/04/2016 **Hora:** 18:23:30

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Gerado digitalmente via Infoleg em 20/04/2016 as 13:14:14 / pg. 4

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA NOITE
Heitor dos Santos Costa Pereira

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 602.328.201-63

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADRIANA GOMES FURTADO ANDREOLI	602.328.201-63	SISTEMA MERIDIONAL DE COMUNICACAO LTDA	05.913.363/0001-31	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	RO	Cacoal
		RADIO CLUBE DE PIMENTA BUENO LTDA	05.654.025/0001-22	Sócio	1000	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Pimenta Bueno
		RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Sócio	5175	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ji-Paraná
		RADIO NEQUEM LTDA	05.896.048/0001-43	Sócio	1000	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Jaru
		RADIO AMAZONIA DE COLORADO DO OESTE LTDA	05.600.036/0001-20	Sócio	500	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Colorado do Oeste
		TV ALLAMANDA LTDA	05.687.918/0001-74	Sócio	1442	0,00%	0,00%	TV	--	RO	Porto Velho
		SISTEMA MERIDIONAL DE COMUNICACAO LTDA	05.913.363/0001-31	Sócio	13475	0,00%	0,00%	TV	--	RO	Cacoal

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 18/04/2016 **Hora:** 18:23:48

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Gerado Guilhe via Internet 20/04/2016 SEI/Anatel - 3215114/2013-03 / pg. 5

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA NOITE
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 043.794.467-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROMULO VILAR FURTADO	043.794.467-00	TV ALLAMANDA LTDA	05.687.918/0001-74	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	RO	Porto Velho
		RADIO CLUBE DE CACOAL LTDA	05.600.069/0001-70	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Cacoal
		RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Ji-Paraná
		RADIO EDUCADORA DE ROLIM DE MOURA LTDA	04.913.430/0001-55	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Regional	RO	Rolim de Moura
		RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Sócio	225	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ji-Paraná
		RADIO CLUBE DE CACOAL LTDA	05.600.069/0001-70	Sócio	2000	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Cacoal
		TV ALLAMANDA LTDA	05.687.918/0001-74	Sócio	360	0,00%	0,00%	TV	--	RO	Porto Velho
		RADIO EDUCADORA DE ROLIM DE MOURA LTDA	04.913.430/0001-55	Sócio	1000	0,00%	0,00%	OM	Regional	RO	Rolim de Moura

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 18/04/2016 **Hora:** 18:24:01

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Gerado online via internet (20/04/2016) SEI/Anatel 0114/2013-03 / pg. 6

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA NOITE
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 04.051.775/0001-47

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 18/04/2016 **Hora:** 18:24:21

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Gerado em 18/04/2016 18:24:21 - 3E5F2B0 - 114/2013-03 / pg. 7

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA NOITE
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal | SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: Giselle Maiolino Simioli

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GISELLE MAIOLINO SIMIOLI	609.639.051-04	RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Sócio	500	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ariquemes

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 18/04/2016 **Hora:** 18:24:45

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Gerado e assinado via Internet por 256142.07.SE.57.2016/72-14/2013-03 / pg. 8

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA NOITE
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: Gisele Maria Palhano Maiolino

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO	156.012.691-49	RADIO FRONTEIRA LTDA	22.832.265/0001-99	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Porto Velho
		RADIO FRONTEIRA LTDA	22.832.265/0001-99	Sócio	2376	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Porto Velho
RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Diretor (SÓCIA GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Ariquemes		
RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Sócio	9310	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ariquemes		

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 18/04/2016 **Hora:** 18:25:24

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Gerado em 18/04/2016 às 15:25:24 - SE/CSA/DSA/2014/2013-03 / pg. 9

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA NOITE
Heitor dos Santos Costa Pereira

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: Alexandre Maiolino Simioli

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI	609.638.831-00	RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Sócio	95	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ariquemes

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 18/04/2016 **Hora:** 18:25:58

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Câmara dos Deputados / Centro de Documentação e Informação - Coordenação de Publicações - Brasília - DF - 14/2013-03 / pg. 10

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA NOITE
Heitor dos Santos Costa Pereira

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: Nerone Maiolino Simioli

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NERONE MAIOLINO SIMIOLI	609.638.751-91	RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Sócio	95	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ariquemes

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 18/04/2016 **Hora:** 18:27:25

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO EXCELSIOR S/A**
CNPJ: **02.015.014/0001-04**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:39:04 do dia 18/04/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/05/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Senado Gráfica Veríssimo - 0.0.0.0 - 53E-53E-53E-

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - DEOC
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - GTCO
Subgrupo Legal de Pós-Outorga - SLPOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53000.042414/2013-03		
Entidade cedente: Rondovisão-Rondônia Rádio e Televisão Ltda	**Entidade cessionária:** Rádio Clube Cidade Ltda	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Ji-Paraná	**UF: RO**
Validade da Outorga: vencida	**Período:** 1986/1996	**Nº do Processo de renovação de outorga** 53000.054462/2006-15 (53800.000085/1997-28)

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
	1.1.1 Requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades;	OK	2/49 (0191780)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	62 a 71 (0268595)
	1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	73(0268595)
REGULARIDADE FISCAL	1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	50(0268595)
	1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, **estadual ou municipal**, se houver, relativo à sede da entidade;	OK	20(0966549) 51(0268595) 1(0966549)
	1.1.6. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social;**	OK	2(0966549)
	1.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS**;	OK	72 (0268595)
	1.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda **federal**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	2(0966549)
	1.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda **estadual** da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	3(0966549)
	1.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda **municipal** da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	4(0966549)
	1.1.11. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	8(0378551)

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. **SE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** - ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão;	OK	26 a 48 (0268595)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (1081441) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 13
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

	2.1.2. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	NÃO SE APLICA	-
	2.1.3. Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	OK	8(0268595)
	2.1.4. Declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;	OK	10(0268595)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	18 a 21 (0268595)
	2.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	23(0268595)
	2.1.7. Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;	OK	6 (0378551)
REGULARIDADE FISCAL	2.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)	OK	16(0268595)
	2.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	OK	11/16 (0966549)
	2.1.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	OK	15(0966549)
	2.1.11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	OK	14(0966549)
	2.1.12. Prova de regularidade para com a Fazenda **federal** da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	15(0966549)
	2.1.13. Prova de regularidade para com a Fazenda **estadual** da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	13(0966549)
	2.1.14. Prova de regularidade para com a Fazenda **municipal** da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	12(0966549)
	2.1.15. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (se já for executante de serviço de radiodifusão)	NÃO SE APLICA	-

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA				
3.1. DOCUMENTOS	**NOME (S) SÓCIOS (S)/ DIRETOR (ES)**	**LOCALIDADE**	**1ª INSTÂNCIA**	**2ª INSTÂNCIA**
3.1.1. Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização	Gisele Maria	-	94(0268595)	-
	Giselle Maiolino	-	7(0378551)	-
	Alexandre	-	9(0191780)	-

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (1081441) SEI 53000.042414/2015-03 / pg. 14

ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;	Nerone	-	103(0268595)	-
3.1.5. Certidões negativas **cíveis** da Justiça **Estadual** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria	RO	8(0966549)	8/9(0779335)*
		RJ	PENDENTE	PENDENTE
	Giselle Maiolino	RO	4(0378551)	15(0779335)
		RJ	PENDENTE	PENDENTE
	Alexandre	RO	3(0378551)	13(0779335)
		RJ	PENDENTE	PENDENTE
	Nerone	RO	6(0966549)	11(0779335)*
		RJ	PENDENTE	PENDENTE
3.1.5. Certidões negativas **cíveis** da Justiça **Federal** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria	RO	(1013383)	PENDENTE
		RJ	3(1044285)	PENDENTE
	Giselle Maiolino	RO	(1013384)	PENDENTE
		RJ	6(1044285)	PENDENTE
	Alexandre	RO	(1013382)	PENDENTE
		RJ	4(1044285)	PENDENTE
	Nerone	RO	(1013385)	PENDENTE
		RJ	5(1044285)	PENDENTE
3.1.6. Certidões negativas **criminais** da Justiça **estadual** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria	RO	9(0966549)	PENDENTE
		RJ	PENDENTE	PENDENTE
	Giselle Maiolino	RO	4(0378551)	15(0779335)
		RJ	PENDENTE	PENDENTE
	Alexandre	RO	3(0378551)	13(0779335)
		RJ	PENDENTE	PENDENTE
	Nerone	RO	5(0966549)	PENDENTE
		RJ	PENDENTE	PENDENTE
3.1.7. Certidões negativas **criminais** da Justiça **federal** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria	RO	(1013383)	7(0191780)
		RJ	3(1044285)	PENDENTE
	Giselle Maiolino	RO	(1013384)	PENDENTE
		RJ	6(1044285)	PENDENTE
	Alexandre	RO	(1013382)	PENDENTE
		RJ	4(1044285)	PENDENTE
	Nerone	RO	(1013385)	PENDENTE
		RJ	5(1044285)	PENDENTE
3.1.8. Certidões negativas criminais da Justiça **eleitoral** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria	-	PENDENTE	-
	Giselle Maiolino	-	PENDENTE	-
	Alexandre	-	PENDENTE	-
	Nerone	-	PENDENTE	-
3.1.9. Certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria	RO	99 a 102 (0268595)	-
		RJ	PENDENTE	PENDENTE
	Giselle Maiolino	RO	90 a 93 (0268595)	-
		RJ	PENDENTE	PENDENTE
	Alexandre	RO	81 a 84 (0268595)	-
		RJ	PENDENTE	PENDENTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (1081441) SEI 53000.042414/2015-03 / pg. 15
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

	Nerone	RO	108 a 111 (0268595)	-
		RJ	PENDENTE	PENDENTE
3.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Gisele Maria	-	98/99(0268595)	-
	Giselle Maiolino	-	86/89(0268595)	-
	Alexandre	-	79/80(0268595)	-
	Nerone	-	106/107(0268595)	-
3.1.11. Declaração de que não é sócio de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Gisele Maria	-	1(0864603)	-
	Giselle Maiolino	-	17(0966549)	-
	Alexandre	-	19(0966549)	-
	Nerone	- -	18(0966549)	-
3.1.12. Declaração de que **não participa da direção** de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Gisele Maria	-	2(0607321)	-
	Giselle Maiolino	-	5(0607321)	
3.1.13. Declaração de **que não está no exercício de mandato eletivo** que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	Giselle Maria	-	14(0268595)	-
	Giselle Maiolino	-	PENDENTE	

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	RUBRICA	DATA
NOME: **HEITOR DOS SANTOS COSTA PEREIRA** **CARGO**: **ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO**		18/04/2016

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (1081441) SEI 53000.042414/2015-03 / pg. 16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 9093/2016/SEI-MC

Processo nº: 53000.042414/2013-03

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Clube Cidade Ltda. (cessionária).

ANÁLISE

2. Infere-se dos autos que a última exigência elaborada por esta Secretaria de Comunicação Eletrônica - SCE, nos termos da Nota Técnica n.º 5682/2016/SEI-MC (evento SEI n.º 1021493), concluiu pela expedição do Ofício nº 8316/2016/SEI-MC (evento SEI n.º 1021517), à Entidade, para apresentação de documentação complementar, senão vejamos:

> RELATIVO A TODOS OS SÓCIOS/ DIRIGENTES DA RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA.:
>
> a) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal (**2ª instância**) dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas, **com abrangência sobre processos em grau de recurso**; (**em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados**).

3. Foi pontuado, ainda, que tal exigência se fazia necessária em virtude de as certidões apresentadas não trazerem em seu teor a abrangência de pesquisa no órgão responsável de processos em grau de recurso, mas tão somente os originários, conforme se observa do seguinte excerto:

> [...]
>
> 3. Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 53900.014906/2016-08, acompanhado de documentos. Da análise da documentação complementar apresentada, pôde ser verificado que as certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal não atendem à exigência formulada, uma vez que, conforme se infere do seu teor "*o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processo e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação,* ***excluídos os processos em grau de recurso***.".
>
> 4 . Assim, face a necessidade de se apurar a natureza de eventuais recursos que estiverem tramitando no Tribunal Regional Federal - TRF em desfavor dos sócios/diretores da Cessionária, é imprescindível que a Entidade seja novamente instada para apresentar certidão nesse sentido. Caso contrário, então que apresente justificativa para o não cumprimento à exigência.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

4. Em resposta ao ofício nº 8316/2016/SEI-MC, a Entidade protocolou requerimento sob o nº 53900.018842/2016-14, acompanhado de documentos. De sua análise, pôde ser constatada a apresentação de "Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Originárias Cíveis e Criminais" do **Tribunal Regional Federal da 2ª Região** e "Certidão de Distribuição" do **Tribunal Regional Federal da 3ª Região**, cujo abrangência da pesquisa efetivada leva em consideração processos originários do tribunal.

5. Ademais, verifica-se que no decorrer de todo os processo administrativo, foram apresentadas pela Entidade tão somente as certidões pessoais dos sócios e dirigentes do estado de RONDÔNIA. Por efeito disso, consequentemente as certidões cíveis e criminais da Justiça Federal correspondem ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região e não das regiões citadas no parágrafo 4.

6. Em face do cenário acima descrito, cumpre-nos instar a Entidade, pela derradeira vez, a justificar a apresentação das certidões cíveis e criminais do TRF da 2ª e 3ª Região, e se eximindo de apresentar as certidões solicitadas relativas ao TRF da 1ª Região, com os parâmetros de consulta delineados na nota anterior, na qual se faça constar a existência ou não de processos em grau de recurso referentes aos sócios e dirigentes da Cessionária.

7. Não obstante, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os esclarecimentos e documentos mencionados no parágrafo 6, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga**, em 19/04/2016, às 11:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1081465** e o código CRC **861FA92C**.

s e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Não Possui.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 13071/2016/SEI-MC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Rua Dourados s/n - Áreas Especiais
78.932-000 Ariquemes/RO

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.042414/2013-03**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 9093/2016/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga**, em 19/04/2016, às 11:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1081735** e o código CRC **907EB1A4**.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Correspondência Eletrônica - 1083035

Data de Envio:
19/04/2016 14:22:44

De:
MC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
adriana.andreoli@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.042414/2013-03

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1081735.html
Nota_Tecnica_1081465.html

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Nº 1305344

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **GISELE MAIOLINO SIMIOLI** nem contra o **CPF: 609.639.051-04.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso.** Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/04/2016, às 18h38.

Data da última atualização do banco de dados: 25/04/2016, 18h38.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (10953516) SEI 33960.026162/2016-66 / pg. 1

Nº 1304838

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI** nem contra o **CPF: 609.638.831-00.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso.** Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/04/2016, às 18h10.

Data da última atualização do banco de dados: 25/04/2016, 18h10.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (10955117) SEI 33900.026782/2016-66 / pg. 2

Nº 1304796

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Civeis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **NERONE MAIOLINO SIMIOLI** nem contra o **CPF: 609.638.751-91.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso.** Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/04/2016, às 18h07.

Data da última atualização do banco de dados: 25/04/2016, 18h07.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (10953...) SEI 33900.026162/2016-66 / pg. 3

Nº 1304737

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO** nem contra **o CPF: 156.012.691-49.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso.** Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/04/2016, às 18h04.

Data da última atualização do banco de dados: 25/04/2016, 18h04.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

1 de 1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

25/04/2016 17:05

Petição (10995317) SEI 53500.026782/2016-66 / pg. 4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Oficio nº 13071/2016/SEI-MC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Rua Dourados s/n - Áreas Especiais
78.932-000 Ariquemes/RO

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.042414/2013-03**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 9093/2016/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Oficio.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Oficio e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga**, em 19/04/2016, às 11:53, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1081735** e o código CRC **907EB1A4**.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1310935&infra_sistema=10000...

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 9093/2016/SEI-MC

Processo nº: 53000.042414/2013-03

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Clube Cidade Ltda. (cessionária).

ANÁLISE

2. Infere-se dos autos que a última exigência elaborada por esta Secretaria de Comunicação Eletrônica - SCE, nos termos da Nota Técnica n.º 5682/2016/SEI-MC (evento SEI n.º 1021493), concluiu pela expedição do Ofício nº 8316/2016/SEI-MC (evento SEI n.º 1021517), à Entidade, para apresentação de documentação complementar, senão vejamos:

> RELATIVO A TODOS OS SÓCIOS/ DIRIGENTES DA RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA.:
>
> a) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal (**2ª instância**) dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas, **com abrangência sobre processos em grau de recurso**; **(em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de objeto e pé dos processos relacionados)**.

3. Foi pontuado, ainda, que tal exigência se fazia necessária em virtude de as certidões apresentadas não trazerem em seu teor a abrangência de pesquisa no órgão responsável de processos em grau de recurso, mas tão somente os originários, conforme se observa do seguinte excerto:

> [...]
>
> 3. Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 53900.014906/2016-08, acompanhado de documentos. Da análise da documentação complementar apresentada, pôde ser verificado que as certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal não atendem à exigência formulada, uma vez que, conforme se infere do seu teor *"o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processo e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**"*.
>
> 4. Assim, face a necessidade de se apurar a natureza de eventuais recursos que estiverem tramitando no Tribunal Regional Federal - TRF em desfavor dos sócios/diretores da Cessionária, é imprescindível que a Entidade seja novamente instada para apresentar certidão nesse sentido. Caso contrário, então que apresente justificativa para o não cumprimento à exigência.

f20a803b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a803b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

4. Em resposta ao ofício nº 8316/2016/SEI-MC, a Entidade protocolou requerimento sob o nº 53900.018842/2016-14, acompanhado de documentos. De sua análise, pôde ser constatada a apresentação de "Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Originárias Cíveis e Criminais" do **Tribunal Regional Federal da 2ª Região** e "Certidão de Distribuição" do **Tribunal Regional Federal da 3ª Região**, cujo abrangência da pesquisa efetivada leva em consideração processos originários do tribunal.

5. Ademais, verifica-se que no decorrer de todo os processo administrativo, foram apresentadas pela Entidade tão somente as certidões pessoais dos sócios e dirigentes do estado de RONDÔNIA. Por efeito disso, consequentemente as certidões cíveis e criminais da Justiça Federal correspondem ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região e não das regiões citadas no parágrafo 4.

6. Em face do cenário acima descrito, cumpre-nos instar a Entidade, pela derradeira vez, a justificar a apresentação das certidões cíveis e criminais do TRF da 2ª e 3ª Região, e se eximindo de apresentar as certidões solicitadas relativas ao TRF da 1ª Região, com os parâmetros de consulta delineados na nota anterior, na qual se faça constar a existência ou não de processos em grau de recurso referentes aos sócios e dirigentes da Cessionária.

7. Não obstante, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os esclarecimentos e documentos mencionados no parágrafo 6, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira, Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga**, em 19/04/2016, às 11:53, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1081465** e o código CRC **861FA92C**.

Minutas e Anexos

o Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (1099516) - SEI 53900.026162/2016-66 / pg. 7
https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1310634&infra_sistema=10000... 2
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ASSUNTO: TRANFERENCIA DIRETA. EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº 53000.042414/2013-03
RONDOVIÃO RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
Rua Dourados s/nº Áreas especiais, Ariquemes – RO, CEP: 70.932-000.
NOTA TÉCNICA Nº 9093/2016/SEI-MC

Atendendo ao oficio nº **13071/2016/SEI-MC**, estamos encaminhando a essa secretaria, cópia da nota técnica **9093/2016/SEI-MC**, com vistas ao atendimento da exigência formulada por esse ministério, e anexamos os documentos abaixo descriminados:

- CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE (2º GRAU) DOS SÓCIOS:

*GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
*GISELLE MAIOLINO SIMIOLI
*NERONE MAIOLINO SIMIOLI
*ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI

Ariquemes - Rondônia, 26 abril de 2016.

Atenciosamente,

RONDOVIÃO RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
CPF: 156.012.691-49

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (1095516) SEI 53500.026162/2016-66 / pg. 8

Nº 1305344

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **GISELE MAIOLINO SIMIOLI** nem contra o **CPF: 609.639.051-04.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/04/2016, às 18h38.

Data da última atualização do banco de dados: 25/04/2016, 18h38.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
25/04/2016 17:41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (1095516) SEI 53500.026162/2016-66 / pg. 9

Nº 1304838

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI** nem contra o **CPF: 609.638.831-00.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso.** Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela Internet em: 25/04/2016, às 18h10.

Data da última atualização do banco de dados: 25/04/2016, 18h10.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (1005519) SEI 35500.026162/2016-66 / pg. 10
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Nº 1304796

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Civeis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **NERONE MAIOLINO SIMIOLI** nem contra o **CPF: 609.638.751-91.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso.** Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos civeis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela Internet em: 25/04/2016, às 18h07.

Data da última atualização do banco de dados: 25/04/2016, 18h07.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-mail: secju@trf1.jus.br

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
25/04/2016 17:07
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (10000019) SEI 53500.026162/2016-66 / pg. 11

Nº 1304737

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Civeis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

NADA CONSTA

contra **GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO** nem contra o **CPF: 156.012.691-49**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela Internet em: 25/04/2016, às 18h04.

Data da última atualização do banco de dados: 25/04/2016, 18h04.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (1050519) SEI 53500.026162/2016-06 / pg. 12
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Nº 2019300

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS JUDICIAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS E EM GRAU DE RECURSO
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuições e execuções **cíveis e criminais** mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

em nome de **GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO** ou do **CPF: 156.012.691-49**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta todo e qualquer processo, procedimento ou recurso distribuído no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, mesmo que já esteja fora de tramitação, e no qual conste/tenha constado a parte indicada no pólo ativo ou passivo. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida em: 27/06/2016, às 18h10, por TR59903 - DAVID RODRIGUES DE ARAÚJO.

Data da última atualização do banco de dados: 27/06/2016, 18h10.

Total de Processos: 0

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70.07-900
Fone: (61) 314-5225. e-mail: secju@trf1.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (1209588) SEI 33960.039938/2016-16 / pg. 1
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Nº 2019399

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS JUDICIAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS E EM GRAU DE RECURSO
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuições e execuções **cíveis e criminais** mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

em nome de **NERONE MAIOLINO SIMIOLI** ou do **CPF: 609.638.751-91**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta todo e qualquer processo, procedimento ou recurso distribuído no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, mesmo que já esteja fora de tramitação, e no qual conste/tenha constado a parte indicada no pólo ativo ou passivo. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida em: 27/06/2016, às 18h17, por TR59903 - DAVID RODRIGUES DE ARAÚJO.

Data da última atualização do banco de dados: 27/06/2016, 18h17.

Total de Processos: 0 Página 1 de 1

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70.07-900
Fone: (61) 314-5225. e-mail: secju@trf1.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (1209388) SEI 33900.089938/2016-16 / pg. 2
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Nº 2019359

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS JUDICIAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS E EM GRAU DE RECURSO
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuições e execuções **cíveis e criminais** mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

em nome de **ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI** ou do **CPF: 609.638.831-00**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta todo e qualquer processo, procedimento ou recurso distribuído no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, mesmo que já esteja fora de tramitação, e no qual conste/tenha constado a parte indicada no pólo ativo ou passivo. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida em: 27/06/2016, às 18h14, por TR59903 - DAVID RODRIGUES DE ARAÚJO.

Data da última atualização do banco de dados: 27/06/2016, 18h14.

Total de Processos: 0 Página 1 de 1

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70.07-900
Fone: (61) 314-5225. e-mail: secju@trf1.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (1209588) SEI 33960.039938/2016-16 / pg. 3

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Nº 2019436

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS JUDICIAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS E EM GRAU DE RECURSO
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuições e execuções **cíveis e criminais** mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

em nome de **GISELE MAIOLINO SIMIOLI** ou do **CPF: 609.639.051-04**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta todo e qualquer processo, procedimento ou recurso distribuído no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, mesmo que já esteja fora de tramitação, e no qual conste/tenha constado a parte indicada no pólo ativo ou passivo. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida em: 27/06/2016, às 18h19, por TR59903 - DAVID RODRIGUES DE ARAÚJO.

Data da última atualização do banco de dados: 27/06/2016, 18h19.

Total de Processos: 0 Página 1 de 1

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70.07-900
Fone: (61) 314-5225. e-mail: secju@trf1.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Petição (1209588) SEI 33900.089938/2016-16 / pg. 4
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 04.931.671/0001-27

RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADRIANA GOMES FURTADO ANDREOLI	602.328.201-63	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Sócio	5175	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ji-Paraná
ROMULO VILAR FURTADO	043.794.467-00	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Ji-Paraná
		RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Sócio	225	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ji-Paraná

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 07/07/2016 **Hora:** 16:16:11

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certificação Digital (Interessado 11225775) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 1

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 602.328.201-63

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADRIANA GOMES FURTADO ANDREOLI	602.328.201-63	SISTEMA MERIDIONAL DE COMUNICACAO LTDA	05.913.363/0001-31	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	RO	Cacoal
		RADIO CLUBE DE PIMENTA BUENO LTDA	05.654.025/0001-22	Sócio	1000	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Pimenta Bueno
		RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Sócio	5175	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ji-Paraná
		RADIO NEQUEM LTDA	05.896.048/0001-43	Sócio	1000	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Jaru
		RADIO AMAZONIA DE COLORADO DO OESTE LTDA	05.600.036/0001-20	Sócio	500	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Colorado do Oeste
		TV ALLAMANDA LTDA	05.687.918/0001-74	Sócio	1442	0,00%	0,00%	TV	--	RO	Porto Velho
		SISTEMA MERIDIONAL DE COMUNICACAO LTDA	05.913.363/0001-31	Sócio	13475	0,00%	0,00%	TV	--	RO	Cacoal

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 07/07/2016 **Hora:** 16:16:22

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

(Certidão 5675/16 (Interes... (1225775) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 2

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 043.794.467-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ROMULO VILAR FURTADO	043.794.467-00	TV ALLAMANDA LTDA	05.687.918/0001-74	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	RO	Porto Velho
		RADIO CLUBE DE CACOAL LTDA	05.600.069/0001-70	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Cacoal
		RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Ji-Paraná
		RADIO EDUCADORA DE ROLIM DE MOURA LTDA	04.913.430/0001-55	Diretor (DIRETOR)	0	--	--	OM	Regional	RO	Rolim de Moura
		RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Sócio	225	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ji-Paraná
		RADIO CLUBE DE CACOAL LTDA	05.600.069/0001-70	Sócio	2000	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Cacoal
		TV ALLAMANDA LTDA	05.687.918/0001-74	Sócio	360	0,00%	0,00%	TV	--	RO	Porto Velho
		RADIO EDUCADORA DE ROLIM DE MOURA LTDA	04.913.430/0001-55	Sócio	1000	0,00%	0,00%	OM	Regional	RO	Rolim de Moura

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 07/07/2016 **Hora:** 16:16:28

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
(Certificado gerado via Infoleg em 07/07/2016)

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 609.638.831-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI	609.638.831-00	RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Sócio	95	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ariquemes

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 07/07/2016 **Hora:** 16:12:22

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 609.639.051-04

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GISELLE MAIOLINO SIMIOLI	609.639.051-04	RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Sócio	500	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ariquemes

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 07/07/2016 **Hora:** 16:13:09

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Certificação gerada via Infoleg (11225775) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 5

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 156.012.691-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO	156.012.691-49	RADIO FRONTEIRA LTDA	22.832.265/0001-99	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Porto Velho
		RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Diretor (SÓCIA GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Ariquemes
		RADIO FRONTEIRA LTDA	22.832.265/0001-99	Sócio	2376	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Porto Velho
		RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Sócio	9310	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ariquemes

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 07/07/2016 **Hora:** 16:13:45

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certidão 56 (1225775) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 6

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Heitor dos Santos Costa Pereira
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 609.638.751-91

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NERONE MAIOLINO SIMIOLI	609.638.751-91	RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Sócio	95	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ariquemes

Usuário: anatel\heitor.mc - Heitor dos Santos Costa Pereira **Data:** 07/07/2016 **Hora:** 16:14:26

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53900.029353/2015-07
INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
ASSUNTO: Transferência Direta de Outorga de Radiodifusão Comercial.

Radiodifusão comercial. Transferência direta de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de transferência direta e de indeferimento. Desnecessidade de remessa dos processos de transferência direta de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de transferência direta de outorga dos serviços de radiodifusão comercial, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A referida solicitação decorre da necessidade de se fixar quais os documentos necessários a regular instrução dos processos de transferência direta, nos termos dos entendimentos desta Consultoria Jurídica.

3. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

4. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

quisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

5. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
>
> LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

6. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

7. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 20% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica se referem à transferência de outorgas. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há cerca de 700 processos de transferência de outorga em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

8. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

9. Este parecer tratará apenas dos documentos relativos à transferência direta da outorga por uma questão meramente didática. Em breve será elaborado outro parecer referencial que tratará sobre a transferência indireta

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de transferência direta se resume a simples verificação de documentos. Em alguns casos, no entanto, o processo necessita de exame jurídico mais acurado.

Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria. É importante registrar, ainda,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Parecer Jurídico nº 798/2015/CGCN/SCE/MC/CGU/AGU (1223778) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 5
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

que a questão da transferência direta das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Breves considerações sobre o processo de transferência direta dos serviços de radiodifusão comercial.

12. A Lei nº 4.117/62, com redação modificada pela Lei nº 12.872/2013, estabelece, em seu art. 38, alínea "c", a transferência da outorga, desde que haja prévia anuência do órgão competente:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> (...)
>
> c) a alteração dos objetivos sociais, a alteração do controle societário das empresas e **a transferência da concessão**, permissão ou autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo. (g.n.)

13. A matéria encontra-se regulamentada pelos art. 89 e seguintes do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63. Segundo a norma, ocorre transferência direta "quando a concessão ou permissão é transferida de uma pessoa jurídica para outra".

14. De acordo com o regulamento, a cessionária e a cedente deverão encaminhar ao Poder Público requerimento conjunto solicitando a transferência. O documento deverá ser instruído com os formulários e documentos estabelecidos por ato do Ministro de Estado das Comunicações (art. 94, §1º do Regulamento). Quando se tratar de concessão de serviços de radiodifusão de sons e imagens, a decisão final caberá ao Presidente da República e, no caso de permissão ou concessão de serviços de radiodifusão sonora, o próprio Ministro das Comunicações decidirá sobre o assunto (arts. 94, §§3º e 4º).

15. A entidade cessionária deverá comprovar habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e outras exigências relativas à habilitação jurídica, nos termos do art. 15 do Regulamento. A cedente, em razão de entendimento adotado por esta Consultoria Jurídica na Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007, deverá comprovar regularidade financeira e fiscal da empresa. Oportuna a transcrição de trechos da Nota, a fim de fundamentar a exigência, in verbis:

> "Note-se que a exigência de apresentação da documentação comprobatória da regularidade financeira e fiscal da concessionária em casos de transferência direta de outorga, reputa-se medida **razoável** se considerarmos a **finalidade** da norma que determina a apresentação de documentação sob análise na fase da habilitação no procedimento licitatório, bem como na instrução do pedido de renovatório, no que se refere à concessão de radiodifusão.
>
> (...)
>
> Conforme anteriormente explicitado, a legislação vigente, de forma expressa, exige a juntada da documentação acima arrolada nos procedimentos de concessão de outorga, bem como nos de renovação, como uma forma de controlar a regularidade da empresa concessionária prestadora do serviço público, já que não

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

acer Jurídico nº 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (1225778) 0574 SEI 53000.042414/2015-63 / pg. 10

se pode tolerar que uma concessionária de serviço público promova sonegação de tributos, da mesma forma que não se pode admitir que a União deixe de adotar providências para tornar sem efeito a concessão, promovendo a rescisão ou deixar de renovar a outorga em tal hipótese.

Desta feita, vê-se que, a fim de coibir práticas fraudulentas e a sonegação fiscal por parte da empresa concessionária, a lei autoriza o Poder Concedente a exigir a comprovação da regularidade financeira e fiscal da empresa prestadora do serviço público também no momento de renovação da outorga, sob pena de perda da concessão por perempção.

Mostra-se inadmissível a União, titular do direito à exploração do serviço de radiodifusão, deferir a renovação da concessão, ou mesmo autorizar a sua transferência direta, quando a detentora da outorga originária se encontrar em situação financeira e fiscal irregular, visto que, se assim o fosse, o Poder Concedente estaria agindo de forma omissiva diante de tal quadro, ao invés de promover uma atuação ostensiva contra tal conduta ilegal.

A hipótese de transferência direta consiste, para a empresa cedente, na extinção da sua outorga face à cessão da concessão para outra entidade. Nesse momento, deverá o Poder Concedente, no exercício do seu poder fiscalizador, realizar a aferição da regularidade fiscal tanto da empresa cedente, como da empresa cessionária, a fim de verificar possibilidade de continuidade de referida outorga por parte de outra empresa ou de extinção da mesma, face à situação irregular da concessionária originária.

Toda essa preocupação com a regularidade da empresa cedente tem uma justificativa. Na prática, tem-se visto a efetivação de algumas transferências diretas de outorga de concessão de uma entidade que se encontra em situação fiscal irregular e, portanto, impedida de obter a renovação da concessão, para uma empresa recém-criada unicamente para receber tal outorga e que possui plena regularidade financeira e fiscal".

16. Observados os pressupostos legais e regulamentares mencionados, é possível seja autorizada a transferência proposta. Importante ressaltar que a anuência prévia, nos termos do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, constitui elemento de validade do ato, sendo nula, de pleno direito, qualquer transferência efetivada sem observância desse requisito.

II.III. Da documentação a ser conferida nos processos de transferência direta de outorga.

17. Como já ressaltado, a análise dos pedidos de transferência direta é, em boa parte, limitada à conferência de documentos. A lista consolidada é a seguinte:

	DOCUMENTO	**FUNDAMENTO**
PARA CEDENTE E CESSIONÁRIA		
	Requerimento conjunto, solicitando a transferência direta, assinado pelos representantes legais das pessoas jurídicas interessadas.	Art. 94, §1º Dec. nº 52.795/1963

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

acer: outraco n.: 798/2015/CGNJ&R4MC/CGG/ACS (12257778) SEI 53000.042414/2015-63 / pg. 11

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

PARA A CESSIONÁRIA		
2	Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembléia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	Art. 15, §1º do Dec. nº 52.795/1963
3	Certidão atualizada da Junta Comercial	Art. 15, §1º, alínea a, Decreto nº 52.795/1963.
4	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto do edital, estiver situada na Faixa de Fronteira.	Art. 15, §1º, "b" do Dec. nº 52.795/1963
5	Declaração firmada pelo representante legal que a entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e (iii) não há parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser transferida.	§§1º do art. 15 do Dec. nº 52.795/1963; art. 12 do Dec. Lei nº 236/1967;
6	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal.	Art. 15, §2º, alínea a, Dec. 52.795/1963
7	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata).	Art. 15, §2º, alínea b, Dec. 52795/1963.
8	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade	Art. 15, §3º, alíneas a e b, Dec. 52795/1963.
9	Prova de regularidade da pessoa jurídica interessada relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 15, § 3º, alínea c, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
10	Prova de regularidade relativa ao INSS.	Art. 15, § 3º, alínea c, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
	Certidão conjunta negativa de débitos da pessoa jurídica interessada relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, da sede e da localidade	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

	onde é prestado o serviço.	Port. 329/2012.
12	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
13	Comprovante de regularidade da entidade com o FISTEL.	Art. 15, § 3º, alínea *e*, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012.
14	Certidão negativa da entidade de débitos trabalhistas.	Art. 29, V, Lei nº 8.666/1993.
15	Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos sócios e dirigentes da entidade.	§4º do art. 15 do Dec. 52.795/1963.
16	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, da primeira e segunda instâncias, e certidões de protestos de títulos de todos os sócios e diretores.	Art. 15, § 4º, alínea b, Dec. nº 52.795/1963.
17	Prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral de todos os sócios e diretores.	Art. 15, §4º, alínea d, Dec. 52.795/1963
18	Declaração firmada pelos sócios de que não são sócios de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no 236, de 1967	Art. 15, §4º, alínea e, Dec. 52.795/1963
19	Declaração firmada pelos dirigentes de que: (i) não participam da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no 236, de 1967; e (ii) não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	Art. 15, §5º, Dec. 52.795/1963
PARA A CEDENTE		
20	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal.	Art. 15, §2º, alínea a, Dec. 52.795/1963 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
21	Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Art. 15, § 3º, alínea *e*, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Este documento é cópia do original, gerado no endereço http://sei.mc.gov.br:80/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=857102&infra_sistema=1000... pg. 13

22	Prova de regularidade relativa ao INSS.	Art. 15, § 3º, alínea c, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
23	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 15, § 3º, alínea c, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
24	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
25	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
26	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.	Art. 15, § 3º, alínea d, Dec. nº 52.795/1963; Anexo II, Port. 329/2012 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
27	Certidão negativa de débitos – Justiça do Trabalho	Art. 29, V, Lei nº 8.666/1993 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
28	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata).	Art. 15, §2º, alínea b, Dec. 52795/1963 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007
29	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade	Art. 15, §3º, alínea b, Dec. 52795/1963 e Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007

18. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

19. Quanto ao requerimento, entende-se que, embora o Decreto trate de requerimento conjunto, não é necessário a apresentação de pedido em um único documento. Com efeito, os pedidos realizados em documentos diversos pelas duas empresas, desde que reste indene de dúvidas o interesse na transferência, também devem ser conhecidos.

Os documentos números 02 a 19 estão expressamente previstos nas normas

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

indicadas no quadro, dispensando comentários adicionais. Em relação aos documentos trazidos nos números 20 a 29, conforme já mencionado, trata-se de imperativo para evitar a transferência fraudulenta com objetivo de sonegação fiscal, nos termos já delineados na Nota/MC/CONJUR/FHL/Nº 0984-1.15/2007.

21. Registre-se, apenas, quanto à certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho (documentos 14 e 27), que se trata de nova exigência legal, instituída pela Lei nº 12.440/2011, aplicável a todas as contratações públicas efetuadas com base na Lei nº 8.666/1993.

22. A não apresentação ou a existência de certidões positivas para os casos previstos nos documentos de números 07, 09 a 14 e 21 a 28 levarão ao descumprimento de critério objetivo, o que ocasionará, caso não haja regularização, ao indeferimento da transferência direta. Esses documentos, portanto, são passíveis de simples conferência pela área técnica, ficando dispensada a avaliação jurídica individualizada pela CONJUR.

23. Em suma, nesses casos, caberá a SCE instruir o processo com vistas à transferência direta, se apresentadas certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, ou ao indeferimento, se o contrário ocorrer.

24. Por sua vez, as certidões negativas de distribuição cíveis e criminais são instrumentos para a avaliação da idoneidade moral dos sócios e administradores da entidade, conforme exige o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962. Nesses termos, apresentadas as certidões negativas, não será necessária a avaliação individualizada da Consultoria Jurídica, pois preenchido o requisito firmado neste Parecer.

25. No caso de certidões positivas, deve-se proceder conforme as premissas trazidas pelo PARECER Nº 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Naquela oportunidade restou definido que serão considerados inidôneos os sócios e dirigentes que incidirem no disposto nas alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o", "p" do inciso I do art. 1º da LC nº 64/1990, com as alterações da LC nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), bem como tenham realizados operação clandestina do serviço de radiodifusão, com decisão administrativa transitado em julgado.

26. Ademais, a certidão atualizada da junta comercial (documento 3) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade. Assim, caberá à área técnica analisar a referida certidão e conferir os quadros societário e diretivos, tomando as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR os casos de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

II.IV. Da regularidade da outorga.

27. Por fim, deve-se analisar a regularidade da outorga a ser transferida. Por óbvio, não se pode transferir uma outorga que tenha sido cancelada ou cassada pelo Poder Judiciário ou não fora renovada pelo Congresso Nacional, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 223 da Constituição Federal.

28. Ademais, a Administração não poderá realizar a transferência direta quando declarar a perempção ou a extinção da outorga nos termos do art. 10 da Portaria MC nº 329, de 4 de julho de 2012, *verbis*:

> Art. 10. A perempção da concessão ou permissão será declarada nos seguintes casos:

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

acesso auditado em: 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (1225778) - 0574ACAF SEI 53000.042414/2015-63 / pg. 15

I - quando o pedido de renovação for considerado intempestivo, ressalvada a hipótese de

extinção da outorga por decurso de prazo;

II - quando a interessada não tiver cumprido as exigências legais, regulamentares e contratuais

aplicáveis ao serviço;

III - quando a interessada não apresentar os documentos requisitados pelo Ministério das

Comunicações, na forma do art. 5º;

IV - quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação; e

V - quando a renovação implicar excesso aos limites de outorgas de serviço de radiodifusão, nos termos da legislação em vigor.

29. O mesmo se pode afirmar quando a Administração aplica a pena de cassação ao outorgado ou quando há decisão para ajuizamento de ação judicial de cancelamento da outorga.

30. A questão decorre da impossibilidade de a Administração atuar de forma contraditória. Com efeito, não poderia autorizar a transferência direta ao tempo em que declara a perempção da outorga ou aplica pena de cassação.

31. Cabe destacar que esta Consultoria tinha um entendimento de que não seria possível a transferência direta durante o período de análise da renovação de outorga, quando a empresa executa o serviço em caráter precário, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066, de 1983. É o que se verifica da leitura da Nota nº 377/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

32. Entretanto, embora tenha expirado o prazo da outorga, o art. 9º do Decreto nº 88.066/83 possibilita a manutenção do serviço em caráter precário. Assim, após o prazo da outorga e enquanto a renovação é analisada, o outorgado efetivamente presta o serviço de radiodifusão. Pode-se dizer, pois, que se trata de uma outorga a título precário que depende, para sua eficácia, de decisão do Congresso Nacional.

33. A transferência da outorga refere-se à análise de quem vai prestar o serviço, seja este executado precariamente ou mediante contrato. Com efeito, embora a norma utilize o termo transferência da concessão, como se a concessão fosse um bem, a finalidade da transferência é apenas averiguar se o cedente tem condições de prestar o serviço.

34. Ademais, a precariedade de que trata o art. 9º do Decreto nº 88.066, de 1983, principalmente após a Constituição de 1988, não deve ser interpretada como um ato que possa ser perdido automaticamente, sem qualquer decisão administrativa, sob pena de violação ao princípio do devido processo legal. Na radiodifusão, esta questão ainda ganha contornos maiores, em razão da necessidade de quórum qualificado do Congresso Nacional para restringir o direito à renovação, nos termos do §2º do art. 223 da Constituição Federal.

35. Destarte, a precariedade de que trata do Decreto nº 88.066, de 1983, passou a ser questão meramente formal. Com efeito, do ponto de vista material, o direito de continuar a prestar o serviço é garantido pelo menos até a manifestação da Administração sobre o pedido de renovação, nos termos do art. 10 da Portaria MC nº 329, de 4 de julho de 2012.

36. Nessa esteira, não se vislumbra correlação entre a necessidade de renovação e a anuência para a transferência da outorga, pois a transferência é apenas uma análise sobre a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

acer Jurídico nº 798/2015/CONJUR-MC/AGU/AGU (1225778) SEI 53000.042414/2013-63 / pg. 16
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

capacidade do interessado em prestar o serviço público.

37. A questão está cristalizada na Portaria MC nº 329, de 2012, no art. 7º, verbis:

> Art. 7º A existência de solicitação de transferência direta da outorga que se pretende renovar não impede a apreciação do pedido de renovação.
>
> § 1º Verificada que a solicitação de transferência direta não será concluída em tempo hábil para que a renovação ocorra antes de expirado o prazo de outorga, a SCE dará andamento ao procedimento de renovação, independentemente daquele.
>
> § 2º O disposto no parágrafo anterior também se aplica aos casos em que a outorga já esteja vencida sem que tenha havido decisão do Ministério.

38. No entanto, deve ficar claro para a empresa a qual passará a executar o serviço que este está sendo prestado em caráter precário e que a renovação da outorga depende da análise por este Ministério e aprovação do Poder Legislativo. Dessa forma, deve-se prever no ato de transferência que o serviço está sendo prestado em caráter precário e que a renovação depende de análise por este Ministério e, se for o caso, pelo Congresso Nacional, podendo, ou não, vir a se concretizar.

39. O processo de renovação, por sua vez, deverá considerar a nova situação da outorga. Na hipótese de já ter sido remetido ao Congresso Nacional, caberá a esta Pasta informar a situação à Presidência da República para que seja dado conhecimento da nova situação ao Poder Legislativo.

III - Conclusão

40. Ante o exposto, opinamos pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de transferência direta de outorga dos serviços de radiodifusão comercial.

41. Recomenda-se, Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos especificados nos itens 16.1 e 16.2 do Anexo a este Parecer ou de dúvida jurídica fundada.

42. À consideração superior.

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº XX/2015

TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMERCIAL

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

)OCUMENTOS Fls.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

...gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=857102&infra_sistema=100... 10/13

		SIM	NÃO	/ nº do doc.
1	Requerimento conjunto, solicitando a transferência direta, assinado pelos representantes legais das pessoas jurídicas interessadas.			
PARA A CESSIONÁRIA				
2	Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembléia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;			
3	Certidão atualizada da Junta Comercial			
4	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto do edital, estiver situada na Faixa de Fronteira;			
5	Declaração firmada pelo representante legal que a entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e (iii) não há parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser transferida.			
6	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal.			
7	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata).			
8	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade			
9	Prova de regularidade da pessoa jurídica interessada relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.			
10	Prova de regularidade relativa ao INSS.			
11	Certidão conjunta negativa de débitos da pessoa jurídica interessada relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.			
	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.			

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

13	Comprovante de regularidade da entidade com o FISTEL.				
14	Certidão negativa da entidade de débitos trabalhistas.				
15	Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos sócios e dirigentes da entidade.				
16	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, da primeira e segunda instâncias, e certidões de protestos de títulos de todos os sócios e diretores.				
	16.1	Em caso de certidão positiva, há condenação, por decisão transitada em julgado ou em órgão colegiado, nas hipóteses do art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Compl. 64/1990? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			
	16.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à idoneidade moral, tais como ações criminais em curso ou a decretação de prisão, operação clandestina do serviço, que apontem para o comprovado envolvimento do sócio ou dirigente com atividades criminosas? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			
17	Prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral de todos os sócios e diretores.				
18	Declaração firmada pelos sócios de que não são sócios de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no 236, de 1967				
19	Declaração firmada pelos dirigentes de que: (i) não participam da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade prevista no edital, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no 236, de 1967; e (ii) não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.				
PARA A CEDENTE					
20	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal.				
21	Comprovante de regularidade com o FISTEL.				
22	Prova de regularidade relativa ao INSS.				
	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de				

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Este documento é cópia do original, gerado no endereço http://sei.mc.gov.br:80/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=857102&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000001&infra_hash=f20a808b2923-41a3-8d7d-7312bf37acda (12257778) SEI 53000.042414/2013-63 / pg. 19

	Serviço – FGTS.			
24	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.			
25	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.			
26	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada, da sede e da localidade onde é prestado o serviço.			
27	Certidão negativa de débitos – Justiça do Trabalho			
28	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata).			
29	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade			
REGULARIDADE DA OUTORGA				
30	O prazo da outorga expirou?			
30.1	Houve declaração de perempção ou de extinção da outorga no processo de renovação ou de revisão?			
30.2	Houve declaração de não renovação da outorga pelo Congresso Nacional?			
31	Houve aplicação de penalidade de cassação pela Administração?			
32	Houve pedido de ajuizamento de ação judicial pela Administração para cancelamento da outorga?			
33	Houve decisão judicial que determina o cancelamento da outorga?			

Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Lemos Maia**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica**, em 08/09/2015, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0705405** e o código CRC **9249C2E4**.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXSANDRO LEMOS MAIA e Tribunal de Contas da União, Acesse http://www.tcu.gov.br/autenticidade, informe o código 79820150000000000

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

Processo n. 53000.042414/2013-03

Senhor Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorga,

cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, constante do parágrafo 25 do Parecer Referencial n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (evento SEI nº 1225778), encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de: (i) **condenação de cassação** da outorga deferida à Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia; e, (ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre **operação clandestina de serviço de radiodifusão**.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga**, em 18/08/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1225854** e o código CRC **7FF635F1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Rondônia, 17 de agosto de 2016.

Porto Velho – Fórum Cível – Consulta Processual 1° GRAU

Dados do Processo

Número do Processo:	0020217-24.2013.8.22.0001
Classe:	Procedimento Ordinário (Cível)
Data da Distribuição:	30/09/2013
Requerente(s):	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado
Advogado(s):	Margarete Geiareta da Trindade
Requerido(s):	Gafisa SPE 85 Empreendimentos Imobiliários Ltda
Vara:	9ª Vara Cível

Adicionar este Processo ao Push

Movimentos do Processo

16 Registro encontrados, mostrado 16 registro, de 1 a 16. Pagina 1 / 1

DATA	Descrição	Localizador
03/02/2014	Remetidos os Autos ao Tribunal de Justiça Processo remetido ao TJ/RO para digitalização.	
08/01/2014	Expedição de Certidão Que transcorreu em branco o prazo para a parte requerida apresentar contrarrazõe de apelação.	Aguardando Providências
13/11/2013	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico Certifico e dou fé que a decisão foi disponibilizado(a) no DJ Nº 211 de 13/11/2013, considerando-se como data de publicação o dia 14/11/2013, primeiro dia útil posterior à disponibilização, iniciando-... (Ver íntegra)	Aguardando decurso de prazo
12/11/2013	Lauda de Publicação enviada para Gráfica	Gabinete
12/11/2013	Recebido o recurso Com efeito suspensivo DECISÃO Recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos. Após, encaminhem-se ao TJRO. Intimem-se. Cumpra-se.Porto Velho-RO, terça-feira, 12 de novembro de 2013.José Augusto Alves Martins ... (Ver íntegra) Ver Documento Assinado	Gabinete
12/11/2013	Conclusos para Despacho concluso para análise	Gabinete
11/11/2013	Expedição de Certidão Certifico que, o recurso de apelação de fls. 40 a 55 é tempestivo. O preparo encontra-se às fls, 54/55.	Aguardando Conclusão
11/11/2013	Juntada de Petição Apelação Da requerente.	Aguardando providência de escrivania
24/10/2013	Protocolizado (Petição) Movimento gerado automaticamente	Aguardando Providências
11/10/2013	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico Certifico e dou fé que a sentença foi disponibilizado(a) no DJ Nº 189 de 10/10/2013, considerando-se como data de publicação o dia 11/10/2013, primeiro dia útil posterior à disponibilização, iniciando... (Ver íntegra)	Aguardando decurso de prazo
09/10/2013	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico Certifico e dou fé que a sentença foi disponibilizado(a) no DJ Nº 189 de 10/10/2013, considerando-se como data de publicação o dia 11/10/2013, primeiro dia útil posterior à disponibilização, iniciando... (Ver íntegra)	Aguardando decurso de prazo
09/10/2013	Lauda de Publicação enviada para Gráfica	
09/10/2013	Sentença Registrada Sentença Registrada sob o nº 1460/2013	
09/10/2013	Extinto o processo por Perempção, litispendência ou coisa julgada PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIAPort Velho -Fórum CívelAv Lauro Sdré, 1728, São Jão Bsco, 76.803-68e-mil: Fl._____ Cad. Documento assinado digitalmente em 09/10/213 07... (Ver íntegra) Ver Documento Assinado	Gabinete
04/10/2013	Conclusos para Despacho Inicial Conclusos para despacho inicial	Gabinete
30/09/2013	Distribuído por Sorteio PROCESSO DISTRIBUÍDO POR SORTEIO	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certidão obtida via internet. (1297752) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 22

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

16 Registro encontrados, mostrado 16 registro, de 1 a 16. Pagina 1 / 1

Favoritos
- Colégio Permanente
- Planejamento Estratégico do TJ
- INFOSEG
- Juizes da Justiça Rápida
- GRU Cobrança - STJ
- IESES
- Orçamento Público
- Certificação Digital
- Distritos Judiciários
- Mesário Voluntário
- Comarcas - E-mails
- Comarcas - Endereço e Telefones

Destaques
- Administração Transparente
- Boletos Bancários
- Certidão Negativa
- Diário da Justiça Eletrônico
- Malote Digital

Outros Sites
- Supremo Tribunal Federal - STF
- Superior Tribunal de Justiça - STJ
- Conselho Nacional de Justiça - CNJ
- Ministério Público Federal
- Ministério Público do Estado de Rondônia
- OAB - Seção Rondônia

SEDE: Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - Cep 76801-330 - Porto Velho - Rondônia [+ locais] | Alô Justiça 0800-647-7077 Geral (69) 3217-1152

© 2016 TJRO - Coordenadoria de Informática. Todos os direitos são reservados.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certidão obtida via Internet (1297752) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 23

Rondônia, 17 de agosto de 2016.

Porto Velho - Consulta Processual 2º GRAU - (SDSG) Processo Digital

Dados do Processo

Processo:	0020217-24.2013.822.0001
Classe:	(546) Apelação
Órgão Julgador:	2ª Câmara Cível
Área:	Civel
Destino dos autos:	
Segredo de Justiça:	Não
Baixado:	Não
Distribuição em:	29/10/2015
Tipo de distribuição:	Sorteio
Relator:	Des. Marcos Alaor Diniz Grangeia
Revisor:	Des. Isaias Fonseca Moraes

Adicionar este Processo ao Push

Mostrar os últimos 2 assuntos

ok

Partes e advogados

Parte	Tipo Participação	Segredo de Justiça	Advogado(s)
Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	Apelante	Não	Margarete Geiareta da Trindade Rafael Valentin Raduan Miguel
Gafisa SPE 85 Empreendimentos Imobiliários Ltda	Apelado	Não	

Movimentos do Processo

18 Registro encontrados, mostrado 18 registro, de 1 a 18. Pagina 1 / 1

Data	Descrição	Localizador
03/11/2015	Conclusos ao(à) Relator(a) Ver Documento Assinado	
03/11/2015	Remetidos os autos a Outro Departamento Juntada Ver Documento Assinado	
29/10/2015	Redistribuído Remetidos os autos ao Departamento de Distribuição	
28/10/2015	Ver Documento Assinado Publicado no Diário da Justiça Ver Documento Assinado	
27/10/2015	Remetidos os autos a Outro Departamento Despacho Interlocutório do(a) Vice-Presidente(a) Ver Documento Assinado	
26/10/2015	Concluso ao(a) Vice-Presidente(a) do Tribunal de Justiça Ver Documento Assinado Publicado no Diário da Justiça	

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pjeweb.tjro.jus.br/apsg/faces/jsp/apsgProcessosPessoa.jsp https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certidão obtida via Internet (1297752) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 24

	Ver Documento Assinado
23/10/2015	Remetidos os Autos do Gabinete ao Departamento
	Despacho Interlocutório do(a) Relator(a)
23/10/2015	
	Ver Documento Assinado
	Conclusos ao(à) Relator(a)
10/06/2014	
	Ver Documento Assinado
	Expedição de Certidão
10/06/2014	
	Ver Documento Assinado
03/06/2014	Remetidos os autos a Outro Departamento
	Juntada
03/06/2014	
	Ver Documento Assinado
03/06/2014	Distribuído por Prevenção de Magistrado
13/05/2014	Remetidos os autos ao Departamento de Distribuição

18 Registro encontrados, mostrado 18 registro, de 1 a 18. Pagina 1 / 1

APSG versão 2.4 – 09/11/2015

Favoritos
Colégio Permanente
Planejamento Estratégico do TJ
INFOSEG
Juizes da Justiça Rápida
GRU Cobrança - STJ
IESES
Orçamento Público
Certificação Digital
Distritos Judiciários
Mesário Voluntário
Comarcas - E-mails
Comarcas - Endereço e Telefones

Destaques
Administração Transparente
Boletos Bancários
Certidão Negativa
Diário da Justiça Eletrônico
Malote Digital

Outros Sites
Supremo Tribunal Federal - STF
Superior Tribunal de Justiça - STJ
Conselho Nacional de Justiça - CNJ
Ministério Público Federal
Ministério Público do Estado de Rondônia
OAB - Seção Rondônia

SEDE: Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - Cep 76801-330 - Porto Velho - Rondônia [+ locais] | Alô Justiça 0800-647-7077 Geral (69) 3217-1152

© 2016 TJRO - Coordenadoria de Informática. Todos os direitos são reservados.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoseg.autenticidade-assinatura.com.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certidão obtida via Internet (1297732) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 25

CONCLUSÃO
Aos 04 dias do mês de Outubro de 2013, faço estes autos conclusos ao Juiz de Direito José Augusto Alves Martins. Eu, _____ José Ricardo Mendes dos Santos Paraízo - Escrivã(o) Judicial, escrevi conclusos.

Vara: 9ª Vara Cível
Processo: 0020217-24.2013.8.22.0001
Classe: Procedimento Ordinário (Cível)
Requerente: Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado
Requerido: Gafisa SPE 85 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Visto, etc.

Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado, qualificada na inicial, ingressou com a presente ação de obrigação de fazer c/c exibição de documentos, consignação em pagamento e indenização por danos morais em face de **Gafisa SPE 85 Empreendimentos Imobiliários Ltda,** também qualificada, aduzindo ter arcado com boa parte do pagamento do imóvel n. 1304, Botânica, Reserva do Bosque, porém, o aludido bem ainda não fora entregue, pleiteando, liminarmente, a concessão das chaves e imissão na posse, além de exibição de planilha com valores pagos e saldo remanescente. Ao final, requereu a consignação em pagamento dos valores a pagar e condenação pelos danos morais suportados.

Pelo princípio da boa-fé e da lealdade processual, informou da existência dos autos n. 0012101-63.2012.8.22.0001, em fase recursal, que, apesar de conter as mesmas partes litigantes, não possui o mesmo objeto, em nada coincidindo as ações. Juntou documentos.

É o relatório. Decido.

Apreciado os autos, observa-se que extinção é de rigor, uma vez que há litispendência de ações.

Ainda que a requerente alegue preliminarmente inexistir prevenção ou coisa julgada, verifica-se que as partes litigam a respeito do mesmo bem discutido nestes, conforme se pode atestar por meio consulta aos autos n. 0012101-63.2012.8.22.0001.

A ação anteriormente ajuizada tem as mesmas partes e o mesmo objeto (apartamento 1303, prédio Botânica, Condomínio Reserva do Bosque), revelando praticamente a mesma causa de pedir e o mesmo pedido – com mínimas alterações para parecerem ações distintas. Portanto, a presente constitui mera repetição da ação que ainda está em curso.

Ilustrando, vê-se que na presente a autora requereu consignação em pagamento dos valores a pagar (saldo devedor), pedido este já apreciado naqueles autos às fls. 129 e 280/281, bem como se observa também pedido concernente a concessão de chaves que foi pedido naqueles de igual modo, porém sob a forma de abatimento (compensação) de multa por descumprimento contratual e lucros cessantes com as demais parcelas vincendas (o que se inclui as chaves).

Deste modo resta claro que prosseguir com esta seria continuação daquela já em curso, havendo risco de prolação de decisões conflitantes, o que poria em risco a

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Certidão obtida via Internet (1297752) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 26

segurança jurídica, fator apto a causar instabilidade nas relações, portanto, inadmissível o prosseguimento desta não comportando destino outro que não a extinção do feito.

Sobre o tema, Humberto Theodoro Júnior leciona:

> "[...]não se tolera, em direito processual, que uma mesma lide seja objeto de mais de um processo simultaneamente [...]. Demonstrada, pois, a ocorrência de litispendência ou de coisa julgada (isto é, verificada a identidade de partes; de objeto e de causa petendi) entre dois processos, o segundo deverá ser extinto, sem apreciação do mérito" (Curso de Direito Processual Civil, Rio de Janeiro: Forense, vol.I, 38 ed., 2002, p. 281).

Posto isto, com fundamento no artigo 267, V, e 301, §§ 1º, 2º e 3º, do Código de Processo Civil, reconheço a ocorrência de litispendência, razão pela qual julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito.

P. R. I., e com o transito em julgado desta, arquive-se.

Porto Velho-RO, quarta-feira, 9 de outubro de 2013.

José Augusto Alves Martins
Juiz de Direito

RECEBIMENTO
Aos ____ dias do mês de Outubro de 2013. Eu, _____ José Ricardo Mendes dos Santos Paraízo - Escrivã(o) Judicial, recebi estes autos.

REGISTRO NO LIVRO DIGITAL
Certifico e dou fé que a sentença retro, mediante lançamento automático, foi registrada no livro eletrônico sob o número **1460/2013.**

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Certidão obtida via Internet (1297752) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 27

Rondônia, 17 de agosto de 2016.

Porto Velho – Fórum Cível – Consulta Processual 1° GRAU

Dados do Processo

Número do Processo:	0010674-26.2015.8.22.0001
Classe:	Procedimento Ordinário (Cível)
Data da Distribuição:	26/06/2015
Requerente(s):	Nerone Maiolino Simioli
Advogado(s):	Cláudia Adriana de Ângelo Nardo Simioli
Requerido(s):	Telefônica Brasil S. A. e outro.
Advogado(s):	Eduardo Abílio Kerber Diniz e outros.
Vara:	3ª Vara Cível

Adicionar este Processo ao Push

Movimentos do Processo

1 2 3

48 Registro encontrados, mostrado 20 registro, de 1 a 20. Pagina 1 / 3

DATA	Descrição	Localizador
20/04/2016	Arquivado Definitivamente Conforme Determinação do MM. Juiz de Direito.	Arquivo Geral
19/04/2016	Recebidos os autos do Juiz autos vindo do gabinete.	Aguardando Providências
19/04/2016	Remetidos os Autos ao Cartório com termo de audiência	Aguardando Providências
19/04/2016	Sentença Registrada Sentença Registrada sob o nº 424/2016	Gabinete
19/04/2016	Homologada a Transação TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PROCESSO N.: 0010674-26.2015.8.22.0001 AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO FINALIDADE: Conciliação 3ª VARA CÍVEL POR... (Ver íntegra)	Gabinete
19/04/2016	Audiência de Conciliação Realizada Conciliação em 19/04/2016 às 08:00 Efetuado o pregão de costume, constatou-se a presença do autor e sua patrona bem como da patrona e do preposto do requerido Telefônica Brasil S.A. Ausente o requerid... (Ver íntegra)	Aguardando audiência
30/03/2016	Recebidos os autos do Juiz A07 Cx. 07 / And. em 30/03/2016 autos vindo do gabinete.	Aguardando audiência
30/03/2016	Remetidos os Autos ao Cartório audiência designada	Aguardando Providências
30/03/2016	Audiência de Conciliação Designada Conciliação em 19/04/2016 às 08:00	Gabinete
30/03/2016	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico Certifico e dou fé que o despacho foi disponibilizado(a) no DJ Nº 58 de 30/03/2016, considerando-se como data de publicação o dia 31/03/2016, primeiro dia útil posterior à disponibilização, iniciando-... (Ver íntegra)	Gabinete
29/03/2016	Lauda de Publicação enviada para Gráfica	Aguardando publicação no Diário – TJ/RO
29/03/2016	Despacho de Mero Expediente DESPACHO Designo audiência de conciliação e saneamento para o dia 19/04/16, às 8 horas. Intimem-se os Advogados das partes, que deverão comunicar a realização da audiência aos seus constituintes. ... (Ver íntegra) Ver Documento Assinado	Aguardando publicação no Diário – TJ/RO
01/10/2015	Conclusos para Despacho Com petição.	Gabinete
14/09/2015	Juntada de Mandado Juntada de mandado positivo./ Bloco A01J / arm 16 / em 30/9/15	Aguardando Providências
04/09/2015	Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico Certifico e dou fé que a intimação para as partes especificarem provas de fls. 72/82 foi disponibilizado(a) no DJ Nº 165 de 04/09/2015, considerando-se como data de publicação o dia 08/09/2015, prime... (Ver íntegra)	Aguardando publicação no Diário – TJ/RO
	Lauda de Publicação enviada para Gráfica Liberado através da Lauda de Publicação 206293	Aguardando publicação no Diário – TJ/RO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg.autenticadoc.assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certidão obtida via internet. (1297752) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 28

28/08/2015	Juntada de Petição Intermediária Juntada de Petição.	Aguardando Providências
26/08/2015	Juntada de Petição Intermediária Juntada de Petição./ NO BLOCO Q 02 com petição / em 26/8/15	Aguardando Providências
25/08/2015	Protocolizado (Petição) Movimento gerado automaticamente	Aguardando Providências
24/08/2015	Protocolizado (Petição) Movimento gerado automaticamente	Aguardando Providências

1 2 3

48 Registro encontrados, mostrado 20 registro, de 1 a 20. Pagina 1 / 3

Favoritos
Colégio Permanente
Planejamento Estratégico do TJ
INFOSEG
Juizes da Justiça Rápida
GRU Cobrança - STJ
IESES
Orçamento Público
Certificação Digital
Distritos Judiciários
Mesário Voluntário
Comarcas - E-mails
Comarcas - Endereço e Telefones

Destaques
Administração Transparente
Boletos Bancários
Certidão Negativa
Diário da Justiça Eletrônico
Malote Digital

Outros Sites
Supremo Tribunal Federal - STF
Superior Tribunal de Justiça - STJ
Conselho Nacional de Justiça - CNJ
Ministério Público Federal
Ministério Público do Estado de Rondônia
OAB - Seção Rondônia

SEDE: Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - Cep 76801-330 - Porto Velho - Rondônia [+ locais] | Alô Justiça 0800-647-7077 Geral (69) 3217-1152

© 2016 TJRO - Coordenadoria de Informática. Todos os direitos são reservados.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certidão obtida via Internet (1297732) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 29

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO N.: 0010674-26.2015.8.22.0001 AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
FINALIDADE: Conciliação 3ª VARA CÍVEL
PORTO VELHO(RO), 19/04/2016, ÀS 08H00

MM. JUIZ OSNY CLARO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Requerente: Nerone Maiolino Simioli - Presente
Advogado: Cláudia Adriana de Ângelo Nardo Simioli OAB/RO 3706 **-** Presente
Requerido: HSBC Bank Brasil**-** Banco Múltiplo S/A –Ausente
Requerido: Telefônica Brasil S. A. – Presente
Preposto: Eder Castro de Oliveira Gomes **-** Presente
Advogada:Renata Zonatto Lopes OAB/RO 7767 **-** Presente
Conciliador: Rui Carlos da Silva

Efetuado o pregão de costume, constatou-se a presença do autor e sua patrona bem como da patrona e do preposto do requerido Telefônica Brasil S.A. Ausente o requerido HSBC Bank Brasil. O requerido Telefônica Brasil junta carta de preposição e substabelecimento. Proposta a tentativa de conciliação, esta restou frutífera nos seguintes termos: a requerida Telefônica Brasil pagará o valor de R$ 5.000,00 em até 60 dias, mediante depósito em conta corrente na conta de titularidade do autor, Nerone Maiolino Simioli, CPF 609.638.751-91, Banco HSBC Bank Brasil, agência 0572, conta corrente 11.131-00. O atraso ou inadimplemento implicará na aplicação de multa de 30% sobre o valor. As partes renunciam ao prazo recursal. **Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença**:Para que surtam os seus legais e jurídicos efeitos, HOMOLOGO o acordo entabulado entre as partes e via de consequência JULGO EXTINTO o presente, com resolução do MÉRITO, o que faço com arrimo no artigo 487, III, "b", do NCPC, em face das requeridas HSBC Bank Brasil e Telefônica Brasil S.A. Sem custas e honorários. Dou esta por publicada e as partes por intimada. E nada mais havendo, encerrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Eu, _____ Richele Bruna Alabi Carvalho da Silva, Secretária de Gabinete, digitei e subscrevi.

OSNY CLARO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz de Direito

Conciliador: Rui Carlos da Silva

Requerente: Nerone Maiolino Simioli

Advogado: Cláudia Adriana de Ângelo Nardo Simioli OAB/RO 3706 **-**

Preposto: Eder Castro de Oliveira Gomes **-**

Advogada:Renata Zonatto Lopes OAB/RO 7767

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Certidão obtida via Internet (1297752) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 30

Rondônia, 17 de agosto de 2016.

Consulta Processual 1º GRAU

Porto Velho – Fórum Cível
Nenhum processo cadastrado nessa comarca para Alexandre Maiolino Simioli.

Processos em Segredo de Justiça: 0
Processos baixados: 2
Processos Listados: 0
Total de Processos: 2

© 2016 TJRO - Coordenadoria de Informática. Todos os direitos são reservados.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certidão obtida via Internet (1297732) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 31

Rondônia, 17 de agosto de 2016.

Consulta Processual 1º GRAU

Porto Velho – Fórum Cível
Nenhum processo cadastrado nessa comarca para Giselle Maiolino Simioli.

Processos em Segredo de Justiça: 0
Processos baixados: 3
Processos Listados: 0
Total de Processos: 3

© 2016 TJRO - Coordenadoria de Informática. Todos os direitos são reservados.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certidão obtida via Internet (1297732) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 32

Rondônia, 17 de agosto de 2016.

0 processo(s) encontrado(s)

Consulta Processual 2° GRAU – Processo(s) de Giselle Maiolino Simioli, em Processos Ativos

Processo	Participação	Distribuição	Classe	Órgao Julgador

© 2016 TJRO - Coordenadoria de Informática. Todos os direitos são reservados.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certidão obtida via Internet (1297732) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 33

PUBLICADO NO D. O. DE 06 / 10 / 1986

Portaria nº 256 , de 02 de OUTUBRO de 1986.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.008770/85, (Edital nº 97/85), resolve:

I - Outorgar permissão à RONDOVISÃO RONDONIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüêntes e seus regulamentos e, cumulativamente, de conformidade com os preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, bem como às obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Ato (1297912) SEI 53000.042414/2013-69 / pg. 34

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

3043-3

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL	2 CGC
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	04.931.671/0001-2

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA

4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.
JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RO

7 CANAL	8 FREQUÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 P_{ERP} MÉDIA (kW)	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMAD
229	93,7	B	0,781	ILIMITADO	ZYD-543

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 ENDEREÇO: RUA VILLAGRAN CABRITA, 171 - CENTRO

14 LOCALIDADE	15 MUNICÍPIO	16 U.F.	17 COORD. GEOGRÁFICAS
JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RO	18º53'14" S 48º17'02" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

18 ENDEREÇO: RUA DOM AUGUSTO, 681

19 LOCALIDADE	20 MUNICÍPIO	21 U.F.
JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RO

ESTÚDIO AUXILIAR

22 ENDEREÇO: NÃO POSSUI

23 LOCALIDADE	24 MUNICÍPIO	25 U.F.

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

26 FABRICANTE	27 MODELO	28 POTÊNCIA (kW)	29 CÓD. DENTEL
WTK - TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SI-FMU-B	1,00	0227/86

AUXILIAR

30 FABRICANTE	31 MODELO	32 POTÊNCIA (kW)	33 CÓD. DENTEL
NÃO POSSUI			

SISTEMA IRRADIANTE

34 FABRICANTE	35 MODELO	36 G_{MAX} (dBd)	37 C_{BT} (m)	38 H_{CC} (m)
TEEL - TELE-ELETRÔNICA LTDA	BECP-2L	0,00	193,0	30,0

39 AZ. MAIOR IRRAD.	40 DESCRIÇÃO
315º	COM 02 ELEMENTOS - POLARIZAÇÃO CIRCULAR

41 DATA DE EMISSÃO	42 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA	43 CARIMBO E ASSINATURA
04.04.87		Cyro Octávio Abrahão Mendonça Chaves Diretor Regional do DENTEL - Porto Velho - RO Ministério das Comunicações

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Ato (12397912) SEI 53000.042414/2013-69 / pg. 35
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Login (/autenticacao) | Cadastre-se (/novo-cadastro)

(http://[illegible]feature=player_embedded&v=8IXIa2IHqYE)

Bem-vindo ao **Ranking dos Políticos**.

Nosso objetivo é oferecer informação para ajudá-lo de forma objetiva a votar melhor. Como? Usando dados públicos de diversas fontes para dar ou tirar pontos dos políticos brasileiros. De modo, que ao clicar no político, aparecem todos os pontos ganhos e perdidos, ou seja como ele está em cada critério estabelecido por nós. Clicando em **"Entenda o Ranking"** serão abertas as opções **Critérios, O Vídeo e O Livro**, em que explicamos quais são os critérios para ganhar ou receber pontos, divulgamos o nosso filme institucional e damos a oportunidade para que você baixe gratuitamente o livro que deu origem a esse site. Clicando em **"Participe"** você pode dar ou tirar pontos dos políticos. Clicando em **Ranking na Mídia**, você visualiza tudo o que já foi publicado sobre o nosso projeto. E, por fim clicando em **"Fale Conosco"** você pode nos contatar por e-mail, enviando-nos críticas, sugestões, erros e etc.;

*Esclarecendo que os que tem pontuação negativa não são ranqueados e por isso figuram como "NR".

Ranking Geral
Ranking de Senador
Ranking de Deputado Federal

Filtrar o ranking:

Estado

Partido

Classificar por

Giselle Maiolino Simioli

Limpar Filtro

Não foi localizado nenhum político com os parâmetros informados.

© Ranking dos Políticos

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ticos.org.br/

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://[illegible]-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certidão obtida via Internet (12979177) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 36

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - DEOC
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - GTCO
Subgrupo Legal de Pós-Outorga - SLPOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53000.042414/2013-03		
Entidade cedente: Rondovisão-Rondônia Rádio e Televisão Ltda	**Entidade cessionária:** Rádio Clube Cidade Ltda	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Ji-Paraná	**UF: RO**
Validade da Outorga: vencida	**Período:** 1986/1996	**Nº do Processo de renovação de outorga** 53000.054462/2006-15 (53800.000085/1997-28)

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
	1.1.1 Requerimento apresentado ao Ministério das Comunicações formulado em conjunto pela entidade detentora da concessão ou permissão e por aquela para qual a outorga será transferida, assinado pelos representantes legais de ambas as Entidades;	OK	2/49 (0191780)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	62 a 71 (0268595)
	1.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	73(0268595)
REGULARIDADE FISCAL	1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	50(0268595)
	1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, **estadual ou municipal**, se houver, relativo à sede da entidade;	OK	20(0966549) 51(0268595) 1(0966549)
	1.1.6. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social;**	OK	2(0966549)
	1.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS**;	OK	72 (0268595)
	1.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda **federal**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	2(0966549)
	1.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda **estadual** da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	3(0966549)
	1.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda **municipal** da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	4(0966549)
	1.1.11. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	8(0378551)

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. **SE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** - ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão;	OK	26 a 59 (0268595)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (1298079) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 37
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

	2.1.2. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade, objeto da concessão ou permissão, estiver situada na Faixa de Fronteira;	NÃO SE APLICA	-
	2.1.3. Declaração firmada pelo representante legal de que a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto da concessão ou permissão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;	OK	8(0268595)
	2.1.4. Declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;	OK	10(0268595)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	18 a 21 (0268595)
	2.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	23(0268595)
	2.1.7. Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a serem aplicados no empreendimento;	OK	6 (0378551)
REGULARIDADE FISCAL	2.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ)	OK	16(0268595)
	2.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;	OK	11/16 (0966549)
	2.1.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	OK	15(0966549)
	2.1.11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;	OK	14(0966549)
	2.1.12. Prova de regularidade para com a Fazenda **federal** da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	15(0966549)
	2.1.13. Prova de regularidade para com a Fazenda **estadual** da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	13(0966549)
	2.1.14. Prova de regularidade para com a Fazenda **municipal** da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	12(0966549)
	2.1.15. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (se já for executante de serviço de radiodifusão)	NÃO SE APLICA	-

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME (S) SÓCIOS (S)/ DIRETOR (ES)**	**1ª INSTÂNCIA**	**2ª INSTÂNCIA**
3.1.1. Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização	Gisele Maria	94(0268595)	-
	Giselle Maiolino	7(0378551)	-
	Alexandre	9(0191780)	-

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (1298079) SEI 53000.042414/2015-03 / pg. 38

ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;	Nerone	103(0268595)	-
3.1.5. Certidões negativas **cíveis** da Justiça **Estadual** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria	8(0966549)	8/9(0779335)*
	Giselle Maiolino	4(0378551)	15(0779335)
	Alexandre	3(0378551)	13(0779335)
	Nerone	6(0966549)	11(0779335)*
3.1.5. Certidões negativas **cíveis** da Justiça **Federal** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria	(1013383) 3(1093317) 8(1093319) 3(1044285)	1(1209988)
	Giselle Maiolino	(1013384) 5(1093319) 6(1044285)	(1093315) 4(1209988)
	Alexandre	(1013382) 1(1093317) 6(1093319) 4(1044285)	3(1209988)
	Nerone	(1013385) 2(1093317) 7(1093319) 5(1044285)	2(1209988)
3.1.6. Certidões negativas **criminais** da Justiça **estadual** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria	9(0966549)	3(1093317)
	Giselle Maiolino	4(0378551)	15(0779335)
	Alexandre	3(0378551)	13(0779335) 1(1093317)
	Nerone	5(0966549)	2(1093317)
3.1.7. Certidões negativas **criminais** da Justiça **federal** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria	(1013383) 3(1093317) 8(1093319) 3(1044285)	7(0191780) 3(1093317) 8(1093319) 1(1209988)
	Giselle Maiolino	(1013384) 5(1093319) 6(1044285)	(1093315) 4(1209988)
	Alexandre	(1013382) 1(1093317) 6(1093319) 4(1044285)	3(1209988)
	Nerone	(1013385) 2(1093317) 7(1093319) 5(1044285)	2(1209988)
3.1.8. Certidões negativas criminais da Justiça **eleitoral** dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde	Gisele Maria	98(0268595)	
	Giselle Maiolino	86(0268595)	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (1298079) SEI 53000.042414/2015-03 / pg. 39
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Alexandre	79(0268595)
	Nerone	106(0268595)
3.1.9. Certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Gisele Maria	99 a 102 (0268595)
	Giselle Maiolino	90 a 93 (0268595)
	Alexandre	81 a 84 (0268595)
	Nerone	108 a 111 (0268595)
3.1.10. Prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Gisele Maria	98/99(0268595)
	Giselle Maiolino	86/89(0268595)
	Alexandre	79/80(0268595)
	Nerone	106/107(0268595)
3.1.11. Declaração de que não é sócio de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Gisele Maria	1(0864603)
	Giselle Maiolino	17(0966549)
	Alexandre	19(0966549)
	Nerone	18(0966549)
3.1.12. Declaração de que **não participa da direção** de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;	Gisele Maria	2(0607321)
	Giselle Maiolino	5(0607321)
3.1.13. Declaração de **que não está no exercício de mandato eletivo** que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.	Giselle Maria	14(0268595)
	Giselle Maiolino	(1297917)**
*ver doc. (1297752) **conforme consulta ao site http://www.politicos.org.br/, não foi localizado nenhum com o nome da diretora em questão.		

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (1298079) SEI 53000.042414/2015-03 / pg. 40
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RO
Município: Ji-Paraná
Freqüência: 93,7 MHz
Classe: B2
Canal: 229

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA
Nome Fantasia: CLUBE CIDADE
Nº Estação: 323204686
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 16000002823
CNPJ: 04.931.671/0001-27
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)
Último Licenciamento: 31/01/2012 17:01:06

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04931671000127 Pesquisar

Razão Social: RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA
Nome Fantasia: CLUBE CIDADE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 78912120
Logradouro: RUA ALEGRIA
Número: 4494
Complemento:
Bairro: FLORESTA
Estado: RO
Município: Porto Velho
Distrito:
SubDistrito:
Telefone: 00 0000000000
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 78912120
Logradouro: RUA DA ALEGRIA, 4494
Número: .
Complemento:
Bairro: AREAL DA FLORESTA
Estado: RO
Município: Porto Velho
Distrito:
SubDistrito:
Telefone:
Fax:
E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 7671
Data Publicação Contrato/Convênio: 06/10/1986
SCRAD Técnico: 7093
Data Limite Instalação: 06/06/2004
Número do Processo: 0
Fistel: 16000002823

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
		256	Portaria	MC	02/10/1986	06/10/1986	Outorga		Téc.
		36552	ATO	ER	02/06/2003	06/06/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação		Téc.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

	508	Portaria	MC	08/11/2005	08/12/2005	Transferência Indireta	Jur.
	289	Portaria	MC	29/09/2011	10/10/2011	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊟ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA - CNPJ/CPF (04.931.671/0001-27)

Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

Município/UF: JI-PARANÁ/RO

Canal PB: 229

Indicativo: ZYD543

Classe PB: B2

Características de Operação

Classe: B2

Canal: 229-93.70 MHz

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	

Tela Inicial | Imprimir

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

Processo n°: **53000.042414/2013-03**
Interessado(a): **RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**

1. Em atenção à solicitação de informações manifestada por meio do Despacho Interno SLPOS 1225854, comunicamos que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**,** entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ji-Paraná/RO, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

2. Ademais, informamos que, nesta Coordenação, não foram encontrados registros de PAIs concluídos referentes à outorga supracitada, ou à RÁDIO CLUBE CIDADE LTDA - ME, que digam respeito à execução clandestina de serviços de radiodifusão.

3. Isso posto, restitua-se o processo acima mencionado ao Subgrupo Legal de Pós-Outorga - SLPOS, para que que sejam tomadas as providências que julgar necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano**, **Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 11/10/2016, às 10:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1421860** e o código CRC **3DF01C00**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Despacho Interno CGPOA 1421860 SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 43

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiofusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 14945/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.042414/2013-03

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1 . Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Clube Cidade Ltda. (cessionária).

ANÁLISE

2. A última análise realizada por esta Pasta, nos termos da Nota Técnica nº 9093/2016/SEI-MC (evento SEI nº) concluiu pelo envio do Ofício nº 13071/2016/SEI-MC à Entidade, com vistas à complementação da documentação instrutória. Em resposta, por meio do 53900.026162/2016-66 e 53900.039938/2016-16 a Interessada atendeu prontamente a exigência.

3. Ocorre que, neste interregno, fora publicada no Diário Oficial da União - D.O.U de 29.03.2017, a Lei nº 13.424/2017, que acrescentou ao art. 38, da Lei nº 4.117/62, a seguinte declaração para fins de comprovação do requisito legal de idoneidade moral dos sócios/diretores, senão vejamos:

> "Art. 38. .....
>
> [...]
>
> j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas *b*, *c*, *d*, *e*, *f*, *g*, *h*, *i*, *j*, *k*, *l*, *m*, *n*, *o*, *p* e *q* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
>
> § 1º (VETADO).
>
> § 2º (Revogado).
>
> § 3º A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis." (NR)

4. Dessa maneira, visando a regularização da instrução processual, faz-se necessário o envio do seguinte documento pendente:

RELATIVO À CESSIONÁRIA:

a) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

OBS: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 07/07/2017, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2012577** e o código CRC **A79FA4D9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.042414/2013-03 SEI nº 2012577

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 23732/2017/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Rua Dourados s/n - Áreas Especiais
78.932-000 Ariquemes/RO

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.042414/2013-03**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 14945/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 07/07/2017, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1922602** e o código CRC **931D0565**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Ofício 23732 (1922602) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 46
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Correspondência Eletrônica - 2029115

Data de Envio:
11/07/2017 11:25:16

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
adriana.andreoli@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53000.042414/2013-03

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_2012577.html
Oficio_1922602.html

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

DESPACHO INTERNO

Protocolo n°: 53000.042414/2013-03

Certifico e dou fé que após busca realizada nesta unidade de Documentação e Informação, **não foi localizada até o momento**, complementação de documentação, exigida por Ofício, cuja expedição foi realizada eletronicamente.

Restituam-se os autos, para o prosseguimento da análise.

Em 16/11/2017

Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva**, **Chefe de Serviço**, em 16/11/2017, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2397152** e o código CRC **6BD28773**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Despacho Interno SEI 2397152 SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 48

(1)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 23732/2017/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
Rua Dourados s/n - Áreas Especiais
78.932-000 Ariquemes/RO

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.042414/2013-03**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 14945/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 07/07/2017, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1922602** e o código CRC **931D0565**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23732/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.042414/2013-03 - Nº SEI: 1922602

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda 02/jan/1...
ic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2270726&infra_siste... 1/1

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiofusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

(2)

NOTA TÉCNICA Nº 14945/2017/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.042414/2013-03

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Clube Cidade Ltda. (cessionária).

ANÁLISE

2. A última análise realizada por esta Pasta, nos termos da Nota Técnica nº 9093/2016/SEI-MC (evento SEI nº) concluiu pelo envio do Ofício nº 13071/2016/SEI-MC à Entidade, com vistas à complementação da documentação instrutória. Em resposta, por meio do 53900.026162/2016-66 e 53900.039938/2016-16 a Interessada atendeu prontamente a exigência.

3. Ocorre que, neste interregno, fora publicada no Diário Oficial da União - D.O.U de 29.03.2017, a Lei nº 13.424/2017, que acrescentou ao art. 38, da Lei nº 4.117/62, a seguinte declaração para fins de comprovação do requisito legal de idoneidade moral dos sócios/diretores, senão vejamos:

> "Art. 38. .....
>
> [...]
>
> j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p* e *q* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
>
> § 1º (VETADO).
>
> § 2º (Revogado).
>
> § 3º A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis." (NR)

4. Dessa maneira, visando a regularização da instrução processual, faz-se necessário o envio do seguinte documento pendente:

RELATIVO À CESSIONÁRIA:

a) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990 (lei da ficha limpa);

OBS: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (2422272) SEI 01250.072354/2017-23 / pg. 2

(13)

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira, Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 07/07/2017, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2012577** e o código CRC **A79FA4D9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.042414/2013-03 SEI nº 2012577

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://sei.mctic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2372850&infra_siste... 2/2

(4)

AO
MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PÓS-OUTORGA

DECLARAÇÃO

Eu **Rômulo Villar Furtado**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro em telecomunicações, Identidade número 11093-D CREA/RJ e CPF nº 043.794.467-00, representante da empresa RONDOVISÃO – RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, CNPJ: 04.931.671/0001-27, Declaro que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1°, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da lei complementar n° 64/1990 (lei da ficha limpa).

Ji-Paraná - Rondônia, 23 novembro de 2017.

Atenciosamente,

Rômulo Villar Furtado
CPF: 043.794.467-00

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (2422272) SEI 01250.072354/2017-23 / pg. 4

(5)

AO
MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PÓS-OUTORGA

ASSUNTO: EXIGÊNCIA – TRANSFERÊNCIA DIRETA.

PROCESSO Nº **53000.042414/2013-03**
RONDOVIÃO RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Atendendo ao oficio nº 23732/2017/SEI-MCTIC, estamos encaminhando a essa secretaria, cópia da nota técnica N° 14945/2017/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por esse ministério, e anexamos os documentos abaixo descriminados:

RELATIVOS À ENTIDADE

. Declaração de não condenação pelo artigo. 1° inciso 1, lei n° 64/1990 (Lei ficha limpa).

Ji-Paraná - Rondônia, 23 novembro de 2017.

Atenciosamente,

RONDOVIÃO RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
ROMULO VILLAR FURTADO
CPF: 043.794.467-00

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (2422272) SEI 01236.072354/2017-23 / pg. 5

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Alterações de Características Técnicas e Societária

NOTA TÉCNICA Nº 6790/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.042414/2013-03

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Clube Cidade Ltda. (cessionária).

ANÁLISE

2. O pedido de que trata o parágrafo anterior chegou a ser apreciado por esta Secretaria de Radiodifusão - Serad, cuja última análise encontra-se consubstanciada na Nota Técnica nº 14945/2017/SEI-MCTIC (evento SEI nº 2012577), que concluiu pela necessidade de complementação da instrução do pedido, haja vista as exigências trazidas pela Lei nº 13.424/2017.

3. Devidamente notificada, a Interessada, apresentou prontamente os documentos solicitados, através do requerimento protocolado sob o nº 01250.072354/2017-23. Contudo, em razão do lapso temporal ocorrido entre a expedição da citada nota técnica suso mencionada e a apresentação dos documentos pela Interessada, houve a edição de nova regulamentação, qual seja, o Decreto n.º 9.138/2017, o qual alterou o Decreto n.º 52.795/1963 (que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão).

4. Com o advento do referido Decreto n.º 9.138/2017, foram acrescidos novos documentos no rol daqueles que devem ser exigidos para a instrução dos pedidos de transferência direta. Por essa razão, e considerando que as inovações trazidas devem ser aplicadas a todos os pleitos que se encontram pendentes de decisão definitiva nesta Pasta, os interessados deverão ser intimados a completar a instrução processual.

5. Com efeito, procedida à análise dos documentos instrutórios do presente feito administrativo, restou constatado que restam pendentes as seguintes declarações:

> (i) de que nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
>
> (ii) de que nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
>
> (iii) de que a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
>
> (iv) declaração, firmada pelo representante legal, de que a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
>
> (v) declaração, firmada pelo representante legal, de que a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga.

6. Visando a economia processual e a celeridade do procedimento, foi disponibilizado no sítio oficial deste Ministério requerimento padronizado de transferência direta da outorga no qual constam inseridas as declarações necessárias para este tipo de operação. Dessa forma, a Entidade deverá apresentar:

6.1. RELATIVOS À CEDENTE:

a) Requerimento padronizado de transferência de outorga, **firmado em conjunto** pelos representantes legais da Cedente (Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda.) e da Cessionária (Rádio Clube Cidade Ltda.).

OBS: a cópia do requerimento em questão será encaminhada via ofício à Entidade interessada. No entanto, em caso de não recebimento, o mesmo poderá ser extraído do seguinte endereço eletrônico:

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

6.2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

a) Certidão emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados pela Entidade.

OBS: Na hipótese de a Cessionária ter realizados novas alterações contratuais, posteriores às apresentadas neste processo, que sejam todos elas encaminhadas a esta Pasta. Ademais, se tais modificações resultarem na admissão de novos sócios/diretores, deverão ser encaminhados também os documentos impostos aos mesmos.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 6, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 28/03/2018, às 18:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2815251** e o código CRC **3BDF7D29**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.042414/2013-03 SEI nº 2815251

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 12256/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (CNPJ Nº 04.931.671/0001-27)
Rua Dourados s/n - Áreas Especiais
78.932-000 Ariquemes/RO

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.042414/2013-03.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 6790/2018/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 28/03/2018, às 18:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2815351** e o código CRC **67FA2790**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA

Pelo presente, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, com sede (endereço) _____, executante do serviço de radiodifusão_____, no município de_____, estado de _____, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada por seu representante legal (NOME),_____, inscrito no CPF n.º _____, solicita autorização para realizar a **TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA**, para a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º_____, com sede (endereço)_____, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu representante legal (NOME), _____, inscrito no CPF n.º_____, conforme os anexos I e II.

_____

CEDENTE
(assinatura do representante legal)

_____

CESSIONÁRIA
(assinatura do representante legal)

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Requerimento Padronizado (2815319) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 4

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço executado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:		***UF:***	

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Requerimento Padronizado (2815319) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 5

ANEXO II

DECLARAÇÕES

(**ATENÇÃO:** estas declarações **NÃO** podem ser firmadas por procuradores, mas apenas pelo representante legal da Pessoa Jurídica: Diretor/Administrador/Gerente)

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Cessionária cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(f) a Cessionária autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

CESSIONÁRIA
(assinatura do representante legal)

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Requerimento Padronizado (2815319) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CLUBE CIDADE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 04.051.775/0001-47
Certidão nº: 146950047/2018
Expedição: 28/03/2018, às 17:44:49
Validade: 23/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CLUBE CIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.051.775/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certidão Trabalhista_cedente e cessionária (2815937) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 04.931.671/0001-27
Certidão nº: 146950067/2018
Expedição: 28/03/2018, às 17:45:32
Validade: 23/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.931.671/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Certidão Trabalhista_cedente e cessionária (2815937) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 8

Correspondência Eletrônica - 2816467

Data de Envio:
29/03/2018 10:48:33

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
adriana.andreoli@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações;

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53000.042414/2013-03.

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_2815351.html
Nota_Tecnica_2815251.html

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
11-	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	RO	Ariquemes	RTV	3	M	P
13-	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* TV OMEGA LTDA	RO	Ariquemes	RTV	3		P
39	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	RO	Ariquemes	RTVD	2	G	
50	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	RO	Ariquemes	RTVD	2	G	
13+	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	RO	Cacoal	RTV	3	M	P
36	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	RO	Cacoal	RTVD	2	G	
42	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	RO	Cacoal	RTVD	2	G	
7-	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* TV OMEGA LTDA	RO	Cacoal	RTV	3	M	P
10	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* TV OMEGA LTDA	RO	Colorado do Oeste	RTV	3	M	P
12	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	RO	Colorado do Oeste	RTV	3	M	P
4	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	RO	Colorado do Oeste	RTV	3	M	P
44	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	RO	Colorado do Oeste	RTVD	2	G	
46	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	RO	Colorado do Oeste	RTVD	2	G	
48	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	RO	Colorado do Oeste	RTVD	2	G	
13	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	RO	Ji-Paraná	RTV	3	M	P
229	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	RO	Ji-Paraná	FM	3	L	
46	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	RO	Ji-Paraná	RTVD	2	G	
9	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* TV OMEGA LTDA	RO	Ji-Paraná	RTV	3	M	P
42	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	RO	Ouro Preto do Oeste	RTVD	2	G	
44	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	RO	Ouro Preto do Oeste	RTVD	2	G	
6+	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	RO	Ouro Preto do Oeste	RTV	3	M	P
8	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* TV OMEGA LTDA	RO	Ouro Preto do Oeste	RTV	3	M	P
12+	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	RO	Pimenta Bueno	RTV	3	M	P
2+	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	RO	Pimenta Bueno	RTV	3	M	P
38	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	RO	Pimenta Bueno	RTVD	2	G	
13-	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* TV OMEGA LTDA	RO	Rolim de Moura	RTV	2	A	P

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

3	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	RO	Rolim de Moura	RTV	3	M	P
39	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	RO	Rolim de Moura	RTVD	2	G	
41	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	RO	Rolim de Moura	RTVD	2	G	
8-	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	RO	Rolim de Moura	RTV	2	A	P
11	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A	RO	Vilhena	RTV	3	M	P
43	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	RO	Vilhena	RTVD	2	G	
45	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	RO	Vilhena	RTVD	2	G	
7	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA *Geradora:* TV OMEGA LTDA	RO	Vilhena	RTV	3	M	P

Usuário: - **Data: 21/05/2018** **Hora: 11:25:48**

Registro 1 até 34 de 34 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RO
Município: Ji-Paraná
Freqüência: 93,7 MHz
Classe: B2
Canal: 229

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA
Nome Fantasia: CLUBE CIDADE
Nº Estação: 323204686
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 16000002823
CNPJ: 04.931.671/0001-27
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Último Licenciamento: 31/01/2012 17:01:06

⊞ Dados do Plano Básico
⊞ Dados da Outorga
⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
			- Selecione -			06/10/1986	Outorga	Jur.
			- Selecione -	ER		06/06/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
			- Selecione -			08/12/2005	Transferência Indireta	Jur.
			- Selecione -			10/10/2011	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	
Nome Fantasia: CLUBE CIDADE	
Telefone: (00) 0000000000	**E-mail:**
CNPJ: 04.931.671/0001-27	**Número do Fistel:** 16000002823
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 06/10/1986	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: SSR86/85,SSR31/87;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA DOURADOS		**Complemento:**
Bairro: SETOR DE AREAS ESPECIAIS		**Numero:** S/N
Município: Ariquemes	**UF:** RO	**CEP:** 78933475

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA DA ALEGRIA, 4494		**Complemento:**
Bairro: AREAL DA FLORESTA		**Numero:** .
Município: Porto Velho	**UF:** RO	**CEP:** 78912120

Endereço do Transmissor		
Logradouro: RUA ARAGUAIA		**Complemento:**
Bairro: JARDIM FLORIDA		**Numero:** 01
Município: Ji-Paraná	**UF:** RO	**CEP:** 78960000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: RUA ARAGUAIA		**Complemento:**
Bairro: JARDIM FLORIDA		**Numero:** 01
Município: Ji-Paraná	**UF:** RO	**CEP:** 78960000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Ji-Paraná	**UF:** RO
Latitude: -10.90833	**Longitude:** -61.93306

Parâmetros Técnicos			
Canal: 229	**Frequência:** 93.7 MHz	**Classe:** B2	**ERP:** 1kW
Altura: 90 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 323204686	**Número Indicativo:** ZYD543

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

2018 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Anexo - SRD, SIACCO e MOSAICO (2991239) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 13

Data Último Licenciamento: 31/01/2012	**Número da Licença:** 000002/2012-RO

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -10.908	**Longitude:** -61.933	**Cota da base:** 147.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002480300528	**Modelo:** SP 1000 ágile
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	**Potência de Operação:** 1.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HELIAX- 7/8		**Fabricante:** ANDREW	
Comprimento da Linha: 75.00 m	**Atenuação:** 1.10 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: GQCP-04			**Fabricante:** GOBER ELETRONICA LTDA		
Ganho: 3.20 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 0 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 75 m	**ERP Máximo:** 1.61 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**10º:** 0.13	**20º:** 0.39	**30º:** 0.64	**40º:** 0.85	**50º:** 1.06	**60º:** 1.2	**70º:** 1.24	**80º:** 1.22	**90º:** 1.2	**100º:** 1.23	**110º:** 1.27
120º: 1.31	**130º:** 1.35	**140º:** 1.39	**150º:** 1.42	**160º:** 1.42	**170º:** 1.41	**180º:** 1.42	**190º:** 1.48	**200º:** 1.57	**210º:** 1.62	**220º:** 1.61	**230º:** 1.56
240º: 1.5	**250º:** 1.41	**260º:** 1.31	**270º:** 1.2	**280º:** 1.12	**290º:** 1.03	**300º:** 0.93	**310º:** 0.81	**320º:** 0.69	**330º:** 0.55	**340º:** 0.33	**350º:** 0.1

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 1.61 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	256	Portaria	MC	02/10/1986	06/10/1986	Outorga	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	36552	Ato	ER	02/06/2003	06/06/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
9999	508	Portaria	MC	08/11/2005	08/12/2005	Transferência Indireta	Jurídico
9999	289	Portaria	MC	29/09/2011	10/10/2011	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico

Horário de funcionamento

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Anexo - SRD, SIACCO e MOSAICO (2991239) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 14

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Este documento foi autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Anexo - SRD, SIACCO e MOSAICO (2991239) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 15

ANATEL

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 04.931.671/0001-27

RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
ADRIANA GOMES FURTADO ANDREOLI	602.328.201-63	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Sócio	5175	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ji-Paraná
ROMULO VILAR FURTADO	043.794.467-00	RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Ji-Paraná
		RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Sócio	225	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ji-Paraná

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 21/05/2018 **Hora:** 11:26:02

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ANATEL

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 602.328.201-63

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ADRIANA GOMES FURTADO ANDREOLI	602.328.201-63	SISTEMA MERIDIONAL DE COMUNICACAO LTDA	05.913.363/0001-31	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	RO	Cacoal
		RADIO CLUBE DE PIMENTA BUENO LTDA	05.654.025/0001-22	Sócio	1000	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Pimenta Bueno
		RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA	04.931.671/0001-27	Sócio	5175	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ji-Paraná
		RADIO NEQUEM LTDA	05.896.048/0001-43	Sócio	1000	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Jaru
		RADIO AMAZONIA DE COLORADO DO OESTE LTDA	05.600.036/0001-20	Sócio	500	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Colorado do Oeste
		TV ALLAMANDA LTDA	05.687.918/0001-74	Sócio	1442	0,00%	0,00%	TV	--	RO	Porto Velho
		SISTEMA MERIDIONAL DE COMUNICACAO LTDA	05.913.363/0001-31	Sócio	13475	0,00%	0,00%	TV	--	RO	Cacoal

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 21/05/2018 **Hora:** 11:31:13

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ANATEL

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: CRISTIANO FURTADO ANDREOLI

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 21/05/2018 **Hora:** 11:31:51

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ANATEL

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 070.060.731-54

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 21/05/2018 **Hora:** 11:32:22

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ANATEL

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 070.060.731-54

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 21/05/2018 **Hora:** 11:32:40

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RONDOVISAO RONDONIA RADIO E TELEVISAO LTDA**

CNPJ: **04.931.671/0001-27**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:26:13 do dia 21/05/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/06/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: UFMunicipio
Situação: 0
Serviço: 0
Nome Entidade: RADIO CLUBE CIDADE LTDA
CNPJ: 04051775000147

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ANATEL

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 04.051.775/0001-47

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 21/05/2018 **Hora:** 11:36:17

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ANATEL

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 156.012.691-49

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO	156.012.691-49	RADIO FRONTEIRA LTDA	22.832.265/0001-99	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Porto Velho
		RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Diretor (SÓCIA GERENTE)	0	--	--	FM	--	RO	Ariquemes
		RADIO FRONTEIRA LTDA	22.832.265/0001-99	Sócio	2376	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Porto Velho
		RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Sócio	9310	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ariquemes

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 21/05/2018 **Hora:** 11:38:12

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ANATEL

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 609.639.051-04

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
GISELLE MAIOLINO SIMIOLI	609.639.051-04	RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Sócio	500	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ariquemes

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 21/05/2018 **Hora:** 11:38:34

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Anexo - SRD, SIACCO e MOSAICO (2991239) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 26

ANATEL

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 609.638.831-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ALEXANDRE MAIOLINO SIMIOLI	609.638.831-00	RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Sócio	95	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ariquemes

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 21/05/2018 **Hora:** 11:38:53

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ANATEL

BOM DIA
JUDSON JOSE TELES CONFORTIN

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 609.638.751-91

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
NERONE MAIOLINO SIMIOLI	609.638.751-91	RADIO PLANICIE DE ARIQUEMES LTDA	05.561.337/0001-91	Sócio	95	0,00%	0,00%	FM	--	RO	Ariquemes

Usuário: judson.mc - JUDSON JOSE TELES CONFORTIN **Data:** 21/05/2018 **Hora:** 11:39:05

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **04.051.775/0001-47**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:39:35 do dia 21/05/2018 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão - Serad
Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM
Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO
Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias - COACT

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 53000.042414/2013-03		
Entidade cedente: Rondovisão-Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (04.931.671/0001-27)	**Entidade cessionária**: Rádio Clube Cidade Ltda. (04.051.775/0001-47)	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Ji-Paraná	**UF: RO**
Validade da Outorga: vencida	**Período: 2016/2026**	**Nº do Processo de renovação de outorga** 53900.035336/2016-81

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira; - nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	PENDENTE	
b) Licença de funcionamento;	OK	2 SEI 1297912
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	SEI 2991255
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	

	1. RELATIVOS À CEDENTE		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
REGULARIDADE FISCAL	1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	13 SEI 2968428
	1.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Municipal 7 SEI 2968428
			Estadual 8 SEI 2968428
			Federal 9 SEI 2968428
	1.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	1/2 SEI 2968428

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (2991257) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 31
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

	1.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	3, 9 SEI 2968428
	1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	10 SEI 2968428

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	Contrato 14/19 SEI 2968428 1ª Alt. Cont. 16/19 SEI 2968240 2ª Alt. Cont. 20/25 SEI 2968240
	2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	57 SEI 2968428
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	50/56 SEI 2968428
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	59 SEI 2968428
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	11 SEI 2968428
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	OK	Municipal 60 SEI 2968428 Estadual 62 SEI 2968428 Federal 61 SEI 2968428
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	Não se aplica	
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	58 SEI 2968428
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	63 SEI 2968428

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
3.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento;	Gisele Maria Palhano Maiolino Furtado	OK	94 SEI 0268595
	Giselle Maiolino Simioli	OK	7 SEI 0378551 9 SEI 0191780

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (2991257) SEI 53000.042414/2015-03 / pg. 32

- certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	Alexandre Maiolino Simioli	OK	9 SEI 0191780
	Nerone Maiolino Simioli	OK	1 SEI 2968240 9 SEI 0191780
3.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA			
3.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Não se aplica	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Não se aplica	

*** Declarações encontram-se assinadas por antigo administrador Romulo Villar;**

CONCLUSÃO
A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	**DATA**
NOME: **Judson Confortin** **CARGO**: **CHEFE DE SERVIÇO**	21/05/2018

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Checklist (2991257) SEI 53000.042414/2015-03 / pg. 33

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiofusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 11701/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.042414/2013-03
Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda. (cedente), permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Clube Cidade Ltda. (cessionária).

ANÁLISE

2. Preliminarmente, cumpre ressaltar que os autos foram analisados nos autos da Nota Técnica nº 6790/2018/SEI-MCTIC (evento SEI nº 2815251) que concluiu pela remessa de Ofício nº 12256/2018/SEI-MCTIC à Entidade para que apresentasse a documentação instrutória. Em resposta, por meio do protocolo de nº 01250.025417/2018-33, **a Interessada não atendeu as exigências efetuadas, tendo em vista que as declarações encaminhadas se encontram firmadas pelo antigo administrador da sociedade cedente, perante a 7ª Alteração Contratual realizada em 10.10.2014**.

3. Assim, considerando-se os termos do Decreto n.º 9.138/2017, o qual alterou o Decreto n.º 52.795/1963, bem como do Parecer nº 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, no qual estabelece novo procedimento e o rol de documentos que devem ser apresentados, e o que consta da "Lista de Verificação de Documentos", inserida digitalmente nestes autos (evento SEI nº 2991257), faz-se necessário que a Interessada apresente os seguintes documentos:

3.1. RELATIVOS À ENTIDADE:

a) Requerimento padronizado de transferência de outorga, **firmado em conjunto pelos representantes legais da Cedente (Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda.) e da Cessionária (Rádio Clube Cidade Ltda.**

Justificativa: necessidade de apresentação de requerimento firmado pelo atual representante legal da Entidade. Registra-se que a regularização mencionada está sendo promovida nos autos do processo administrativo nº 01250.017670/2018-13, no qual também foram formuladas exigências, com vistas à regularização cadastral da Entidade, as quais se encontram pendentes de atendimento pela interessada.

OBS: a cópia do requerimento em questão será encaminhada via ofício à Entidade interessada. No entanto, em caso de não recebimento, o mesmo poderá ser extraído do seguinte endereço eletrônico:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/desburocratizacao.html

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Chefe de Serviço**, em 22/05/2018, às 09:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 22/05/2018, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2991300** e o código CRC **D9F47389**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Nota Técnica 11701 (2991300) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 35

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 20214/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RONDOVISÃO - RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (CNPJ Nº 04.931.671/0001-27)
Rua Dourados s/n - Áreas Especiais
78.932-000 Ariquemes/RO

Assunto: **Transferência Direta. Exigência. Processo nº 53000.042414/2013-03.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 11.701/2018/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias**, em 22/05/2018, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2991491** e o código CRC **54B9D225**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda
Ofício 20214 (2991491) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 36
f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço executado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:		***UF:***	

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	***COTAS/AÇÕES***	***VALOR***

NOME	***CARGO***	***CPF***

QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	***COTAS/AÇÕES***	***VALOR***

NOME	***CARGO***	***CPF***

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Anexo - Requerimento (2901499) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 37

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica (cedente) acima qualificada, e com fundamento na alínea "*c*" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a **TRANSFERÊNCIA DIRETA** da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste formulário.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			

DECLARAÇÕES

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Cessionária cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(f) a Cessionária autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Anexo Requerimento (2901499) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 38

proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

Assinatura do representante legal

De acordo.

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES (CEDENTE E CESSIONÁRIA)	
NOME	***ASSINATURA***

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Anexo - Requerimento (2901499) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 39

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A TRANSFERÊNCIA DIRETA	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão, e, para as sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (e) prova de inscrição no CNPJ; (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (g) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Anexo - Requerimento (2901499) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 40

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social, e passaporte.

ATENÇÃO:

1) Na hipótese de a pessoa jurídica Cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

2) Na hipótese de haver pessoa jurídica sócia da pessoa jurídica cessionária, os dirigentes de ambas, em conjunto, prestarão declaração de que:

I - no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

II - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

III - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Anexo - Requerimento (2901499) SEI 53000.042414/2013-03 / pg. 41

Correspondência Eletrônica - 3018830

Data de Envio:
30/05/2018 10:08:01

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
adriana.andreoli@gmail.com

Assunto:
Envio de correspondência oficial ministério da ciência, tecnologia, inovações e comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga

Prezado(a),

Ref: 53000.042414/2013-03

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_2991491.html
Nota_Tecnica_2991300.html

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

AO
MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PÓS-OUTORGA

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.
PROCESSO Nº 53000.042414/2013-03

RONDOVIÃO RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Atendendo ao Ofício nº 20214/2018/SEI-MCTIC, estamos encaminhando a essa secretaria, cópia da NOTA TÉCNICA Nº 11701/2018/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por esse ministério, e anexamos os documentos abaixo descriminados:

RELATIVOS À ENTIDADE:

a) Requerimento padronizado de transferência de outorga, **firmado em conjunto pelos representantes legais da Cedente (Rondovisão - Rondônia Rádio e Televisão Ltda.) e da Cessionária (Rádio Clube Cidade Ltda.**

Ji-Paraná - Rondônia, Junho de 2018.

Atenciosamente,

RONDOVIÃO RONDÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
ADRIANA GOMES FURTADO ANDREOLI
CPF: 602.328.201-63

f20a8080-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a8080-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (9067762) SEI 01250.033671/2018-13 / pg. 1

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA

Pelo presente, a **Rondovisão, Rondônia Rádio e Televisão Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.931.671/0001-27, com sede na Rod. BR 364, KM 3,5 S/Nº Saída P/ Cuiabá, Setor Industrial, Ji-Paraná – RO, 78.964-460, executante do serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens no município de Ji -Paraná, estado de Rondônia, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada por sua representante legal ADRIANA GOMES FURTADO ANDREOLI, Inscrita no CPF n.º 602.328.201-63, solicita autorização para realizar a **TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA**, para a **Rádio Clube Cidade Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.051.775/0001-47, com sede na Rod. BR 364, KM 3,5 S/N° Saída P/ Cuiabá, Setor Industrial, Ji-Paraná – RO, 78.964-460, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por sua representante legal GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO, inscrita no CPF n.º 156.012.691-49, conforme os anexos I e II.

Rondovisão, Rondônia Rádio e Televisão Ltda - CEDENTE
ADRIANA GOMES FURTADO ANDREOLI
CPF: 602.328.201-63

Rádio Clube Cidade Ltda – CESSIONÁRIA
GISELE MARIA PALHANO MAIOLINO FURTADO
CPF: 156.012.691-49

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (9067762) SEI 01250.033671/2018-13 / pg. 2

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL GOVERNO FEDERAL

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE

Nome da Pessoa Jurídica:	Rondovisão, Rondônia Rádio e Televisão Ltda
CNPJ: 04.931.671/0001-27	***CEP da sede:*** 78.964-460
Endereço da sede:	Rod. BR 364, KM 3,5, S/N° Saída P/ Cuiabá, Setor Industrial, Ji-Paraná – RO, 78.964-460
E-mail de contato:	adriana.andreoli@gmail.com
Serviço executado:	(X) Radiodifusão sonora: (X) em frequência modulada; ( ) em ondas curtas; ( ) em ondas médias; ( ) em ondas tropicais ( ) Radiodifusão de sons e imagens
Localidade de execução do serviço:	JI-PARANÁ — ***UF:*** RO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA

Nome da Pessoa Jurídica:	Rádio Clube Cidade Ltda
CNPJ: 04.051.775/0001-47	***CEP da sede:*** 78.964-460
Endereço da sede:	Rod. BR 364, KM 3,5, S/N° Saída P/ Cuiabá, Setor Industrial, Ji-Paraná – RO, 78.964-460
E-mail de contato:	gisellefmclubecidade@gmail.com

9

ANEXO II

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (9067762) SEI 01250.033671/2018-13 / pg. 3

DECLARAÇÕES

(**ATENÇÃO:** estas declarações **NÃO** podem ser firmadas por procuradores, mas apenas pelo representante legal da Pessoa Jurídica: Diretor/Administrador/Gerente)

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Cessionária cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(f) a Cessionária autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabívcis, firmo este requerimento.

Rádio Clube Cidade Ltda – CESSIONÁRIA
GISELE MARIA PACHANO MAIOLINO FURTADO
CPF: 156.012.691-49

ANEXO III

f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f20a808b-2923-41a3-8d7d-7312bf37acda

Petição (9067762) SEI 01250.033671/2018-13 / pg. 4